



# TRANSPARÊNCIA

IMPLEMENTAÇÃO DO SITE DA  
TRANSPARÊNCIA

MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA OS DRs

SENAI e SESI

Março/2017

V1.1.





# TRANSPARÊNCIA





# ÍNDICE

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>1. FINALIDADE.....</b>	<b>9</b>
<b>2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SITE.....</b>	<b>11</b>
2.1. Recomendações Gerais.....	11
2.2. Corpo Central.....	14
2.3. Menu.....	15
2.4. <i>Breadcrumb</i> .....	16
2.5. Títulos.....	17
2.6. Tabelas.....	17
2.7. Texto.....	18
2.8. <i>Links</i> .....	19
<b>3. INTERFACE DO SITE.....</b>	<b>21</b>
<b>4. MAPA DO SITE.....</b>	<b>22</b>
<b>5. ESTRUTURA DOS MÓDULOS.....</b>	<b>23</b>
5.1. <i>Home Transparência</i> .....	24
5.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias.....	29
5.3. Demonstrações Contábeis.....	85
5.4. Licitações e Editais.....	90
5.5. Contratos e Convênios.....	95
5.6. Gratuidade.....	101
5.7. Integridade.....	111
5.8. Dados de Infraestrutura.....	119
5.9. SAC.....	125

<b>6. COMUNICAÇÃO.....</b>	<b>143</b>
<b>7. MONITORAMENTO.....</b>	<b>145</b>
6.1. Monitoramento da Execução.....	145
6.2. Relatório de Monitoramento.....	146
<b>8. MAPA DO SITE.....</b>	<b>151</b>
<b>9. CRONOGRAMA MACRO - DN.....</b>	<b>152</b>
<b>10. CRONOGRAMA MACRO – DRs.....</b>	<b>153</b>
<b>11. ANEXOS.....</b>	<b>154</b>
11.1. Anexo 1 – Balanço Patrimonial.....	154
11.2. Anexo 2 – Balanço Orçamentário.....	157
11.3. Anexo 3 – Balanço Financeiro.....	160
11.4. Anexo 4 – Demonstração das Variações Patrimoniais.....	164
11.5. Anexo 5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	169
11.6. Anexo 6 – Notas Explicativas.....	171
11.7. Anexo 7 – Equipe Técnica do Projeto.....	172
11.8. Anexo 8 – Resolução SENAI.....	177
11.9. Anexo 9 – Resolução SESI.....	180
11.10. Anexo 10 – Telas do Site da Transparência.....	184
11.11. Anexo 11 - Ordem de Serviço Conjunta SESI/SENAI Nº 14/2013.....	195

# INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas da União – TCU proferiu o Acórdão nº 699/2016 – Plenário, recomendando um conjunto de ações com vistas ao aperfeiçoamento da transparência dos Serviços Sociais Autônomos.

Os Conselhos Nacionais do SESI e do SENAI, por sua vez, aprovaram, respectivamente, a Resolução nº 75/2016 e a Resolução nº 25/2016 estabelecendo, dentre outras diretrizes, que a busca da transparência deve ser princípio sistêmico e orgânico das entidades, materializado por meio de processos de desenvolvimento permanente em todos os seus órgãos.

A propósito do tema, a administração superior do Sistema Indústria, sob coordenação dos Departamentos Nacionais do SESI e do SENAI e em alinhamento com os respectivos Departamentos Regionais e Conselho Nacional do SESI, elaborou Plano de Ação definindo parâmetros, conteúdos, sistemas de informatização e cronograma de implantação, o qual foi entregue ao Tribunal de Contas da União, em solenidade realizada no dia 9 de novembro de 2016.

A implantação do Plano de Ação da Transparência será objeto de acompanhamento pelo Departamento Nacional e pelo próprio Tribunal de Contas. O sucesso dessa ação depende da mobilização de todos os órgãos e comprometimento com as entregas previstas no referido Plano, que terá no Site da Transparência a sua face pública, o que, por sua vez depende dos aprimoramentos da gestão.

O presidente do Conselho Nacional do SENAI e Diretor do Departamento Nacional do SESI foi autorizado a elaborar, com a participação dos Departamentos Nacionais e Regionais, CETIQT (Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil) e Conselho Nacional do SESI, Plano de Ação para que as Entidades, observada a autonomia de seus órgãos, revise os seus processos de gestão e implante módulos de Transparência em seus Sites eletrônicos.

Pelo Acordão nº 699/2016 – TCU – Plenário, o SENAI e o SESI terão que disponibilizar em seus respectivos Sites eletrônicos informações sobre divulgação dos dados de receita e despesa; demonstrações contábeis; licitações; contratos; transferências de recursos a federações e confederações; e atendimento ao público em geral.

Logo, o desafio é grande. Sabendo disso, os Departamentos Nacionais do SENAI e do SESI assumiram o papel indutor dessas medidas, não só incentivando a adoção como, em algumas delas, elaborando e disponibilizando modelos a serem utilizados por todos os Departamentos, Conselho Nacional do SESI e pelo CETIQT.

Espera-se, afinal, que o modelo padrão das informações e o acesso centralizado às páginas de transparência dos Departamentos Regionais, CETIQT e Conselho Nacional do SESI, quando incrementados, atinjam os objetivos esperados e evidenciem que o aprimoramento da gestão é um processo contínuo e permanente do SENAI e do SESI, inerente a responsabilidade social de cada entidade.

# 1. FINALIDADE

Este Manual tem por objetivo orientar os Departamentos Regionais, CETIQT, Conselho Nacional do SESI e os seus profissionais de TI quanto a estrutura e padrões para a elaboração dos seus respectivos Sites da Transparência. É importante seguir as premissas e diretrizes expostas neste documento para o alinhamento e uniformidade, principalmente quanto à forma/modelo de disponibilização das informações, conforme diretriz constante das Resoluções de seus Conselhos Nacionais.

Este manual traz as informações específicas sobre o que deve ser considerado na construção do Site da Transparência, respeitando as particularidades de desenvolvimento de estruturas de site adotadas pelos Departamentos Regionais.

Para essa mudança, é fundamental a observância das orientações deste documento para criação dos módulos que compõem o Site da Transparência. Para auxiliar os Departamentos Regionais a estruturarem os seus módulos, em conjunto com o Manual de Transparência, serão disponibilizados os arquivos .PSD do site. Nos arquivos .PSD serão disponibilizados grupos de *layers* para cada um dos módulos do site de Transparência. Nas *layers*, haverá os elementos gráficos desenhados para todos os módulos. A intenção na disponibilização deste arquivo é de facilitar a replicação do Site de Transparência nos Departamentos Regionais, CETIQT e Conselho Nacional do SESI.

Os arquivos, desenvolvidos pela Gerência de Digitais do DN, ficarão disponíveis em uma área de acesso comum e poderão ser baixadas pelo endereço (<http://arquivos.portaldaindustria.com.br/downloads/transparencia.zip>), servindo de insumos aos desenvolvedores do site para que possam obter as imagens adequadas e padronizadas para seus respectivos sites.

Atualmente, os Departamentos Regionais apresentam em seus sites as informações requeridas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Geralmente para acessar este conteúdo, os Departamentos Regionais disponibilizam um *link* no rodapé do seu site. Diferentemente da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o site deverá apresentar a aba da Transparência por meio de um *link* em uma área de maior destaque, no *header* ou no menu principal.

Cabe destacar que as informações exigidas pela LDO serão apresentadas em módulo específico vinculado a aba da Transparência.

Na fase 2 de implementação do Site de Transparência, estão previstas alterações significativas nos módulos do SAC, Gratuidade e Ouvidoria Externa. No caso do SAC, será implantado um sistema de monitoramento e gestão de serviços e no módulo de Gratuidade serão adicionadas informações relativas as atividades (SESI) e vagas (SENAI).

Procuramos, de forma didática e objetiva, explicar os principais pontos a serem observados na construção do Site da Transparência nos Departamentos Regionais, Conselho Nacional do SESI e CETIQT. Ainda assim, no caso de dúvidas, solicitamos dirigi-las, preferencialmente por e-mail de acordo com a sua natureza, aos técnicos responsáveis no Departamento Nacional, conforme relação disponível no Anexo 7.

## 2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SITE TRANSPARÊNCIA

### 2.1. Recomendações Gerais

A construção do Site priorizou a facilidade dos processos de implementação e publicação das informações, inicial e atualizações, com um *design* que segue o padrão do Portal da Indústria, pautado em premissas de usabilidade e de navegação intuitiva.

Seguindo o conceito do *design*, todos módulos têm áreas fixas como o cabeçalho, área para o *breadcrumb* (este item somente não aparece na homepage), corpo central e barra lateral à direita com o menu e submenu. O menu e submenu terão os *links* para os principais módulos do Site de Transparência.

É de suma importância que o padrão seja mantido conforme modelo desenvolvido pelo Departamento Nacional. O Departamento Regional poderá inserir suas informações no corpo central dos módulos, **podendo ser utilizada qualquer linguagem de programação web**, desde que a identidade visual do site do Departamento Regional, CETIQT ou Conselho Nacional do SESI **não alterem o modelo base**, estrutura e conformidade com o modelo pactuado com o Departamento Nacional, principalmente, quanto a ordem de priorização das informações no Site de Transparência.

Neste documento adotamos como protótipo o SENAI apenas para facilitar a disponibilização das orientações. O SESI deverá seguir as orientações e modelos, ou seja, realizar as substituições do nome da entidade e logo, e não realizar alterações quanto a estrutura.

Caso necessário, poderão ser criados estilos (CSS) para priorizar a apresentação das informações.

Todo Departamento Regional deve disponibilizar acesso fácil ao Site da Transparência em sua respectiva Homepage, similar ao exemplo abaixo adotado no Portal da Indústria pelos Departamentos Nacionais.

The screenshot shows the homepage of the SENAI website. At the top, there is a navigation bar with links for CNI, SESI, SENAI, and IEL, along with English and BUSCA buttons. Below the navigation bar, the SENAI logo is displayed, followed by a subtext: "Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria". To the right of the logo, there are several menu items: Unidades, Educação Profissional, Inovação e tecnologia, Conheça o SENAI, and Transparência, which is highlighted with a red rectangular box. Below the menu, there are links for Notícias, Redes Sociais, Vídeos, Publicações, Eventos, and Sites. The main content area features a large banner with the text "BRASIL MAIS PRODUTIVO" and images of two men at a podium and a woman smiling. There are also three smaller boxes at the bottom left: "EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA" (with text about 300 courses), "TUDO EM UM SÓ LUGAR" (with text about solutions in innovation and technology), and "SENAI CETIOT" (with text about courses and services). The overall design is professional and modern.

Figura 1: Imagem da homepage – Site da Transparência

The screenshot shows the homepage of the SENAI Transparency website. At the top left, there is a yellow header bar. Below it, the main content area has a white background. On the left side, there is a sidebar with the title "TRANSPARÊNCIA SENAI". It contains several sections of text and a bulleted list of links. On the right side, there are two vertical columns of links under the heading "▼ TRANSPARÊNCIA" and "▼ SAC". At the bottom left, there is a small orange button labeled "SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor".

**TRANSPARÊNCIA SENAI**

Apesar de ser uma entidade privada, o SENAI sempre teve a sua gestão - contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial - controlada e fiscalizada pelo Tribunal de Contas da União, assim como o seu orçamento ratificado pela República.

Mesmo não estando sujeito às regras que regem a contratação pública, o SENAI adotou, já na década de 90, regulamento de licitações e contratos próprio.

Antes mesmo de a Lei de Diretrizes Orçamentárias exigir, a entidade já publicava na internet dados de sua execução orçamentária.

Ao disponibilizar agora os dados e as informações abaixo, o SENAI assume publicamente o compromisso de elevar o nível de transparéncia de sua gestão e de ampliar o conhecimento geral de suas realizações.

- [Lei de Diretrizes Orçamentárias](#)
- [Demonstrações Contábeis](#)
- [Licitações e Editais](#)
- [Contratos e Convênio](#)
- [Gratuidade](#)
- [Integridade](#)
- [Dados de Infraestrutura](#)
- [Acesso à Transparéncia nos Departamentos Regionais](#)

**▼ TRANSPARÊNCIA**

- [LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS](#)
- [DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS](#)
- [LICITAÇÕES E EDITAIS](#)
- [CONTRATOS E CONVÉNIOS](#)
- [GRATUIDADE](#)
- [INTEGRIDADE](#)
- [DADOS DE INFRAESTRUTURA](#)
- [ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS](#)

**▼ SAC**

- [FALE CONOSCO](#)
- [DÚVIDAS FREQUENTES \(FAQ\)](#)
- [CONTATO NOS ESTADOS](#)

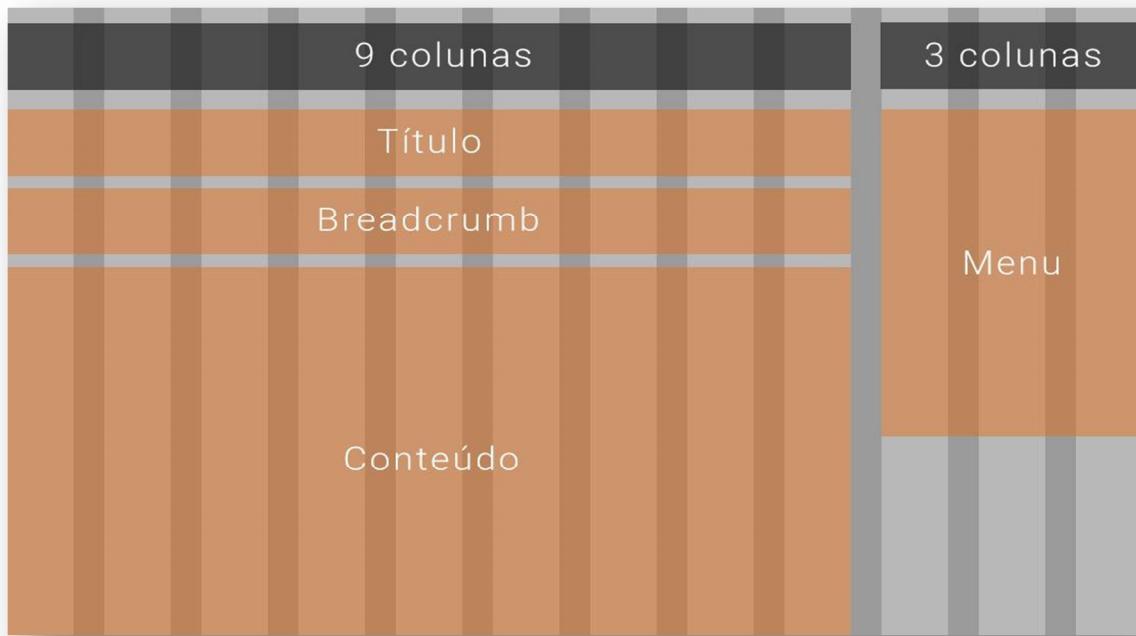
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor

O *design* do site foi concebido de forma a facilitar a navegação e apresentar de forma transparente as informações ao público em geral. A construção dos módulos do site foi feita em *grid* de 12 colunas distribuídas igualmente no tamanho total de 1170 pixels, conforme ilustração a seguir.

Figura 2: Grid 12 colunas



**Figura 3: Distribuição das seções do website dentro do grid**



A composição do site no *grid* de 12 colunas não é uma regra, porém é recomendável que independentemente do *grid* utilizado pelo Departamento Regional, a barra lateral que contém o menu seja de aproximadamente  $\frac{1}{4}$  do tamanho total em que se encontra o Site da Transparência.

A linguagem usada prevê que o site seja responsivo, podendo ser lido em quaisquer telas de *devices* – *notebooks*, monitores, *smartphones*, *tablets*, sem prejuízo de legibilidade do conteúdo.

## 2.2. Corpo Central

O corpo central deve conter as informações principais, com os conteúdos de cada um dos módulos, podendo ser estes conteúdos descritivos, listagem de *links*, tabelas ou imagens. O botão de SAC deve ser destacado em relação aos demais itens do corpo central. Dessa forma, será possível evidenciar aos visitantes que o site de TRANSPARÊNCIA está aberto para esclarecimento de eventuais dúvidas.

**Figura 4: Corpo central da home**

**TRANSPARÊNCIA SENAI**

Apesar de ser uma entidade privada, o SENAI sempre teve a sua gestão - contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial - controlada e fiscalizada pelo Tribunal de Contas da União, assim como o seu orçamento ratificado pela República.

Mesmo não estando sujeito às regras que regem a contratação pública, o SENAI adotou, já na década de 90, regulamento de licitações e contratos próprio.

Antes mesmo de a Lei de Diretrizes Orçamentárias exigir, a entidade já publicava na internet dados de sua execução orçamentária.

Ao disponibilizar agora os dados e as informações abaixo, o SENAI assume publicamente, o compromisso de elevar o nível de transparência de sua gestão e de ampliar o conhecimento geral de suas realizações.

- [Lei de Diretrizes Orçamentárias](#)
- [Demonstrações Contábeis](#)
- [Licitações e Editais](#)
- [Contratos e Convênios](#)
- [Gratuidade](#)
- [Integridade](#)
- [Dados de Infraestrutura](#)
- [Acesso à Transparéncia nos Departamentos Regionais](#)

**SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor**

**▼ TRANSPARÊNCIA**

- [LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS](#)
- [DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS](#)
- [LICITAÇÕES E EDITAIS](#)
- [CONTRATOS E CONVÉNIOS](#)
- [GRATUIDADE](#)
- [INTEGRIDADE](#)
- [DADOS DE INFRAESTRUTURA](#)
- [ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS](#)

**▼ SAC**

- [FALE CONOSCO](#)
- [DÚVIDAS FREQUENTES \(FAQ\)](#)
- [CONTATO NOS ESTADOS](#)

## 2.3. MENU

O menu (barra lateral) deve conter o título TRANSPARÊNCIA, os *links* para cada um dos módulos do site e um submenu com o título SAC. O menu deve ocupar três colunas (1/4 do módulo), padrão que deve ser mantido. O menu deverá estar presente em todos os módulos do site.

**Figura 5: Menu (barra lateral)**

**TRANSPARÊNCIA SENAI**

Apesar de ser uma entidade privada, o SENAI sempre teve a sua gestão - contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial - controlada e fiscalizada pelo Tribunal de Contas da União, assim como o seu orçamento ratificado pela República.

Mesmo não estando sujeito às regras que regem a contratação pública, o SENAI adotou, já na década de 90, regulamento de licitações e contratos próprio.

Antes mesmo de a Lei de Diretrizes Orçamentárias exigir, a entidade já publicava na internet dados de sua execução orçamentária.

Ao disponibilizar agora os dados e as informações abaixo, o SENAI assume publicamente, o compromisso de elevar o nível de transparência de sua gestão e de ampliar o conhecimento geral de suas realizações.

- [Lei de Diretrizes Orçamentárias](#)
- [Demonstrações Contábeis](#)
- [Licitações e Editais](#)
- [Contratos e Convênios](#)
- [Gratuidade](#)
- [Integridade](#)
- [Dados de Infraestrutura](#)
- [Acesso à Transparéncia nos Departamentos Regionais](#)

**SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor**

**▼ TRANSPARÊNCIA**

- [LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS](#)
- [DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS](#)
- [LICITAÇÕES E EDITAIS](#)
- [CONTRATOS E CONVÉNIOS](#)
- [GRATUIDADE](#)
- [INTEGRIDADE](#)
- [DADOS DE INFRAESTRUTURA](#)
- [ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS](#)

**▼ SAC**

- [FALE CONOSCO](#)
- [DÚVIDAS FREQUENTES \(FAQ\)](#)
- [CONTATO NOS ESTADOS](#)

O menu TRANSPARÊNCIA contém os seguintes textos com os *links*:

- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
- LICITAÇÕES E EDITAIS
- CONTRATOS E CONVÊNIOS
- GRATUIDADE
- INTEGRIDADE
- DADOS DE INFRAESTRUTURA
- ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS  
(Aplica-se exclusivamente aos Departamentos Nacionais do SENAI/SESI)

O menu do SAC, logo abaixo do menu de Transparência, apresenta um submenu com os *links* para os módulos:

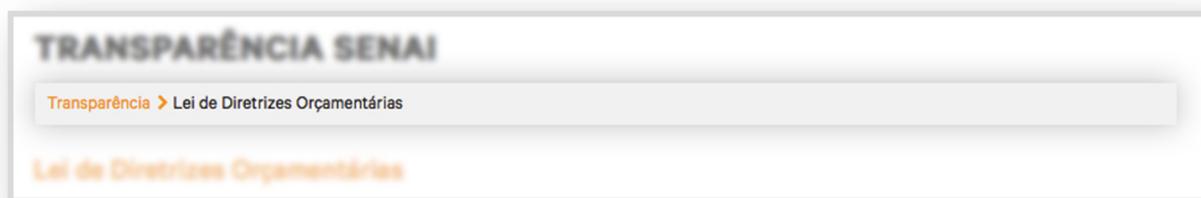
- FALE CONOSCO
- DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ)
- CONTATOS NOS ESTADOS

Nenhum outro *widget* ou componente deverá ser adicionado à barra lateral. Dessa forma, o *template* correspondente ao Site da Transparência será exclusivo para apresentação das informações exigidas.

## 2.4. BREADCRUMB (CAMINHO DE PÃO)

O *breadcrumb* tem como principal função orientar a navegação pelos módulos, permitindo ao visitante conhecer o caminho que percorreu e como retornar a outros módulos. Os módulos internos do site deverão conter o componente de suporte à navegação *breadcrumb*, a ser inserido logo abaixo do título do website de TRANSPARÊNCIA.

Figura 6: *Breadcrumb*



## 2.5. TÍTULOS

O título do Site da Transparência será sempre exibido em caixa alta e fixo em todos os módulos. Os títulos presentes no corpo central devem ser visualmente apresentados com menos destaque do que o título principal do site.

Os outros títulos devem ser inseridos sempre que um tema diferente for iniciado no conteúdo do módulo.

**Nota técnica:** Por uma questão de semântica, hierarquia de informação e otimização do SEO (*Search Engine Optimization*) do site de TRANSPARÊNCIA, o título principal será sempre representado pela tag `<h1>`, o título do módulo pela tag `<h2>` e os títulos que representem temas do conteúdo do módulo pela tag `<h3>`.

Figura 7: Título



## 2.6. TABELAS

Para otimização na visualização das informações que são necessariamente dispostas por tabelas em todo o Site da Transparência, os Departamentos Regionais, CETIQT e Conselho Nacional do SESI devem seguir o modelo dos Departamentos Nacionais conforme imagem a seguir.

Figura 8: Tabela

TRANSPARÊNCIA SENAI					
Execução Orçamentária 2016					
Departamento Nacional - SENAI DN					
ORÇAMENTO 2016 (R\$)					
RECEITAS POR NATUREZA	Estimado (Jan-Dez)	Realizado (Jan-Dez)	Exe. (%)	Peso (%)	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES +	1.137.466.572,16	291.786.892,29	26%	%	
RECEITAS FINANCEIRAS +	170.458.487,84	34.414.372,44	20%	%	
RECEITAS INDÚSTRIAS +	0,00	0,00	%	%	
RECEITAS DE SERVIÇOS +	4.238.779,43	202.265,17	5%	%	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES +	17.833.906,61	2.595.092,07	15%	%	
REGIMENTAIS +	0,00	0,00	%	%	
CONVÊNIOS +	2.988.385,00	91.814,56	3%	%	
APOIOS FINANCEIROS +	0,00	0,00	%	%	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO +	0,00	0,00	%	%	
ALIENAÇÃO DE BENS +	0,00	0,00	%	%	

Anexo a este documento, um modelo de aplicação do código HTML/CSS das tabelas será fornecido para facilitar a customização de acordo com o *guide* visual utilizado pelos Departamentos Regionais, Conselho Nacional do Sesi e CETIQT.

Mantenha o texto da linha de títulos em negrito e os dados devem ficar centralizados nas colunas. A alternância de cores entre as linhas deve ser observada para manter a padronização com os Sites dos Departamentos Nacionais e a facilidade de leitura do público.

## 2.7. TEXTO

Todos os módulos do Site da Transparência, quando apresentarem conteúdo de tabela ou *links* para outros documentos ou módulos, devem conter um texto introdutório contextualizando o visitante a respeito das informações referentes ao módulo. Recomendamos que os textos sejam breves e sucintos, focando apenas nas informações orientadas pelos Departamentos Nacionais e na substituição da referência a entidade responsável pelas informações publicadas.

Figura 9: Texto explicativo

The screenshot shows a section titled "TRANSPARÊNCIA SENAI" with a sub-section "Lei de Diretrizes Orçamentárias". Below this, there is a paragraph about the budget for 2017. A sidebar on the left lists various links related to the budget and other departmental documents.

**TRANSPARÊNCIA SENAI**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias**

O Departamento Nacional do SENAI publica a seguir o seu orçamento e execução orçamentária para ano de 2017, estrutura remuneratória e as relações com os nomes de seus dirigentes e membros do corpo técnico:

**Departamento Nacional - SENAI DN**

- » [Orçamento Orçamentário 2017](#)
- » [Orçamento Executivo 2017](#)
- » [Estrutura Remuneratória](#)
- » [Relação de Dirigentes](#)
- » [Relação dos Membros do Conselho Técnico](#)
  - » [Execução Orçamentária de 2014, 2015 e 2016](#)
  - » [Execução Orçamentária do Conselho Técnico 2016](#)
  - » [Execução Orçamentária do Departamento Nacional 2016](#)
  - » [Execução Orçamentária do Departamento Nacional 2015](#)

## 2.8. LINKS

Os *links* apresentados nos módulos do Site da Transparência devem ser exibidos em formato de lista. Quando um conjunto de *links* pertencer a um mesmo tema que se diferencie do restante, eles devem ser destacados visualmente por endentação ou outra representação que possa esclarecer essa diferenciação.

No caso do DN, o site apresenta três tipos diferentes de *links*: para páginas e módulos internos (dirige aos ambientes digitais Federação/SESI/SENAI), externos (arquivos e páginas de sites fora do Sistema CNI) e para documentos. Para os dois últimos recomendamos sempre que sejam abertos em uma nova janela do navegador, cujo modelo deve ser adotado de forma análoga pelos Departamentos Regionais (Federação/SESI/SENAI).

**Nota técnica:** Para que um *link* externo direcione o usuário para uma nova aba do navegador, deve-se incluir o atributo *target="blank"* nas *tags* `<a href=""></a>`.

**Figura 10: Links**

The screenshot shows a web page titled "TRANSPARÊNCIA SENAI" with a sub-section for "Lei de Diretrizes Orçamentárias". It includes a summary of the document's purpose and structure, followed by a list of links for the National Department - SENAI DN, such as "Execução Orçamentária 2016", "Orçamento Aprovado 2017", and "Estrutura Remuneratória". Below this, there are links for "Relação de Dirigentes" and "Relação dos Membros do Corpo Técnico", each with sub-links for the years 2014, 2015, and 2016.

## **IMPORTANTE!**

Itens possíveis de customização:

- Tipo de fonte e cores, pode utilizar seu CSS atual
- As cores das fontes
- As cores dos elementos do módulo para adequar ao *guide visual* do seu site
- Linguagem de programação dos módulos
- Nome da Entidade responsável pela publicação das informações

Itens que deverão seguir o Modelo dos Departamentos Nacionais:

- Estrutura de *layout* – corpo dos módulos, *breadcrumb* e menu (barra lateral)
- Ordem de disposição dos itens do menu
- Textos das nomenclaturas, títulos e subtítulos
- Palavras em caixa alta e baixa, tal como descritas neste documento
- Ordem das informações de cada módulo

# 3. INTERFACE DO SITE

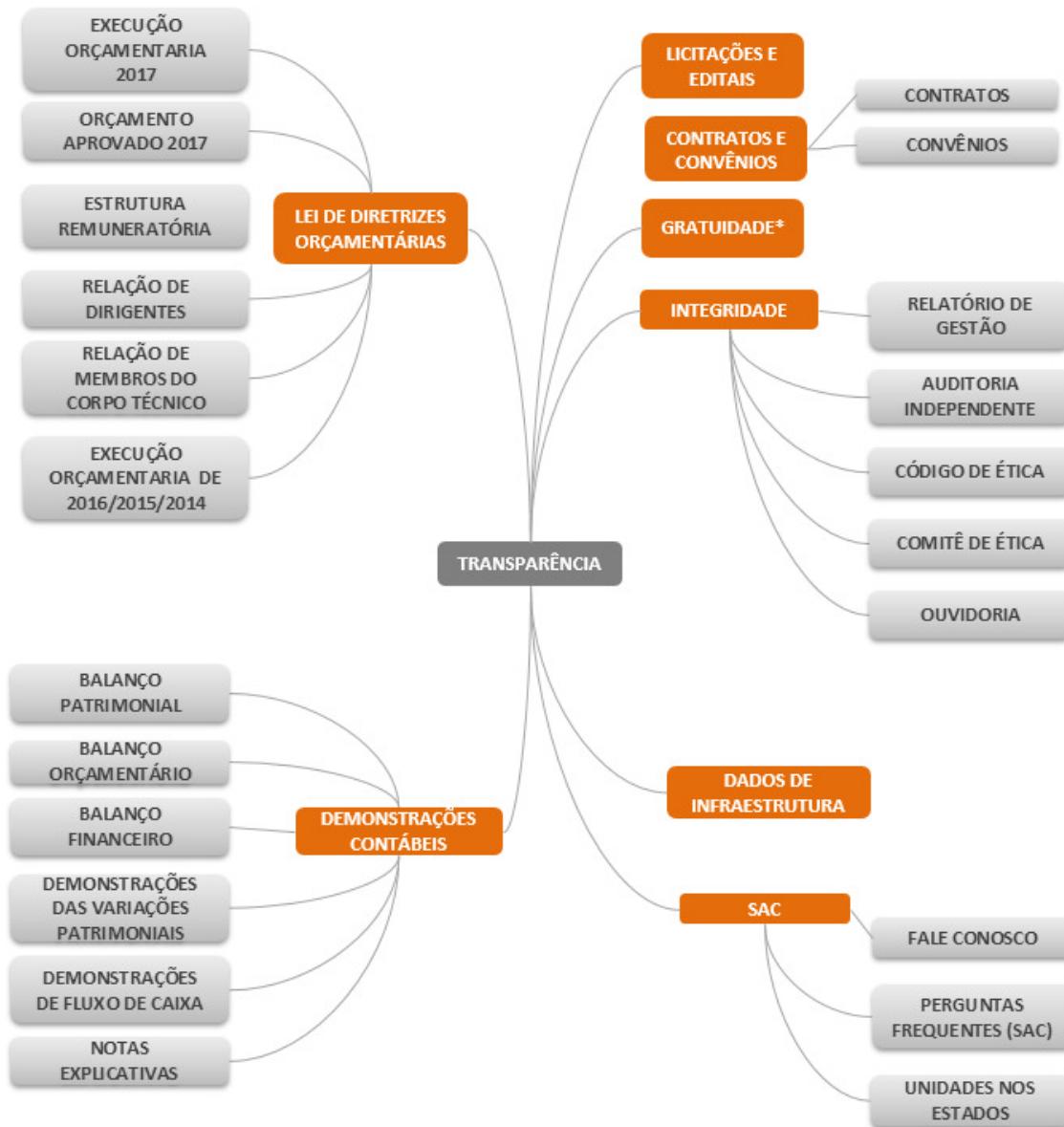
Os Departamentos Regionais têm identidade visual própria, cores prioritárias, tamanhos de título, pesos diferentes de fontes, estilos de *links* e botões. Contudo, o design não deverá interferir na priorização das informações do Site da Transparência, conforme orientado nos tópicos do manual. Caso a identidade visual do site do Departamento Regional interfira nas informações, deverão ser criados novos estilos com padrões que atendam as diretrizes do Site da Transparência.

Contudo, os arquivos .PSD, fornecidos pelos Departamentos Nacionais, deverão ser a base para que os Departamentos Regionais, Conselho Nacional do SESI e CETIQT possam adaptar o seu site para comportar os módulos de Transparência. Por exemplo, os Departamentos Regionais já adotam algumas personalizações de cores de acordo com as características de seus estados. Tais particularidades podem ser adotadas contanto que não interfiram nos padrões gerais definidos pelos Departamentos Nacionais.

Os arquivos em formato PSD que os Departamentos Nacionais disponibilizarão a todos os Departamentos Regionais já ajudará a uniformidade de identidade visual dos Sites da Transparência.

# 4. MAPA DO SITE

Figura 11 – Mapa do site

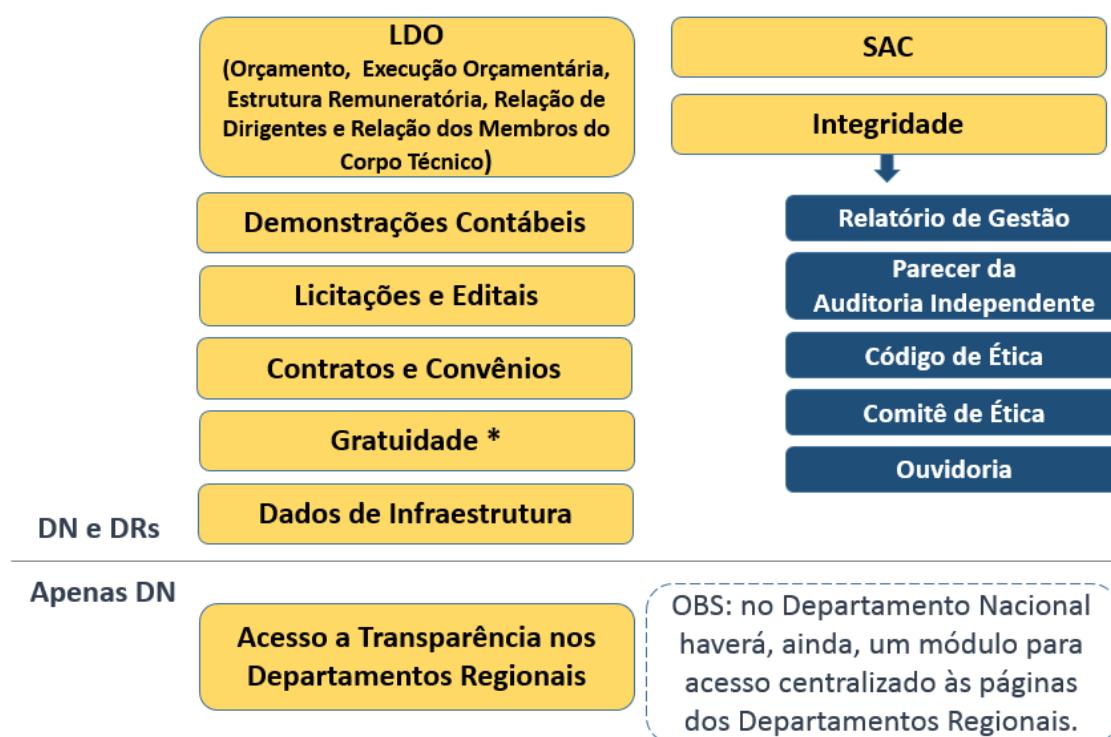


\*Exceto para o CETIQT e Conselho Nacional do SESI

# 5. ESTRUTURA DOS MÓDULOS

Para estruturação dos módulos, foram consideradas as recomendações do Acordão, as disposições da LDO, as resoluções do Conselho Nacional, bem como as avaliações internas realizadas pelo Comitê de Transparência e a capacidade dos Departamentos. Sendo assim, os Sites deverão conter a seguinte estrutura de módulos:

## MÓDULOS DO SITE



\*Exceto para o CETIQT e Conselho Nacional do SESI

Nas próximas páginas serão apresentados todos os detalhes para implantação do Site da Transparência no Departamento Regional, Conselho Nacional do SESI e CETIQT. O objetivo é facilitar a construção dos diversos módulos propostos detalhando o objetivo, regras de negócio, implementação do site, requisitos Técnicos e integrações.

## 5.1. HOME TRANSPARÊNCIA

### 5.1.1. Objetivo

Centralizar todos os acessos aos módulos do Site da Transparência nos Departamentos Nacionais, Regionais, Conselho Nacional do SENAI e CETIQT.

### 5.1.2. Regras de Negócio

Não se aplica.

### 5.1.3. Implementação do Site

A homepage é a principal módulo do Site da Transparência. Para construir a homepage do site deve ser considerado o modelo pactuado com os Departamentos Nacionais. A estrutura deve conter, nesta ordem:

Figura 12: Imagem Home

**TRANSPARÊNCIA SENAI**

Apesar de ser uma entidade privada, o SENAI sempre teve a sua gestão - contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial - controlada e fiscalizada pelo Tribunal de Contas da União, assim como o seu orçamento ratificado pela República.

Mesmo não estando sujeito às regras que regem a contratação pública, o SENAI adotou, já na década de 90, regulamento de licitações e contratos próprio.

Antes mesmo de a Lei de Diretrizes Orçamentárias exigir, a entidade já publicava na internet dados de sua execução orçamentária.

Ao disponibilizar agora os dados e as informações abaixo, o SENAI assume publicamente, o compromisso de elevar o nível de transparência de sua gestão e de ampliar o conhecimento geral de suas realizações.

- [Lei de Diretrizes Orçamentárias](#)
- [Demonstrações Contábeis](#)
- [Licitações e Editais](#)
- [Contratos e Convênio](#)
- [Gratuidade](#)
- [Integridade](#)
- [Dados de Infraestrutura](#)
- [Acesso à Transparência nos Departamentos Regionais](#)

**▼ TRANSPARÊNCIA**

[LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS](#)

[DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS](#)

[LICITAÇÕES E EDITAIS](#)

[CONTRATOS E CONVÉNIOS](#)

[GRATUIDADE](#)

[INTEGRIDADE](#)

[DADOS DE INFRAESTRUTURA](#)

[ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS](#)

**▼ SAC**

[FALE CONOSCO](#)

[DÚVIDAS FREQUENTES \(FAQ\)](#)

[CONTATO NOS ESTADOS](#)

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor

## Menu (barra lateral)

Figura 13: Menu (Barra Lateral)

O menu deve estar presente em todos os módulos e componentes do Site da Transparência, considerando a estrutura pactuada com os Departamentos Nacionais. O menu traz os *links* para acesso aos módulos de conteúdo relativos a Transparência e ao SAC.



## Título Transparência SENAI/SESI

Figura 14: Título da Home

The image shows a screenshot of the SENAI/SESI Transparency title page. At the top left, there is a box labeled 'TRANSPARÊNCIA SENAI' containing a bulleted list of links: Lei de Diretrizes Orçamentárias, Demonstrações Contábeis, Licitações e Editais, Contratos e Convênios, Gratuidade, Integridade, Dados de Infraestrutura, and Acesso à Transparência nos Departamentos Regionais. At the bottom left, there is a button labeled 'SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão'. On the right side, there is a sidebar with two main sections: 'TRANSPARÊNCIA' and 'SAC'. The 'TRANSPARÊNCIA' section contains links to: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, LICITAÇÕES E EDITAIS, CONTRATOS E CONVÉNIOS, GRATUIDADE, INTEGRIDADE, DADOS DE INFRAESTRUTURA, and ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS. The 'SAC' section contains links to: FALE CONOSCO, DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ), and CONTATO NOS ESTADOS.

## Texto de introdução/contextualização do módulo

Você deve inserir o texto explicando o conteúdo do módulo. Segue exemplo de texto utilizado nos sites dos Departamentos Nacionais:

*"Apesar de ser uma entidade privada, o SENAI/SENAI sempre teve a sua gestão - contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial - controlada e fiscalizada pelo Tribunal de Contas da União, assim como o seu orçamento ratificado pela República.*

*Mesmo não estando sujeito às regras que regem a contratação pública, o SENAI adotou, já na década de 90, regulamento de licitações e contratos próprio.*

*Antes mesmo de a Lei de Diretrizes Orçamentárias exigir, a entidade já publicava na internet dados de sua execução orçamentária.*

*Ao disponibilizar agora os dados e as informações abaixo, o SENAI/SENAI assume publicamente, o compromisso de elevar o nível de transparência de sua gestão e de ampliar o conhecimento geral de suas realizações".*

Figura 15: Texto explicativo

The screenshot shows the 'TRANSPARÊNCIA SENAI' page. At the top left is the title 'TRANSPARÊNCIA SENAI'. Below it is a large text box containing four paragraphs of explanatory text. To the right is a sidebar with several links under the heading 'TRANSPARÊNCIA'. At the bottom left is a button labeled 'SAC'. On the far right, there is a dark blue vertical bar with the number '26' at the bottom.

**TRANSPARÊNCIA SENAI**

Apesar de ser uma entidade privada, o SENAI sempre teve a sua gestão - contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial - controlada e fiscalizada pelo Tribunal de Contas da União, assim como o seu orçamento ratificado pela República.

Mesmo não estando sujeito às regras que regem a contratação pública, o SENAI adotou, já na década de 90, regulamento de licitações e contratos próprio.

Antes mesmo de a Lei de Diretrizes Orçamentárias exigir, a entidade já publicava na internet dados de sua execução orçamentária.

Ao disponibilizar agora os dados e as informações abaixo, o SENAI assume publicamente, o compromisso de elevar o nível de transparência de sua gestão e de ampliar o conhecimento geral de suas realizações.

» [Lei de Diretrizes Orçamentárias](#)  
» [Demonstrações Contábeis](#)  
» [Licitações e Edital](#)  
» [Contratos e Convênios](#)  
» [Transparéncia](#)  
» [Gratuidade](#)  
» [Dados de Infraestrutura](#)  
» [Acesso à Transparéncia nos Departamentos Regionais](#)

» [SAC](#)

» [PALE CONOSCO](#)  
» [DÚVIDAS FREQUENTES \(FAQ\)](#)  
» [CONTATO NOS ESTADOS](#)

26

## Links em listagem para os módulos

Você deverá manter a mesma ordem de apresentação dos módulos, conforme modelo do site do Departamento Nacional.

- 1. Lei de Diretrizes Orçamentárias** (*link interno*)
- 2. Demonstrações contábeis** (*link interno*)
- 3. Licitações e Editais** (*link interno*)
- 4. Contratos e Convênio** (*link interno*)
- 5. Gratuidade** (*link interno*). Obs: Exceto para CETIQT e Conselho Nacional do SESI
- 6. Integridade** (*link interno*)
- 7. Dados de Infraestrutura** (*link interno*)
- 8. Acesso à Transparência nos Departamentos Regionais** – Este *link* dirigirá para os Sites da Transparência dos Departamentos Regionais. Importante: **Os Departamentos Regionais não devem disponibilizar tal módulo.**

Os Departamentos Regionais, Conselho Nacional do SESI e CETIQT precisarão disponibilizar, primeiramente, o novo *link* da home do Site da Transparência para ser inserido no mapa do site dos Departamentos Nacionais.

A partir de janeiro de 2018, o mapa dos Departamentos Regionais, constante dos Sites dos Departamentos Nacionais, direcionará o usuário não somente para a home do Site da Transparência dos Departamentos Regionais, mas direcionará diretamente para o respectivo módulo do Site acessado. Os Departamentos Regionais , CETIQT e Conselho Nacional do SESI deverão manter atualizado, junto ao DN, a URL/*link* de cada módulo de seu Site da Transparência.

**Figura 16: Links**

The screenshot shows the 'TRANSPARÊNCIA SENAI' page. At the top, there is a note about the entity being a private one and its adherence to public accounting rules. Below this, a statement from the National Council of SENAI is present. A sidebar on the right lists various transparency modules: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, LICITAÇÕES E EDITAIS, CONTRATOS E CONVÉNIOS, GRATUIDADE, INTEGRIDADE, DADOS DE INFRAESTRUTURA, and ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS. At the bottom, there are links for 'SAC', 'FALE CONOSCO', 'DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ)', and 'CONTATO NOS ESTADOS'. A footer at the very bottom left contains the text 'SENAI - Serviço de Aprendizagem ao Consumidor'.

## 9. SAC – Serviço de atendimento ao consumidor (*link interno*) -

Você deverá criar um botão com cor de fundo destacando o texto “SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente”. O *link* deste botão deverá abrir o módulo do SAC.

Figura 17: Botão SAC

The screenshot shows the official transparency page of SENAI. The main content area discusses the entity's financial management and its adherence to the Law of Budgetary Transparency. Below this, a sidebar lists various transparency-related documents. A prominent orange button at the bottom left is labeled "SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente". To the right, two additional sidebars provide links for communication and access to regional departments.

**TRANSPARÊNCIA SENAI**

Apesar de ser uma entidade privada, o SENAI sempre teve a sua gestão - contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial - controlada e fiscalizada pelo Tribunal de Contas da União, assim como o seu orçamento ratificado pela República.

Mesmo não estando sujeito às regras que regem a contratação pública, o SENAI adotou, já na década de 90, regulamentos de licitações e contratos próprios.

Até mesmo de a Lei de Diretrizes Orçamentárias exigir, a entidade já publicava na Internet dados de sua execução orçamentária.

Ao disponibilizar agora os dados e as informações abaixo, o SENAI assume publicamente, o compromisso de elevar o nível de transparência de sua gestão e de ampliar o conhecimento geral de suas realizações.

- [Lei de Diretrizes Orçamentárias](#)
- [Demonstrações Contábeis](#)
- [Licitações e Filtros](#)
- [Contratos e Convênios](#)
- [Transparência](#)
- [Integridade](#)
- [Dados de Infraestrutura](#)
- [Acesso à Transparência nos Departamentos Regionais](#)

**SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente**

**▼ TRANSPARÊNCIA**

- [LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS](#)
- [DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS](#)
- [LICITAÇÕES E FILTROS](#)
- [CONTRATOS E CONVÉNIOS](#)
- [GRATUIDADE](#)
- [INTEGRIDADE](#)
- [DADOS DE INFRAESTRUTURA](#)
- [ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS](#)

**▼ SAC**

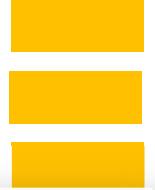
- [FALE CONOSCO](#)
- [DÚVIDAS FREQUENTES \(FAQ\)](#)
- [CONTATO NOS ESTADOS](#)

### 5.1.4. Requisitos Técnicos

Não se aplica neste módulo.

### 5.1.5. Interações

Não se aplica neste módulo



**▼ TRANSPARÊNCIA**

- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
- LICITAÇÕES E EDITAIS
- CONTRATOS E CONVÉNIOS
- GRATUIDADE
- INTEGRIDADE
- DADOS DE INFRAESTRUTURA
- ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS
- SAC**

## 5.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### 5.2.1. Componentes do Módulo

Seguem as partes que o compõem:

- Execução Orçamentária
- Orçamento Aprovado
- Estrutura Remuneratória
- Relação de Dirigentes
- Relação dos Membros do Corpo Técnico
- Execução Orçamentária dos Anos Anteriores
- Orçamento do Sistema SENAI ou SESI (somente nos Departamentos Nacionais)

## TRANSPARÊNCIA SENAI

Transparência > LDO Senai

### Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

O Departamento Nacional do SENAI publica a seguir o seu orçamento e execução orçamentária para ano de 2016, a estrutura remuneratória e as relações com os nomes de seus dirigentes e membros do corpo técnico:

#### Departamento Nacional - SENAI DN:

- Execução Orçamentária 2016
- Orçamento 2016
- Estrutura Remuneratória
- Relação de dirigentes
- Relação dos membros do corpo técnico

Execução orçamentária dos anos anteriores:

- Execução Orçamentária do Departamento Nacional 2015
- Execução Orçamentária do Departamento Nacional 2014
- Execução Orçamentária do Departamento Nacional 2013

#### SISTEMA SENAI

- Orçamento do Sistema SENAI para 2016

## 5.2.2. Implementação da Página

O módulo de Lei de Diretrizes Orçamentárias dispõe de informações sobre o orçamento e a execução orçamentária para o ano vigente e anteriores, a estrutura remuneratória e as relações com os nomes de seus dirigentes e membros do corpo técnico. O relatório do orçamento aprovado do Sistema SENAI e do Sistema SENAI estará disponível apenas no Site dos respectivos Departamentos Nacionais.

Figura 18: Home LDO

The screenshot shows the 'TRANSPARÊNCIA SENAI' website. At the top, there's a breadcrumb navigation: 'Transparência > Lei de Diretrizes Orçamentárias'. The main content area is titled 'Lei de Diretrizes Orçamentárias' and contains text about the publication of the budget and execution for 2016, mentioning the names of managers and technical staff. Below this, there's a section for 'Departamento Nacional - SENAI DN' with links to the 2016 budget, the approved 2017 budget, the remuneration structure, manager relations, and member relations of the technical body. It also lists the execution of the 2014, 2015, and 2016 budgets. A 'Sistema SENAI' section links to the 2017 approved budget. On the right side, there are two vertical menus: 'TRANSPARÊNCIA' (with links to the 2016 budget, demonstration of accounting, tenders and editais, contracts and agreements, transparency, integrity, and regional departmental transparency) and 'SAC' (with links to contact, frequently asked questions, and state contacts).

Para construir este módulo, toda a base deve conter nesta ordem:

### Menu (barra lateral)

Figura 19: Menu (Barra Lateral)

O menu deve estar presente em todos os módulos do Site da Transparência, considerando a estrutura pactuada com os Departamentos Nacionais. O menu traz os *links* para os módulos de conteúdo relativos a Transparência e para acesso aos módulos de SAC.



## Título Transparéncia SENAI/SESI

Figura 20: Título LDO

The screenshot shows the 'TRANSPARÊNCIA SENAI' page. At the top left is the title 'TRANSPARÊNCIA SENAI'. Below it is a breadcrumb navigation bar: 'Transparéncia > Lei de Diretrizes Orçamentárias'. The main content area is titled 'Lei de Diretrizes Orçamentárias' and contains the following text:

O Departamento Nacional do SENAI publica e segue o seu orçamento e execução orçamentária para ano de 2016, a estrutura remuneratória e as relações com os nomes de seus dirigentes e membros do corpo técnico.

**Departamento Nacional - SENAI DN**

- Execução Orçamentária 2016
- Orçamento Aprovado 2017
- Estrutura Remuneratória
- Relação de Dirigentes
- Relação dos Membros do Corpo Técnico
  - Execução Orçamentária de 2014, 2015 e 2016:
  - Execução Orçamentária do Departamento Nacional 2016
  - Execução Orçamentária do Departamento Nacional 2015
  - Execução Orçamentária do Departamento Nacional 2014

**Sistema SENAI**

- Orçamento Aprovado do Sistema SENAI para 2017

On the right side, there is a sidebar with two sections: 'TRANSPARÊNCIA' and 'SAC'. The 'TRANSPARÊNCIA' section includes links to 'LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS', 'DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS', 'LICITAÇÕES E EDITAIS', 'CONTRATOS E CONVÉNIOS', 'GRATUIDADE', 'INTEGRIDADE', 'DADOS DE INFRAESTRUTURA', and 'ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS'. The 'SAC' section includes links to 'FALE CONOSCO', 'DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ)', and 'CONTATO NOS ESTADOS'.

## Breadcrumb (caminho de pão)

Inserir o *breadcrumb* destacado com o texto “Transparéncia > Lei de Diretrizes Orçamentárias”. Manter o *link* ativado para o módulo anterior.

Figura 21: Breadcrumb

The screenshot shows the 'TRANSPARÊNCIA SENAI' page. At the top left is the title 'TRANSPARÊNCIA SENAI'. Below it is a breadcrumb navigation bar: 'Transparéncia > Lei de Diretrizes Orçamentárias'. The main content area is titled 'Lei de Diretrizes Orçamentárias' and contains the following text:

O Departamento Nacional do SENAI publica e segue o seu orçamento e execução orçamentária para ano de 2016, a estrutura remuneratória e as relações com os nomes de seus dirigentes e membros do corpo técnico.

**Departamento Nacional - SENAI DN**

- Execução Orçamentária 2016
- Orçamento Aprovado 2017
- Estrutura Remuneratória
- Relação de Dirigentes
- Relação dos Membros do Corpo Técnico
  - Execução Orçamentária de 2014, 2015 e 2016:
  - Execução Orçamentária do Departamento Nacional 2016
  - Execução Orçamentária do Departamento Nacional 2015
  - Execução Orçamentária do Departamento Nacional 2014

**Sistema SENAI**

- Orçamento Aprovado do Sistema SENAI para 2017

On the right side, there is a sidebar with two sections: 'TRANSPARÊNCIA' and 'SAC'. The 'TRANSPARÊNCIA' section includes links to 'LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS', 'DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS', 'LICITAÇÕES E EDITAIS', 'CONTRATOS E CONVÉNIOS', 'GRATUIDADE', 'INTEGRIDADE', 'DADOS DE INFRAESTRUTURA', and 'ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS'. The 'SAC' section includes links to 'FALE CONOSCO', 'DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ)', and 'CONTATO NOS ESTADOS'.

## Nome do módulo

Inserir o nome do módulo “Lei de Diretrizes Orçamentárias”.

## Texto de introdução/contextualização do módulo

Você deve inserir o texto explicando o conteúdo do módulo. O texto deve ser corrido, com tamanho de fonte que permita boa visibilidade.

Exemplo de texto utilizando como base o site do Departamento Nacional:

*O Departamento Regional (SEU ESTADO) publica a seguir o seu orçamento para o ano 2016, a estrutura remuneratória e as relações com os nomes de seus dirigentes e membros do corpo técnico.*

Adicione o título com a identificação de seu Departamento Regional, deixar em negrito:

**Departamento Regional - SENAI/SESI (seu Estado) ou CETIQT ou Conselho Nacional do SESI**

Figura 22: Nome do módulo e introdução

The screenshot shows the SENAI Transparency website. At the top left, it says "TRANSPARÊNCIA SENAI". Below that, there's a link to "Transparência 3 Lei de Diretrizes Orçamentárias". The main content area has a title "Lei de Diretrizes Orçamentárias" in orange. Below it, a text box states: "O Departamento Nacional do SENAI publica a seguir o seu orçamento e execução orçamentária para ano de 2016, a estrutura remuneratória e as relações com os nomes de seus dirigentes e membros do corpo técnico:". Under this, there's a section titled "Departamento Nacional - SENAI DN" with a list of links: "Evolução Orçamentária 2016", "Orçamento Aprovado 2017", "Estrutura Remuneratória", "Relação de Dirigentes", and "Relação dos Membros do Corpo Técnico". Below this, there's a link to "Evolução Orçamentária de 2014, 2015 e 2016". To the right, there's a sidebar with a title "▼ TRANSPARÊNCIA" and a list of links: "LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS", "DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS", "LICITAÇÕES E EDITAIS", "CONTRATOS E CONVÉNIOS", "GRATUIDADE", "INTEGRIDADE", "DADOS DE INFRAESTRUTURA", and "ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS". At the bottom of the sidebar, there's a "▼ SAC" section with links to "FALE CONOSCO", "DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ)", and "CONTATO NOS ESTADOS". At the very bottom left, under "Sistema SENAI", there's a link to "Orçamento Aprovado do Sistema SENAI para 2017".

## **Links em listagem para os módulos**

Deverá ser mantida a mesma ordem de apresentação dos *links*, conforme modelo do site do Departamento Nacional.

Os componentes a serem inseridos na sequência devem estar acompanhados de *hyperlinks* que apontem para os respectivos arquivos. Esses arquivos deverão ser abertos em uma nova janela (*target=\_blank*) ou direcionados para o respectivo componente. As informações referentes a LDO devem estar disponíveis em formato aberto que permita exportação para PDF, ODS ou XLS.

**Figura 23:** *Links* para componentes

The screenshot shows the 'TRANSPARÊNCIA SENAI' page. On the left, there's a sidebar with 'TRANSPARÊNCIA SENAI' and a breadcrumb trail 'Transparéncia > Lei de Diretrizes Orçamentárias'. Below this is the 'Lei de Diretrizes Orçamentárias' section, which includes a sub-section for 'Departamento Nacional - SENAI DN' containing links to 'Execução Orçamentária 2016', 'Orçamento Aprovado 2017', 'Estrutura Remuneratória', 'Relação de Dirigentes', and 'Relação dos Membros do Corpo Técnico'. Another sub-section for 'Sistema SENAI' lists 'Orçamento Aprovado do Sistema SENAI para 2017'. On the right, there's a sidebar with '▼ TRANSPARÊNCIA' containing links to various documents like 'LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS', 'DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS', etc., and a '▼ SAC' sidebar with 'FALE CONOSCO', 'DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ)', and 'CONTATO NOS ESTADOS'.

Os *links* dos arquivos das informações relativas aos exercícios anteriores (*link* externo) deverão estar posicionados na sequência dos *links* para o componente do Sistema de Execução Orçamentária.

**Figura 24:** *Links* exercícios anteriores

This screenshot is identical to Figure 23, showing the 'TRANSPARÊNCIA SENAI' page with the 'Lei de Diretrizes Orçamentárias' section and its components. The layout, links, and sidebar options are the same as in Figure 23.

O link a ser apresentado na sequência dirige para os arquivos do Orçamento Aprovado do Sistema SENAI ou do SESI 2017, no componente SISTEMA SENAI ou SISTEMA SESI. Esses arquivos estarão disponíveis, exclusivamente, nos sites dos Departamentos Nacionais.

Figura 25: Sistema SENAI

The screenshot shows the 'TRANSPARÊNCIA SENAI' page. At the top left is a breadcrumb navigation: 'Transparência > Lei de Diretrizes Orçamentárias'. On the right, there's a vertical sidebar with sections like 'LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS', 'DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS', etc. The main content area has three columns: 'Lei de Diretrizes Orçamentárias' (with links to 2016, 2017, 2018, 2019, and 2020), 'Departamento Nacional - SENAI DN' (with links to 2016, 2017, 2018, 2019, and 2020), and 'Sistema SENAI' (with a link to the 2017 budget). The bottom right corner of the page contains the number '34'.

### **5.2.2.1. Execução Orçamentária do exercício vigente (*link interno*)**

#### **5.2.2.1.1. Objetivo**

Divulgar na internet as tabelas demonstrativas da previsão e respectiva execução orçamentária, contendo a especificação das receitas e das despesas das Entidades (Departamentos Nacionais SESI e SENAI, Departamentos Regionais SESI e SENAI, Conselho Nacional do SESI e CETIQT), discriminadas por natureza e finalidade, destacando a parcela destinada aos serviços sociais e à formação profissional.

#### **5.2.2.1.2. Regras de Negócio**

- I. Fornecimento, pelo Departamento Nacional, de sistema informatizado (Sistema de Execução Orçamentária) para inserção dos dados relativos à previsão e a realização orçamentária dos Departamentos Regionais, Conselho Nacional do SESI e CETIQT.
- II. Divulgação das tabelas demonstrativas da previsão e respectiva execução orçamentária, geradas pelo Sistema de Execução Orçamentária, no 5º nível de desagregação, conforme *layout* padrão disponibilizado pelo Departamento Nacional no Sistema de Execução Orçamentária.
- III. Parametrização do Sistema de Execução Orçamentária, pelo Departamento Nacional – UNIGEST, para viabilização do carregamento dos arquivos TXT's, do Plano de Contas, especificação do exercício, entre outros.
- IV. Garantia de que os arquivos das tabelas demonstrativas da previsão e respectiva execução orçamentária, para o carregamento no Sistema de Execução Orçamentária sejam gerados no formato .TXT, conforme *layout* atualmente adotado para envio ao Departamento Nacional, contendo a execução orçamentária acumulada até o final do trimestre de referência.
- V. Observância dos seguintes requisitos para divulgação das informações relativas à **previsão orçamentária**:
  - a) serão carregadas no Sistema de Execução Orçamentária de forma centralizada pelo Departamento Nacional (todas

as entidades do Sistema SESI e Sistema SENAI), exceto quanto à tabela de Despesas por Finalidade, que deverá ser preenchida manualmente pelos Departamentos Regionais do SESI e do SENAI, CETIQT e Conselho Nacional do SESI, atentando para que o total corresponda ao montante das despesas totalizado na tabela “Despesas por Natureza”.

- b) as linhas de “Negócio” (finalísticas) da tabela “Despesas por Finalidade” devem estar em consonância com o foco de atuação da entidade.
- c) o Departamento Nacional disponibilizará a tabela “Despesas por Finalidade”, desdobrada de acordo com o previsto no Plano de Centros de Responsabilidade do Sistema Indústria, bem como conduzirá debates sistêmicos no decorrer do 3º trimestre de 2017 para definição de orientações padronizadas quanto à forma de sua composição.
- d) os movimentos de retificação e transposição não serão divulgados, tendo em vista que não são submetidos à aprovação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Sistema SESI) e do Ministério do Trabalho e Previdência Social (Sistema SENAI).
- e) a opção pela não realização da suplementação resultará na divulgação do orçamento inicial ou retificado (último movimento aprovado pelos respectivos Conselhos Regionais e Nacionais).

## VI. Observância dos seguintes requisitos para divulgação das informações relativas à **execução orçamentária**.

- a) os Departamentos Nacionais se encarregarão do carregamento, no Sistema de Execução Orçamentária, das informações relativas às próprias execuções orçamentárias.
- b) os Departamentos Regionais, o Conselho Nacional do SESI e o CETIQT se encarregarão do carregamento, no Sistema de Execução Orçamentária, das informações relativas às próprias execuções orçamentárias, através dos txts, acumulados até o final do trimestre de referência, convertidos no Sistema SCAP e disponibilizados pelo DN -

UNIGEST.

- c) Os arquivos convertidos pelo SCAP estarão disponíveis na Extranet-Transparência (<http://extranet.sistema-industria.org.br>), nas pastas privadas (arquivos exclusivos) dos regionais. Caminho: Biblioteca >> Documentos >> Rede >> Entidade/DR-UF. O compartilhamento desses arquivos pelo Departamento Nacional constitui ação de caráter temporário, até a implementação de solução que confira autonomia aos Departamentos Regionais de SESI e SENAI, CETIQT e Conselho Nacional do SESI para realização dessa atividade.
- d) os dados da tabela “Despesas por Finalidade” deverão ser informados manualmente, atentando para que o total corresponda ao montante das despesas totalizado na tabela “Despesas por Natureza”.
- e) as linhas de “Negócio” (finalísticas) da tabela “Despesas por Finalidade” devem estar em consonância com o foco de atuação da entidade.
- f) o Departamento Nacional disponibilizará a tabela “Despesas por Finalidade”, desdobrada de acordo com o previsto no Plano de Centros de Responsabilidade do Sistema Indústria, bem como a orientação quanto à forma de composição.

- VII. Garantia de que tabelas demonstrativas da previsão e respectiva execução orçamentária, geradas pelo Sistema Execução Orçamentária, estejam disponíveis nos formatos eletrônicos PDF, XLS e ODS e que permitam a gravação.
- VIII. Acompanhamento tempestivo da correta apropriação das despesas executadas, minimizando ao máximo possíveis distorções.
- IX. Manutenção de cadastro atualizado dos usuários dos Departamentos Regionais SESI e SENAI, Conselho Nacional do SESI e do CETIQT, no Sistema de Execução Orçamentária, pelo Departamento Nacional. O cadastramento inicial será realizado no mês de Janeiro/2017.
- X. Manter atualizado junto ao Departamento Nacional o *link* do módulo regional para assegurar o acesso centralizado.

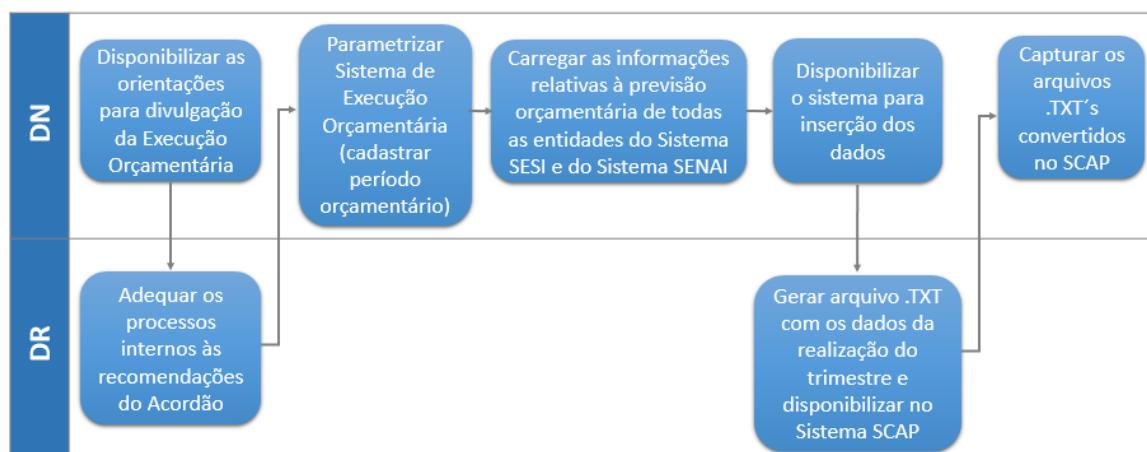
**Nota:** a publicação das tabelas demonstrativas da execução orçamentária referentes ao 4º trimestre de 2016, deverá ser realizada até o dia 20/01/2017, no modelo vigente.

### 5.2.2.1.3. Periodicidade da Publicação

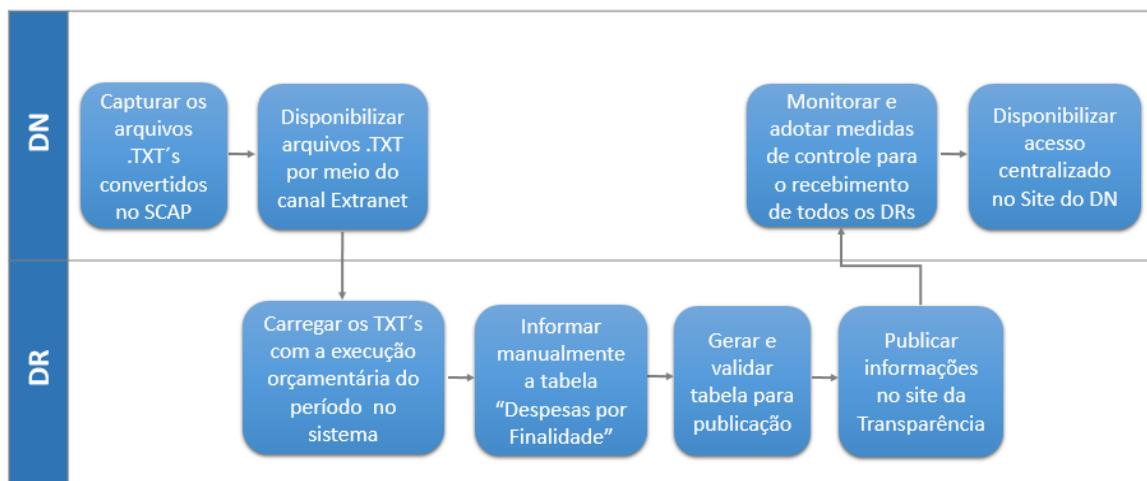
Trimestral, até o 15º dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do ano civil (isto é, até o 15º dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro).

### 5.2.2.1.4. Fluxo do Processo

(1 de 2)



(2 de 2)



## 5.2.2.1.5. Implementação do Componente (Página Interna)

O componente de Execução Orçamentária apresenta uma tabela com as informações sobre as receitas e despesas previstas e realizadas no exercício vigente, discriminadas por natureza, finalidade e departamento.

As informações apresentadas na tabela são inseridas no Sistema de Execução Orçamentária e incorporadas no componente de Execução Orçamentária (Módulo LDO) por meio de um *iframe*. Será disponibilizado o acesso ao Sistema de Execução Orçamentária para que possam fazer a inserção dos dados. O Sistema de Execução Orçamentária foi construído com a finalidade de dar uniformidade e padronizar o formato de inserção e apresentação dos dados.

Figura 26.1: Execução Orçamentária – Receitas

The screenshot shows a web page titled 'TRANSPARÊNCIA SENAI' with a navigation bar at the top. The main content area is titled 'Execução Orçamentária 2017' and 'Departamento Nacional - SENAI DN'. It features a table with columns for 'RECEITAS', 'Estimada (Jan-Dez)', 'Realizada (Jan-Dez)', 'Exec. (%)', and 'Peso (%)'. The table lists various receipt categories with their respective values. On the right side, there are two orange sidebar menus: '▼ TRANSPARÊNCIA' with links like 'LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS' and 'DADOS DE INFRAESTRUTURA'; and '▼ SAC' with links like 'FALE CONOSCO' and 'UNIDADES NOS ESTADOS'. At the bottom left, there is a note about the source and a disclaimer.

RECEITAS	Estimada (Jan-Dez)	Realizada (Jan-Dez)	Exec. (%)	Peso(%)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES +	748.588.091,84	0,00	0%	%
RECEITAS FINANCEIRAS +	71.399.109,65	0,00	0%	%
RECEITAS INDUSTRIAIS +	0,00	0,00	%	%
RECEITAS DE SERVIÇOS +	19.965.767,00	0,00	0%	%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES +	4.519.999,92	0,00	0%	%
REGIMENTAIS +	0,00	0,00	%	%
CONVÉNIOS +	1.412.137,34	0,00	0%	%
APOIOS FINANCEIROS +	0,00	0,00	%	%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO +	0,00	0,00	%	%
ALIENAÇÃO DE BENS +	0,00	0,00	%	%
AMORTIZAÇÕES +	2.387.647,00	0,00	0%	%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL +	0,00	0,00	%	%
SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS +	0,00	0,00	%	%
AMORTIZAÇÕES +	0,00	0,00	%	%

Fonte: Unidade de Gestão Estratégica - UNIGEST  
\* Valores aprovados no Plano de Ação 2017

**Figura 26.2: Execução Orçamentária – Despesas**

DESPESAS		Fixada (Jan-Dez)	Realizada (Jan-Dez)	Exec. (%)	Peso(%)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SENAI	+	74.988.659,30	0,00	0%	%
OCUPAÇÕES E UTILIDADES	+	12.141.176,47	0,00	0%	%
MATERIAIS	+	2.294.838,44	0,00	0%	%
TRANSPORTE E VIAGENS	+	27.081.723,07	0,00	0%	%
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	+	420.827,62	0,00	0%	%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	+	114.577.255,18	0,00	0%	%
ARRENDAMENTO MERCANTIL	+	0,00	0,00	%	%
DESPESAS FINANCEIRAS	+	85.296.487,65	0,00	0%	%
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	+	104.733,39	0,00	0%	%
DESPESAS DIVERSAS	+	8.461.628,17	0,00	0%	%
TRANSFERÊNCIAS REGULAMENTARES	+	122.539.817,89	0,00	0%	%
REGIMENTAIS	+	232.653.263,88	0,00	0%	%
CONVÉNIOS	+	1.935.637,34	0,00	0%	%
APOIOS FINANCEIROS	+	127.820.241,30	0,00	0%	%
AUXÍLIOS A TERCEIROS	+	88.942,40	0,00	0%	%
CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA E FILIAÇÃO	+	426.254,88	0,00	0%	%
INVESTIMENTOS	+	1.022.798,17	0,00	0%	%
INVERSÕES FINANCEIRAS	+	44.160,00	0,00	0%	%
SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS	+	0,00	0,00	%	%
AMORTIZAÇÕES	+	36.374.307,60	0,00	0%	%

Fonte: Unidade de Gestão Estratégica - UNIGEST

\* Valores aprovados no Plano de Ação 2017

**Figura 26.3: Execução Orçamentária – Despesas por Finalidade**

DESPESAS POR FINALIDADE	Estimada (Jan-Dez)	Realizada (Jan-Dez)	Exec. (%)	Peso (%)
GESTÃO	59.339.926,69	0,00	0%	%
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	509.124.588,81	0,00	0%	%
EDUCAÇÃO	157.567.006,23	0,00	0%	%
SAÚDE E SEGURANÇA	0,00	0,00	%	%
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	68.630.572,35	0,00	0%	%
SUPORTE AO NEGÓCIO	18.013.329,45	0,00	0%	%
APOIO	35.597.329,22	0,00	0%	%

Fonte: Unidade de Gestão Estratégica - UNIGEST  
 \* Em Desenvolvimento Institucional estão contidos também os Auxílios Mínimo e Especial para regiões onde a arrecadação seja insuficiente para ampliação de escolas e cursos ou criação de centros de treinamento nas regiões norte e nordeste do País. Valores aprovados no Plano de Ação 2017

Deverá haver um botão acima da tabela de Execução Orçamentária onde o usuário poderá fazer o *download* da tabela em .PDF, .XLS e .ODS. Para construir este componente do módulo de LDO, a estrutura deve conter nesta ordem:

## Menu (barra lateral)

**Figura 27: Menu (Barra Lateral)**

O menu deve estar presente em todos os módulos do Site da Transparência, considerando a estrutura definida pelo Departamento Nacional. O menu traz os *links* para os módulos de conteúdo relativos a Transparência e para acesso aos componentes do SAC.



## Título TRANSPARÊNCIA SENAI/SESI

Figura 28: Título

The screenshot shows the 'TRANSPARÊNCIA SENAI' page. At the top, there is a breadcrumb navigation: 'Transparência > Lei de Diretrizes Orçamentárias > Execução Orçamentária'. Below it, the section title 'Execução Orçamentária 2016' is displayed, followed by 'Departamento Nacional - SENAI DN'. On the right side, there is a sidebar with links under 'TRANSPARÊNCIA' and 'SAC' categories. A large table titled 'ORÇAMENTO 2016 (R\$)' is shown, listing various expense categories with their estimated and realized values, execution percentages, and progress percentages.

DESPESAS	Estimado (R\$em-Dia)	Realizado (R\$em-Dia)	Exec.%	Peso%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.229.440,74	15.487.020,78	23%	%
OCCUPAÇÕES E UTILIDADES	11.702.643,88	2.384.106,72	20%	%
MATERIAIS	37.283.398,83	209.054,72	1%	%
TRANSPORTE E VIAGENS	13.637.769,75	911.725,77	7%	%

## Breadcrumb (caminho de pão)

Inserir o *breadcrumb* destacado com o texto “Transparência > Lei de Diretrizes Orçamentárias > Execução Orçamentária”. Manter o *link* ativado para os módulos anteriores.

Figura 29: Breadcrumb

The screenshot shows the same 'TRANSPARÊNCIA SENAI' page as Figure 28, but with the breadcrumb navigation highlighted in orange: 'Transparência > Lei de Diretrizes Orçamentárias > Execução Orçamentária'. The rest of the page content, including the title, table, and sidebar, remains the same.

## Nome do Componente

Inserir o nome do componente “Execução Orçamentária (INserir ANO)”.  


## Nome de seu Departamento Regional

Inserir o nome de seu Departamento Regional: “Departamento Regional – SENAI/SESI (SIGLA DE SEU ESTADO).

Figura 30: Identificação do módulo



The screenshot shows a web interface for transparency. At the top, it says "TRANSPARÉNCIA SENAI" and "Execução Orçamentária 2016". Below that, it says "Departamento Nacional - SENAI DN". On the right, there's a sidebar with sections like "LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS", "DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS", "LICITAÇÕES E EDITAIS", "CONTRATOS E CONVÉNIOS", "GRATUIDADE", "INTEGRIDADE", "DADOS DE INFRAESTRUTURA", "ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS", "FALE CONOSCO", "DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ)", and "CONTATO NOS ESTADOS". A "SALVAR (PDF)" button is at the top right of the main content area. The main content area has a table titled "ORÇAMENTO 2016 (R\$)" with columns: DESPESAS, Estimado (R\$-Mil), Realizado (R\$-Mil), Exec. (%) and Peso(%). The table rows are: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, OCUPAÇÕES E UTILIDADES, MATERIAIS, and TRANSPORTE E VIAGENS.

DESPESAS	Estimado (R\$-Mil)	Realizado (R\$-Mil)	Exec. (%)	Peso(%)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.229.407,04	15.487.020,79	23%	5%
OCUPAÇÕES E UTILIDADES	11.702.649,88	2.384.106,72	30%	5%
MATERIAIS	37.283.394,83	299.054,72	1%	5%
TRANSPORTE E VIAGENS	13.637.798,75	991.755,77	7%	5%

## Inserção da Tabela

Inserir no corpo do módulo o código *iframe* gerado pelo Sistema de Execução Orçamentária conforme descrito no tópico 5.2.2.1.7 - Interações.

Figura 31: Tabela – Execução Orçamentária

The screenshot shows a table titled "ORÇAMENTO 2016 (R\$)" with columns for DESPESAS, Estimado (Jan-Dez), Realizado (Jan-Dez), Exec. (%), and Peso (%). The table includes various budget items such as PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, OCUPAÇÕES E UTILIDADES, MATERIAIS, TRANSPORTE E VIAGENS, MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, SERVIÇOS DE TERCEIROS, ARRENDAMENTO MERCANTIL, DESPESAS FINANCEIRAS, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES, DESPESAS DIVERSAS, TRANSFERÊNCIAS REGULAMENTARES, REGIMENTAIS, and CONVÉNIOS. A "SALVAR (PDF)" button is at the top right.

ORÇAMENTO 2016 (R\$)				
DESPESAS	Estimado (Jan-Dez)	Realizado (Jan-Dez)	Exec. (%)	Peso(%)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.229.407,14	15.487.020,78	23%	%
OCUPAÇÕES E UTILIDADES	11.702.649,88	2.394.106,72	20%	%
MATERIAIS	37.283.398,83	299.054,72	1%	%
TRANSPORTE E VIAGENS	13.537.769,75	911.725,77	7%	%
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.234.240,81	93.876,42	8%	%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	260.984.513,46	5.570.411,91	2%	%
ARRENDAMENTO MERCANTIL	0,00	0,00	%	%
DESPESAS FINANCEIRAS	96.351,25	8.706,82	9%	%
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	225.316,59	19.200,54	9%	%
DESPESAS DIVERSAS	19.901.840,60	5.195.545,88	26%	%
TRANSFERÊNCIAS REGULAMENTARES	250.242.645,09	61.342.199,25	25%	%
REGIMENTAIS	160.407.524,19	49.054.944,64	31%	%
CONVÉNIOS	7.578.286,49	0,00	0%	%
AGREGADOS/DETALHOS				

On the right side of the page, there are two orange boxes: "LEI DE ORÇAMENTOS ORGANICAMENTE" and "SINE".

A desagregação da conta por meio do modal apresentará as informações até o 5º nível.

Figura 32: Subníveis Execução Orçamentária

The screenshot shows a detailed breakdown of the "PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS" item from the previous table. It includes sub-items like ORDENADOS E SALÁRIOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, ENCARGOS ASSISTENCIAIS, MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, and BOLSAS E ESTÁGIOS, along with their respective values and percentages.

ORÇAMENTO 2016 (R\$)				
DESPESAS	Estimado (Jan-Dez)	Realizado (Jan-Dez)	Exec. (%)	Peso(%)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.229.407,14	15.487.020,78	23%	%
ORDENADOS E SALÁRIOS	35.491.088,81	7.958.369,95	22%	%
ENCARGOS TRABALHISTAS	19.953.046,80	5.210.332,20	26%	%
ENCARGOS ASSISTENCIAIS	9.012.048,94	2.073.625,04	23%	%
MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA	187.668,15	27,13	0%	%
BOLSAS E ESTÁGIOS	1.585.554,44	244.666,46	15%	%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	260.984.513,46	5.570.411,91	2%	%

Ao final da página de cada componente, exceto orçamento aprovado e execução orçamentária dos exercícios anteriores, deverá constar o tópico “VEJA TAMBÉM” com os *links* para os demais módulos do mesmo tópico, como na imagem a seguir:

Figura 33: Veja também



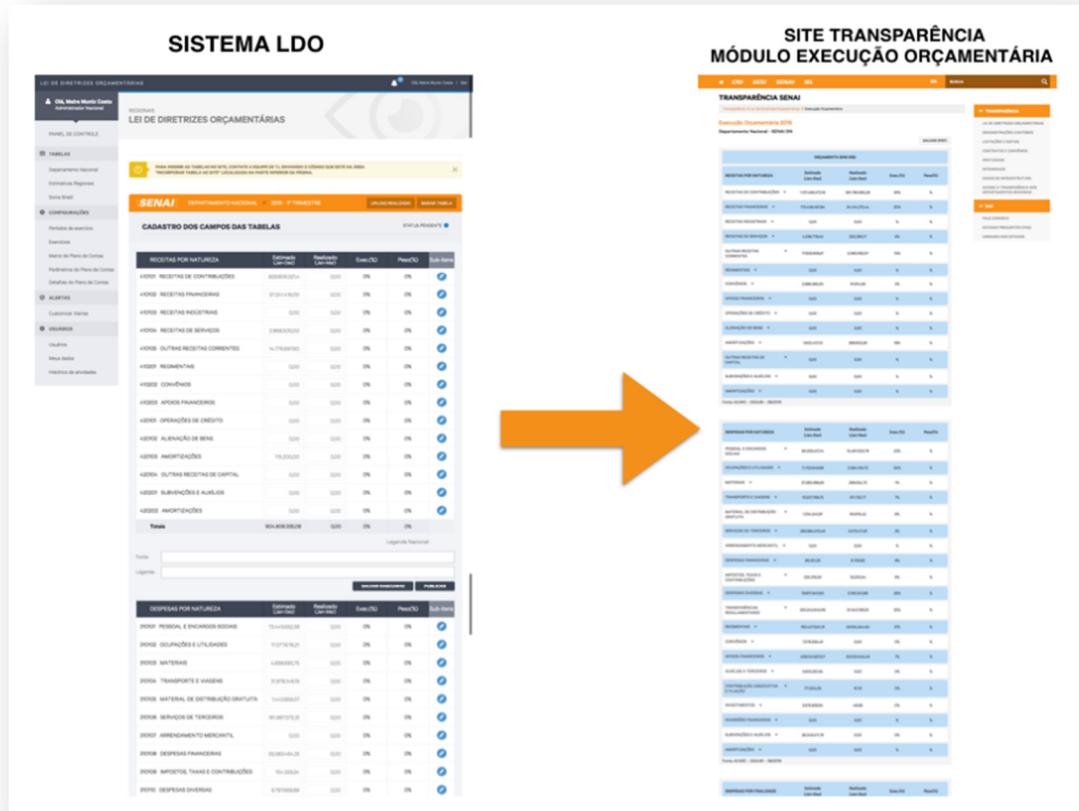
#### 5.2.2.1.6. Requisitos Técnicos

Não se aplica neste componente.

#### 5.2.2.1.7. Integrações

Para inserir os dados da tabela de Execução Orçamentária utilizando o modelo do Plano de Contas e Manual de Padronização Contábil do Sistema Indústria, aprovado pelos respectivos Conselhos Nacionais, o responsável pelos dados do Departamento Regional irá receber as informações de acesso para o Sistema de Execução Orçamentária.

**Figura 34: Relacionamento Sistema de Execução Orçamentária com website Transparência**



Ao receber os dados de acesso (*login* e senha) em seu e-mail, você poderá fazer a inserção dos dados da execução orçamentária nas tabelas do Departamento Regional.

Para acessar o sistema, aponte seu navegador para o *link* <http://ldo.portaldaindustria.com.br>.

Figura 35: Tela de *login*



Ao realizar o *login* no sistema, poderá visualizar as tabelas de execução orçamentária para preenchimento das informações de receitas/despesas realizadas, conforme *layout* pré-estipulado pelo Departamento Nacional.

Figura 36: Imagem das tabelas disponíveis para preenchimento

A screenshot of the LDO system interface. On the left, there is a sidebar with the user information 'Olá, José Luiz' and 'Administrador Regional'. Below this, it shows the year '2016' and the first trimester '1º TRIMESTRE'. Under 'INFORMAÇÕES', there are links for 'Ajuda' and 'Meus dados'. The main area of the screen displays a modal dialog with a blue exclamation mark icon at the top. The text inside the dialog reads 'SELECIONE A TABELA PENDENTE QUE DESEJA EDITAR'. Below this, there is a table with four columns: 'Entidade', 'Federeração', 'Período', and 'Data Limite'. A single row is visible, showing 'SENAI' as the entity, 'São Paulo' as the federation, '2.016 / 1º Trimestre' as the period, and '13/12/2016' as the deadline. To the right of the table is a small edit icon. At the bottom right of the modal, there is a button labeled 'EDITAR TABELA'. In the top right corner of the main window, there is a notification bell icon with a '3' and the text 'Olá, José Luiz | Sair'.

Caso o usuário do Departamento Regional seja o responsável pelo preenchimento dos dados de SESI e SENAI, ele poderá visualizar as tabelas disponíveis para edição de ambas as entidades.

Para selecionar a tabela de execução orçamentária que deseja preencher os dados de receitas/despesas realizadas, deve-se clicar no ícone de edição localizado ao lado direito da linha.

Figura 37: Ícone de edição



Ao clicar no ícone de edição, você poderá visualizar a tabela com todos os dados que devem ser preenchidos, conforme definição do plano de contas estabelecido pelo Departamento Nacional.

Figura 38.1: Tela principal Sistema de Execução Orçamentária – Receitas

**Figura 38.2: Tela principal Sistema de Execução Orçamentária – Despesas**

DESPESAS	Estimado (Jan-Dez)	Realizado (Jan-Mar)	Exec. (%)	Peso(%)	Sub-itens
310101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0%	0%	
310102 OCUPAÇÕES E UTILIDADES	0,00	0,00	0%	0%	
310103 MATERIAIS	0,00	0,00	0%	0%	
310104 TRANSPORTE E VIAGENS	0,00	0,00	0%	0%	
310105 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0%	0%	
310106 SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0%	0%	
310107 ARRENDAMENTO MERCANTIL	0,00	0,00	0%	0%	
310108 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0%	0%	
310109 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0%	0%	
310110 DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00	0%	0%	
310201 TRANSFERÊNCIAS REGULAMENTARES	0,00	0,00	0%	0%	
310202 REGIMENTAIS	0,00	0,00	0%	0%	
310203 CONVÉNIOS	0,00	0,00	0%	0%	
310204 APOIOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0%	0%	
310205 AUXÍLIOS A TERCEIROS	0,00	0,00	0%	0%	
310206 CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA E FILIAÇÃO	0,00	0,00	0%	0%	
320101 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0%	0%	
320102 INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0%	0%	
320201 SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS	0,00	0,00	0%	0%	
320202 AMORTIZAÇÕES	0,00	0,00	0%	0%	
<b>Totais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	

Legenda Nacional:

Fonte: ACARC - SIGA/BI - 08/2016

Legenda:

**SALVAR RASCUNHO** **PUBLICAR**

**Figura 38.3: Tela principal Sistema de Execução Orçamentária Despesas por Finalidade**

DESPESAS POR FINALIDADE	Estimado (Jan-Dez)	Realizado (Jan-Mar)	Exec. (%)	Peso(%)	Sub-itens
U001 GESTÃO	1.000.000,00	0,00	0%	0%	
U002 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	4.000.000,00	0,00	0%	0%	
U003 EDUCAÇÃO	9.000.000,00	0,00	0%	0%	
U004 SAÚDE E SEGURANÇA	5.000.000,00	0,00	0%	0%	
U005 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0,00	0,00	0%	0%	
U006 SUPORTE AO NEGÓCIO	2.170.000,00	0,00	0%	0%	
U007 APOIO	0,00	0,00	0%	0%	
<b>Totais</b>	<b>21170.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	

Legenda Nacional:

Fonte:

Legenda:

**SALVAR RASCUNHO** **PUBLICAR**

Para exibir os dados do LDO desta tabela na sua região, copie o código abaixo e cole no seu site

Na tela de preenchimento da tabela de execução orçamentária do Sistema de Execução Orçamentária, você poderá realizar o *upload* dos dados de receitas/despesas realizadas dentro do período disponível para preenchimento.

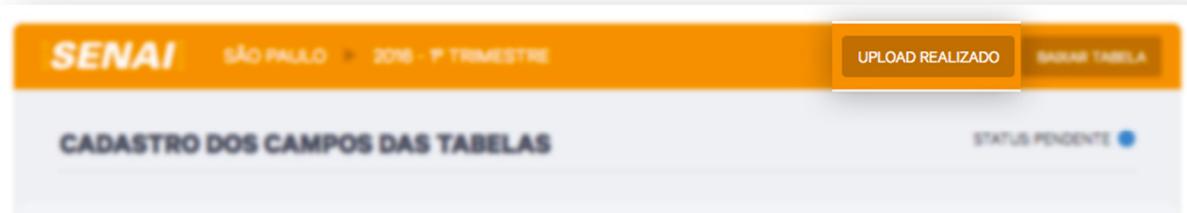
Conforme descrito no item VI do tópico 5.2.2.1.2 – Regras de negócios, os dados de execução orçamentária deverão ser acumulados até o final do trimestre de referência e estar no formato .TXT (Conforme pag. 35) gerado pelo Sistema Orçamentário utilizado no DR e devidamente convertido pelo Sistema SCAP e disponibilizado pelo DN na Extranet (solução de caráter temporário, até a implementação de solução que confira autonomia aos usuários para execução dessa atividade).

Figura 39: Formato de arquivo texto convertido pelo SCAP

31010101001	2017013117101010102	000001438967	03,
31010101002	2017013117101010102	000001399866	03,
31010101005	2017013117101010102	00000132633	03,
31010102001	2017013117101010102	000001645981	03,
31010102002	2017013117101010102	000001110387	03,
31010102003	2017013117101010102	00000113799	03,
31010102005	2017013117101010102	000001290489	03,
31010102006	2017013117101010102	000001217866	03,
31010102007	2017013117101010102	0000011161955	03,
31010102010	2017013117101010102	00000140320	03,
31010103001	2017013117101010102	000001201615	03,
31010103002	2017013117101010102	000001194520	03,
31010103005	2017013117101010102	0000011650	03,
31010303	2017013117101010102	00000153290	03,
31010307001	2017013117101010102	000001279200	03,
31010605	2017013117101010102	00000119280	03,
31010611	2017013117101010102	00000132500	03,
31010613	2017013117101010102	0000018073	03,
31010619	2017013117101010102	00000118157	03,
31010620	2017013117101010102	0000011496000	03,

Por exemplo: caso o profissional do Departamento Regional esteja preenchendo os dados correspondentes ao segundo trimestre do ano vigente, ele deverá gerar arquivo .TXT referente ao período de janeiro a junho, converter os dados da planilha com as receitas/despesas realizadas para o formato de texto gerado por meio do sistema Protheus (conforme imagem acima) e clicar no botão "UPLOAD REALIZADO", presente no topo das tabelas de execução orçamentária.

Figura 40: Botão de *upload*



Os dados inseridos por meio do *upload* do arquivo de texto irão popular automaticamente as tabelas de receitas e despesas. Assim, o responsável do Departamento Regional, CETIQT e Conselho Nacional do SESI pelo preenchimento das informações poderá ver os dados das linhas consolidadas para cada um dos itens definidos no plano de contas. Caso seja necessário retificar algum dado incorreto, o arquivo original deverá ser editado e o upload refeito.

**Figura 41: Sublinhas**

410102 RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	0%	X
LEGENDA:	AGUARDANDO PREENCHIMENTO	CAMPOS EM RASCUNHO			
410203 - APOIOS FINANCEIROS	Estimado (Jan-Dez)	Realizado (Jan-Mar)			
41020301 FEIRAS E EVENTOS	0,00	0,00			
41020302 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	0,00	0,00			
41020303 EMERGENCIAIS	0,00	0,00			
41020304 PROJETOS ESTRATÉGICOS	0,00	0,00			
<b>Totais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>FECHAR</b>					

Como citado anteriormente, somente as tabelas de receitas e despesas REALIZADAS serão populadas automaticamente com o *upload* do arquivo de texto. A tabela de despesas por finalidade deverá ser preenchida manualmente pelo profissional responsável no Departamento Regional, conforme orientação abaixo:

**Figura 42: Despesas por Finalidade**

DESPESAS POR FINALIDADE	Estimado (Jan-Dez)	Realizado (Jan-Mar)	Exec(%)	Peso(%)	Sub-itens
U001 GESTÃO	1.000.000,00	0,00	0%	0%	+
U002 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	4.000.000,00	0,00	0%	0%	+
U003 EDUCAÇÃO	9.000.000,00	0,00	0%	0%	+
U004 SAÚDE E SEGURANÇA	5.000.000,00	0,00	0%	0%	+
U005 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0,00	0,00	0%	0%	+
U006 SUPORTE AO NEGÓCIO	2.170.000,00	0,00	0%	0%	+
U007 APOIO	0,00	0,00	0%	0%	+
<b>Totais</b>	<b>21.170.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	

Legenda Nacional:

O profissional responsável do Departamento Regional, CETIQT e Conselho Nacional do SESI poderá preencher as tabelas de execução orçamentária e salvar o andamento clicando no botão "Salvar rascunho", abaixo de cada uma delas. Este botão permite que ao realizar o *logoff* no Sistema de Execução Orçamentária você não perca os dados que foram inseridos.

Após conferência e validação das informações inseridas nas tabelas, tanto do previsto (pelo DN, exceto quanto à tabela das "Despesas por Finalidade", que deverá ser preenchida manualmente pelo DR, CETIQT e Conselho Nacional do SESI) como pelo Realizado (pelo DR, CETIQT e Conselho Nacional do SESI), o usuário poderá clicar no botão "Publicar", ao lado do botão "Salvar rascunho".

Ao fazer isso, o Departamento Nacional será notificado via e-mail com as seguintes informações, por exemplo: "A entidade SESI de São Paulo já publicou os dados referente às receitas do primeiro trimestre de 2016".

Figura 43: botões Salvar Rascunho e Publicar



Para disponibilizar as informações preenchidas no Sistema de Execução Orçamentária no site do Departamento Regional deverá ter as três tabelas publicadas.

Abaixo de todas as tabelas haverá um código *-iframe-* gerado automaticamente pelo sistema que deverá ser incorporado no módulo de Execução Orçamentária do seu site TRANSPARÊNCIA.

Figura 44: Imagem do código *iframe*



Deverá ser copiado o código gerado diretamente no corpo da página HTML do site.

Caso o Departamento Regional queira realizar o download das tabelas publicadas de execução orçamentária, ele poderá clicar no botão "BAIXAR TABELA", presente no topo das tabelas ao lado do botão "*UPLOAD ESTIMADO*". Você poderá baixar a tabela nos formatos: .PDF, .XLS e .ODS.

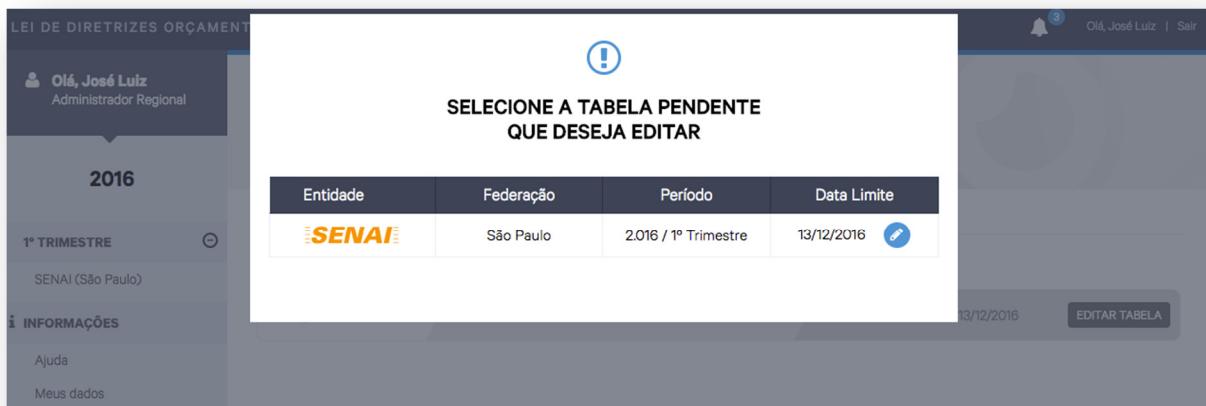
Ao inserir o *iframe*, no respectivo site do Departamento Regional já estará disponibilizada a funcionalidade para exportar nos diferentes formatos .PDF, .XLS e .ODS já estará disponível, desta forma não precisará ser parametrizado pelos DRs.

Figura 45: Botão Baixar Tabela



Todas as tabelas disponíveis para edição poderão ser visualizadas no menu ao lado esquerdo do módulo, abaixo do item que representa o período vigente para preenchimento.

**Figura 46: Seleção de tabelas para edição**



Em caso de dúvidas quanto ao preenchimento das tabelas ou a utilização do sistema, o item do menu "AJUDA" estão disponíveis os tópicos explicativos para as funcionalidades do sistema. Para maiores esclarecimentos a Gerência de Orçamento da Unidade de Gestão Estratégica (UNIGEST/DIRET) para maiores esclarecimentos está disponível.

**Figura 47: Tela de Ajuda**

**AJUDA**

SISTEMA PARA PREENCHIMENTO DAS TABELAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No menu posicionado à esquerda da tela estão listados os períodos e departamentos disponíveis para preenchimento. Ao clicar em uma opção, será exibida a tela com o conjunto de tabelas referentes ao departamento e período selecionado. As tabelas de 'RECEITAS POR NATUREZA' e 'DESPESAS POR NATUREZA' são preenchidas exclusivamente por upload de arquivos texto.

A tabela de 'RECEITAS POR FINALIDADE' deve ser preenchida manualmente.

**CONTATO**

- E-mail: mail@mail.com.br
- Telefone: (11) 1234-5678

**VALORES ESTIMADOS E REALIZADOS**

**UPLOAD ESTIMATIVA / UPLOAD REALIZADO**

**DESPESAS POR FINALIDADE**

**PUBLICAÇÃO**

### **5.2.2.2. Orçamento Aprovado (*link interno*)**

#### **5.2.2.2.1. Objetivo**

Gerar e divulgar na internet os relatórios oficiais dos orçamentos aprovados (inicial / suplementado), contendo as receitas previstas e as despesas fixadas das Entidades (Departamentos Nacionais, Departamentos Regionais, Conselho Nacional do SESI e CETIQT).

#### **5.2.2.2.2. Regras de Negócio**

- I. Divulgação pelos Departamentos Nacionais, Departamentos Regionais, Conselho Nacional do SESI e CETIQT, do seu orçamento aprovado pelos respectivos Conselhos Nacionais e Regionais.
- II. Divulgação pelo Departamento Nacional do SESI do Orçamento do Sistema SESI consolidado.
- III. Divulgação pelo Departamento Nacional do SENAI do Orçamento do Sistema SENAI consolidado.
- IV. Geração dos relatórios oficiais dos orçamentos aprovados no 5º nível de desagregação, acrescido do seguinte texto no preâmbulo (modelo): “O Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), em Reunião Ordinária realizada em XX/XX/20XX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolveu aprovar o Plano de Ação e Previsão Orçamentária do Departamento Nacional do SENAI, para o exercício de 20XX (Resolução nºXX/20XX)”.
- V. Manter atualizado junto ao Departamento Nacional o *link* do módulo regional para assegurar o acesso centralizado.

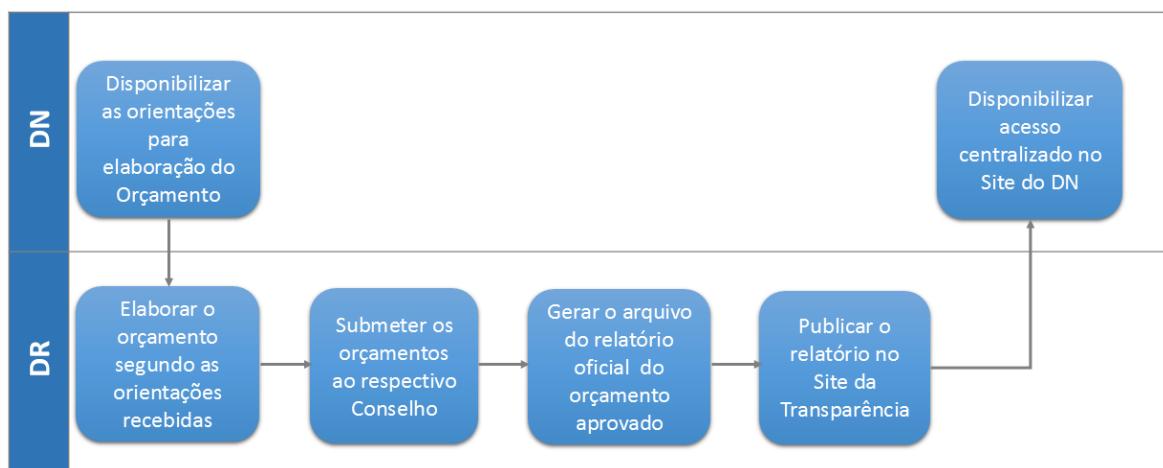
#### **5.2.2.2.3. Periodicidade de Publicação**

Em Janeiro de cada ano e no mês subsequente à aprovação das suplementações.

Os Departamentos Regionais do SESI e do SENAI, o Conselho Nacional do SESI e o CETIQT, também deverão divulgar os respectivos relatórios dos orçamentos de 2017 aprovados pelos respectivos Conselhos (conforme modelo instruído – imagem a seguir), tão logo instalem o Site da Transparência. Nos anos subsequentes deverão divulgar em Janeiro de cada ano.

<th data-kind="parent" data-rs="3">  <b>ORÇAMENTO ANUAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO SENAI - 2017</b>  <b>RELATÓRIO POR CONTA CONTÁBIL E POR TIPO DE SALDO</b>  <b>Unidade: ENTIDADE NACIONAL DO SISTEMA INDUSTRIAL/SENAI - DN</b>  <b>Período: 01/01/2017 a 31/12/2017</b>  <b>Valores em R\$ 1,00</b> </th> <th data-kind="ghost"></th> <th data-kind="ghost"></th>	 <b>ORÇAMENTO ANUAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO SENAI - 2017</b> <b>RELATÓRIO POR CONTA CONTÁBIL E POR TIPO DE SALDO</b> <b>Unidade: ENTIDADE NACIONAL DO SISTEMA INDUSTRIAL/SENAI - DN</b> <b>Período: 01/01/2017 a 31/12/2017</b> <b>Valores em R\$ 1,00</b>																															
<p>O Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), em Reunião Ordinária de 29/11/2016, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolveu aprovar o Plano de Ação e Previsão Orçamentária do Departamento Nacional do SENAI, para o exercício de 2017 (Resolução Nº31/2016).</p>																																
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>C. Contábil</th><th>Receita</th><th>Orçado</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>41010101</td><td>CONTRIBUICOES SOCIAIS</td><td>748.588.091,84</td></tr> <tr> <td>41010202</td><td>RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS</td><td>71.399.109,65</td></tr> <tr> <td>41010403</td><td>SERVICOS CONSULTORIA E ASSIST. TECNICA</td><td>18.100.000,00</td></tr> <tr> <td>41010404</td><td>SERVICOS FINANCEIROS</td><td>1.342.267,00</td></tr> <tr> <td>41010407</td><td>SERVICOS EDUCACIONAIS</td><td>523.500,00</td></tr> <tr> <td>41010502</td><td>MULTAS E JUROS DE MORA</td><td>3.819.999,96</td></tr> <tr> <td>41010503</td><td>DESCONTOS OBTIDOS</td><td>699.999,96</td></tr> <tr> <td>41020204</td><td>ORGANISMOS INTERNACIONAIS</td><td>1.412.137,34</td></tr> <tr> <td>42010301</td><td>AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS</td><td>2.387.647,00</td></tr> </tbody> </table>			C. Contábil	Receita	Orçado	41010101	CONTRIBUICOES SOCIAIS	748.588.091,84	41010202	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS	71.399.109,65	41010403	SERVICOS CONSULTORIA E ASSIST. TECNICA	18.100.000,00	41010404	SERVICOS FINANCEIROS	1.342.267,00	41010407	SERVICOS EDUCACIONAIS	523.500,00	41010502	MULTAS E JUROS DE MORA	3.819.999,96	41010503	DESCONTOS OBTIDOS	699.999,96	41020204	ORGANISMOS INTERNACIONAIS	1.412.137,34	42010301	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	2.387.647,00
C. Contábil	Receita	Orçado																														
41010101	CONTRIBUICOES SOCIAIS	748.588.091,84																														
41010202	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS	71.399.109,65																														
41010403	SERVICOS CONSULTORIA E ASSIST. TECNICA	18.100.000,00																														
41010404	SERVICOS FINANCEIROS	1.342.267,00																														
41010407	SERVICOS EDUCACIONAIS	523.500,00																														
41010502	MULTAS E JUROS DE MORA	3.819.999,96																														
41010503	DESCONTOS OBTIDOS	699.999,96																														
41020204	ORGANISMOS INTERNACIONAIS	1.412.137,34																														
42010301	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	2.387.647,00																														

#### 5.2.2.2.4. Fluxo do Processo



#### 5.2.2.2.5. Implementação do Site (Página Interna)

Este *link*, ao ser clicado, abre o arquivo em formato .PDF que deverá ser aberto em uma nova janela (*target=\_blank*), com a publicação da Portaria no Diário Oficial da formalização do orçamento do exercício vigente.

Figura 48: *Link Orçamento Aprovado*

The screenshot shows the SENAI Transparency website. At the top left, it says "TRANSPARÊNCIA SENAI". Below that, a breadcrumb navigation shows "Transparéncia > Lei de Diretrizes Orçamentárias". The main content area is titled "Lei de Diretrizes Orçamentárias" and contains the following text: "O Departamento Nacional do SENAI publica a seguir o seu orçamento e execução orçamentária para ano de 2016, a estrutura remuneratória e as relações com os nomes de seus dirigentes e membros do corpo técnico:". There are two main sections on the left: "Departamento Nacional - SENAI DN" and "Sistema SENAI". The "Departamento Nacional - SENAI DN" section includes links to "Execução Orçamentária 2016", "Orçamento Aprovado 2017" (which is highlighted in orange), "Estrutura Remuneratória", "Relação de Dirigentes", and "Relação dos Membros do Corpo Técnico". The "Sistema SENAI" section includes a link to "Orçamento Aprovado do Sistema SENAI para 2017". On the right side, there is a vertical sidebar with several links: "LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS", "DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS", "LICITAÇÕES E EDITAIS", "CONTRATOS E CONVÉNIOS", "GRATUIDADE", "INTEGRIDADE", "DADOS DE INFRAESTRUTURA", "ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS", "▼ SAC", "FALE CONOSCO", "DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ)", and "CONTATO NOS ESTADOS".

#### 5.2.2.2.6. Requisitos Técnicos

Não se aplica neste componente.

#### 5.2.2.2.7. Interações

Não se aplica neste componente.

### **5.2.2.3. Estrutura Remuneratória (*link interno*)**

#### **5.2.2.3.1. Objetivo**

Apresentar a estrutura remuneratória, que deve ser compreendida como o Plano de Cargos ou equivalente, com indicação salariais respectivos, mínimos e máximos quando houver faixa salarial, o quantitativo de empregados em cada faixa salarial e os critérios para a evolução da carreira, bem como os valores de gratificações que possam impactar na remuneração dos empregados.

#### **5.2.2.3.2. Regras de Negócio**

- I. Publicação da tabela, estrutura ou plano de cargos e funções de confiança ou gratificadas.
  - a. Em caso de não haver tabela, estrutura ou plano de cargos definido devem ser relacionados todos os cargos/funções existentes com o respectivo salário base sem informar o nome do empregado (portarias e livro do empregado podem ser fonte desta informação).
- II. Ao lado de cada cargo, incluir o valor salarial e, quando houver faixa, informar os valores mínimos e máximos e a respectiva quantidade de empregados em cada cargo ou grupo de cargos com o mesmos salários ou faixa salarial.
  - a. Quando estiver prevista uma faixa salarial para determinado cargo, deverá ser informado em nota de rodapé o número de empregados que ultrapasse o limite máximo da faixa do respectivo cargo.
  - b. Se houver empregado extra quadro (aquele cujo o cargo não está previsto no plano, na tabela ou estrutura de cargos), o seu quantitativo deverá ser informado em nota de rodapé.
  - c. Em caso de empregados cedidos para outro órgão, seus cargos e quantitativos devem constar no quadro de cargos da Entidade empregadora.
  - d. Em caso de empregado de outro órgão à disposição do Departamento informante, com ônus para este, o número de empregados à disposição deverá ser informado em nota de

rodapé.

- e. Os cargos de Diretores/Superintendentes, ocupados por empregados cedidos por outro órgão, devem constar na relação de cargos com indicação do salário fixado e, quando houver, a respectiva faixa salarial, bem como o número de ocupantes desses cargos. Deverá informar, em nota de rodapé, o número desses Diretores e Superintendentes que são cedidos.
- f. Em caso de algum empregado receber por hora, caso tenha salário fixo que é acrescido deste valor, deve constar salário fixo inicial e final na tabela e, em nota de rodapé para este cargo, inserir nota de que o valor citado é fixado e que pode ser acrescido de adicional de hora-aula que pode variar de x a y a depender da titulação do ocupante ou por critérios previstos em atos próprios.
- g. Em caso de haver comissão em razão de vendas pagas para alguns cargos, deve informar o salário fixo do cargo equivalente, com a faixa inicial e final, quando houver, e acrescentar nota informativa de que os valores podem ser acrescidos de comissões sobre resultados das vendas, esclarecendo os parâmetros de variação.
- h. Em caso de existência de adicionais ao salário que foram concedidos pelo empregador ou decorrentes de negociação coletiva, deve ser informado, em nota de rodapé, que existem empregados que recebem adicional, o quantitativo dos empregados e, entre parênteses, a nomenclatura dos adicionais (ex. adicional por tempo de serviço, adicional por função de confiança, entre outros)
- i. Para efeito dos itens “g” e “h”, não deverão ser considerados os adicionais decorrentes da lei (ex. horas suplementar, adicional noturno, insalubridade, periculosidade, entre outros).
- j. Em caso de vantagens gerais, como programa de participação em resultados, deve ser inserida nota de rodapé a informação sobre a existência da vantagem, o limite do benefício e a periodicidade do pagamento.
- k. Em caso de um empregado acumule mais de uma função na

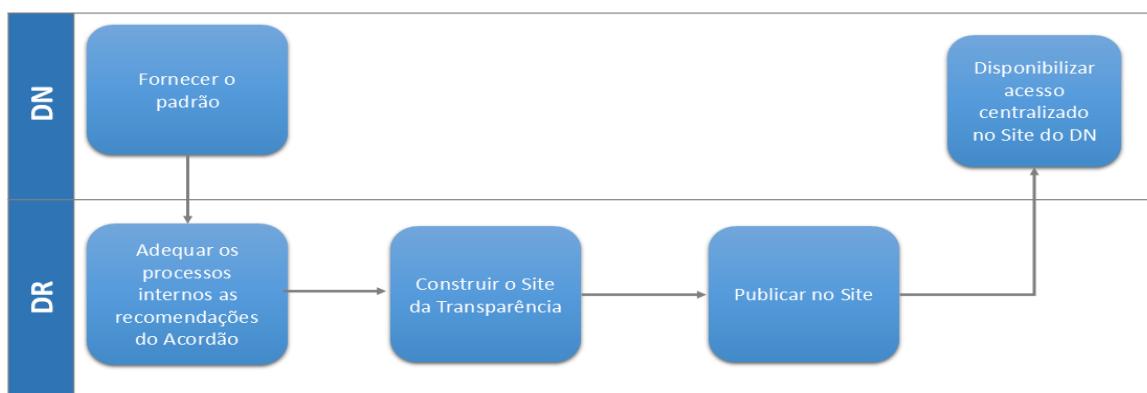
mesma Entidade, ele deve ser contado uma única vez. Porém se ocupar funções em mais de uma Entidade, dentro do Sistema, com contratos de trabalho distintos, deve ser contabilizado em ambas, com o respectivo salário.

- I. Em caso de empregado que trabalhe em áreas corporativas, integradas ou compartilhadas do respectivo Sistema, ele deverá ser computado apenas no empregador responsável legal pelo pagamento da remuneração direta, independentemente de que haja ajuste administrativo de rateio de custo entre as Entidade.
  - m. Não é necessário a informação sobre o rateio administrativo dos custos das áreas corporativas, integradas ou compartilhadas, quando houver.
  - n. Empregados afastados pelo INSS ou licenciados devem constar no total de empregados do respectivo cargo.
- III. Informar os critérios de evolução nas carreiras.
- IV. Manter atualizado junto ao Departamento Nacional o *link* do módulo regional para assegurar o acesso centralizado.

#### 5.2.2.3.3. Periodicidade da Publicação

Os DRs deverão divulgar, em abril de 2017, a primeira versão no novo formato exigido pelo Acórdão nº 699/2016. A periodicidade continuará sendo trimestral. Desta forma, em janeiro de 2017, deverão ser disponibilizados os dados de dezembro de 2016 no formato antigo e, em abril, serão divulgados os dados de março/2017 já no novo formato. O prazo é sempre até o 15º dia do mês subsequente ao fechamento do trimestre, ou seja, 15 de abril (março), 15 de julho (junho), 15 de outubro (setembro) e 15 de janeiro (dezembro).

#### 5.2.2.3.4. Fluxo do Processo



### 5.2.2.3.5. Implementação do Componente

O componente da Estrutura Remuneratória deverá apresentar a tabela com os cargos, faixas remuneratórias e quantidade de pessoas atuantes em cada cargo nos Departamentos Regionais.

Figura 48: Estrutura Remuneratória

TRANSPARÊNCIA SENAI																																																																							
Transparéncia > Lei de Diretrizes Orçamentárias > Estrutura Remuneratória																																																																							
<b>Estrutura Remuneratória</b>																																																																							
Departamento Nacional - SENAI DN																																																																							
<table border="1"><thead><tr><th>Cargos</th><th>Ponto Inicial (R\$)*</th><th>Ponto Final (R\$)*</th><th>Empregados</th></tr></thead><tbody><tr><td>Superintendente</td><td>32.455</td><td>46.879</td><td>1</td></tr><tr><td>Diretor de Operações</td><td>29.505</td><td>42.618</td><td>1</td></tr><tr><td>Gerente Executivo</td><td>26.822</td><td>38.743</td><td>3</td></tr><tr><td>Gerente Executivo</td><td>24.846</td><td>35.889</td><td>5</td></tr><tr><td>Gerente Executivo</td><td>17.635</td><td>25.473</td><td>1</td></tr><tr><td>Gerente, Especialista Jurídico, Assessor II, Especialista em Desenvolvimento Industrial III</td><td>15.274</td><td>22.062</td><td>14</td></tr><tr><td>Gerente, Assessor I, Advogado Especialista, Especialista em Desenvolvimento Industrial II, Especialista de Comunicação II, Jornalista VI, Consultor Especialista de RH, Especialista de RH II, Consultor Especialista de TI, Especialista de Infraestrutura II, Especialista de Sistemas II, Consultor Especialista Administrativo, Especialista Administrativo II, Especialista de Compras II, Engenheiro Especialista, Especialista de Arrecadação II, Consultor Especialista de Arrecadação, Especialista de Controle de Processos II, Consultor Especialista de Controle de Processos, Especialista Financeiro II, Consultor Especialista Financeiro, Especialista de Planejamento II, Consultor Especialista de Planejamento</td><td>12.101</td><td>17.480</td><td>11</td></tr><tr><td>Especialista Desenvolvimento Industrial I, Advogado III, Consultor Sênior de Comunicação, Especialista de Comunicação I, Jornalista V, Especialista de RH I, Consultor Sênior de RH</td><td>9.516</td><td>13.745</td><td>41</td></tr><tr><td>Médio Especialista, Consultor Sênior de TI, Especialista de Infraestrutura I, Especialista de Sistemas I, Consultor Sênior Administrativo, Especialista Administrativo I, Especialista de Compras I, Engenheiro Sênior, Especialista de Arrecadação I, Consultor Sênior de Arrecadação, Especialista de Controle de Processos I, Consultor Sênior de Controle de Processos, Especialista Financeiro I, Consultor Sênior Financeiro, Especialista de Planejamento I, Consultor Sênior de Planejamento, Coordenador II</td><td>7.351</td><td>10.618</td><td>30</td></tr><tr><td>Analista Desenvolvimento Industrial IV, Secretária da Presidência, Advogado II, Consultor de Comunicação, Analista de Comunicação IV, Jornalista IV, Coordenador Administração de Pessoal, Analista de RH IV, Consultor de RH, Médico, Consultor de TI, Analista de Infraestrutura IV, Analista de Sistemas IV, Consultor Administrativo, Analista Administrativo IV, Analista de Compras IV, Engenheiro, Analista de Arrecadação IV, Consultor de Arrecadação, Analista de Controle de Processos IV, Consultor de Controle de Processos, Analista Financeiro IV, Consultor Financeiro, Analista de Planejamento IV, Consultor de Planejamento, Coordenador I</td><td>6.050</td><td>8.739</td><td>22</td></tr><tr><td>Secretária III, Analista Desenvolvimento Industrial III, Advogado I, Analista de Comunicação III, Jornalista III, Analista de RH III, Analista de Infraestrutura III, Analista de Sistemas III, Analista Administrativo III, Analista de Compras III, Analista de Arrecadação III, Analista de Controle de Processos III, Analista Financeiro III, Analista de Planejamento III</td><td>4.980</td><td>7.193</td><td>23</td></tr><tr><td>Secretária II, Analista Desenvolvimento Industrial II, Analista Paralegal I, Analista de Comunicação II, Jornalista II, Analista de RH II, Analista de Infraestrutura II, Analista de Sistemas II, Analista Administrativo II, Analista de Compras II, Analista de Arrecadação II, Analista de Controle de Processos II, Analista Financeiro II, Analista de Planejamento II</td><td>4.078</td><td>5.890</td><td>16</td></tr><tr><td>Assistente Técnico, Encarregado de Copia, Técnico de Enfermagem</td><td>2.337</td><td>3.376</td><td>9</td></tr><tr><td>Assistente Administrativo</td><td>2.030</td><td>2.932</td><td>9</td></tr><tr><td>Motorista Presidência, Cozinheiro</td><td>1.756</td><td>1.756</td><td>0</td></tr><tr><td>Aprendiz</td><td>440</td><td>-</td><td>2</td></tr></tbody></table>				Cargos	Ponto Inicial (R\$)*	Ponto Final (R\$)*	Empregados	Superintendente	32.455	46.879	1	Diretor de Operações	29.505	42.618	1	Gerente Executivo	26.822	38.743	3	Gerente Executivo	24.846	35.889	5	Gerente Executivo	17.635	25.473	1	Gerente, Especialista Jurídico, Assessor II, Especialista em Desenvolvimento Industrial III	15.274	22.062	14	Gerente, Assessor I, Advogado Especialista, Especialista em Desenvolvimento Industrial II, Especialista de Comunicação II, Jornalista VI, Consultor Especialista de RH, Especialista de RH II, Consultor Especialista de TI, Especialista de Infraestrutura II, Especialista de Sistemas II, Consultor Especialista Administrativo, Especialista Administrativo II, Especialista de Compras II, Engenheiro Especialista, Especialista de Arrecadação II, Consultor Especialista de Arrecadação, Especialista de Controle de Processos II, Consultor Especialista de Controle de Processos, Especialista Financeiro II, Consultor Especialista Financeiro, Especialista de Planejamento II, Consultor Especialista de Planejamento	12.101	17.480	11	Especialista Desenvolvimento Industrial I, Advogado III, Consultor Sênior de Comunicação, Especialista de Comunicação I, Jornalista V, Especialista de RH I, Consultor Sênior de RH	9.516	13.745	41	Médio Especialista, Consultor Sênior de TI, Especialista de Infraestrutura I, Especialista de Sistemas I, Consultor Sênior Administrativo, Especialista Administrativo I, Especialista de Compras I, Engenheiro Sênior, Especialista de Arrecadação I, Consultor Sênior de Arrecadação, Especialista de Controle de Processos I, Consultor Sênior de Controle de Processos, Especialista Financeiro I, Consultor Sênior Financeiro, Especialista de Planejamento I, Consultor Sênior de Planejamento, Coordenador II	7.351	10.618	30	Analista Desenvolvimento Industrial IV, Secretária da Presidência, Advogado II, Consultor de Comunicação, Analista de Comunicação IV, Jornalista IV, Coordenador Administração de Pessoal, Analista de RH IV, Consultor de RH, Médico, Consultor de TI, Analista de Infraestrutura IV, Analista de Sistemas IV, Consultor Administrativo, Analista Administrativo IV, Analista de Compras IV, Engenheiro, Analista de Arrecadação IV, Consultor de Arrecadação, Analista de Controle de Processos IV, Consultor de Controle de Processos, Analista Financeiro IV, Consultor Financeiro, Analista de Planejamento IV, Consultor de Planejamento, Coordenador I	6.050	8.739	22	Secretária III, Analista Desenvolvimento Industrial III, Advogado I, Analista de Comunicação III, Jornalista III, Analista de RH III, Analista de Infraestrutura III, Analista de Sistemas III, Analista Administrativo III, Analista de Compras III, Analista de Arrecadação III, Analista de Controle de Processos III, Analista Financeiro III, Analista de Planejamento III	4.980	7.193	23	Secretária II, Analista Desenvolvimento Industrial II, Analista Paralegal I, Analista de Comunicação II, Jornalista II, Analista de RH II, Analista de Infraestrutura II, Analista de Sistemas II, Analista Administrativo II, Analista de Compras II, Analista de Arrecadação II, Analista de Controle de Processos II, Analista Financeiro II, Analista de Planejamento II	4.078	5.890	16	Assistente Técnico, Encarregado de Copia, Técnico de Enfermagem	2.337	3.376	9	Assistente Administrativo	2.030	2.932	9	Motorista Presidência, Cozinheiro	1.756	1.756	0	Aprendiz	440	-	2
Cargos	Ponto Inicial (R\$)*	Ponto Final (R\$)*	Empregados																																																																				
Superintendente	32.455	46.879	1																																																																				
Diretor de Operações	29.505	42.618	1																																																																				
Gerente Executivo	26.822	38.743	3																																																																				
Gerente Executivo	24.846	35.889	5																																																																				
Gerente Executivo	17.635	25.473	1																																																																				
Gerente, Especialista Jurídico, Assessor II, Especialista em Desenvolvimento Industrial III	15.274	22.062	14																																																																				
Gerente, Assessor I, Advogado Especialista, Especialista em Desenvolvimento Industrial II, Especialista de Comunicação II, Jornalista VI, Consultor Especialista de RH, Especialista de RH II, Consultor Especialista de TI, Especialista de Infraestrutura II, Especialista de Sistemas II, Consultor Especialista Administrativo, Especialista Administrativo II, Especialista de Compras II, Engenheiro Especialista, Especialista de Arrecadação II, Consultor Especialista de Arrecadação, Especialista de Controle de Processos II, Consultor Especialista de Controle de Processos, Especialista Financeiro II, Consultor Especialista Financeiro, Especialista de Planejamento II, Consultor Especialista de Planejamento	12.101	17.480	11																																																																				
Especialista Desenvolvimento Industrial I, Advogado III, Consultor Sênior de Comunicação, Especialista de Comunicação I, Jornalista V, Especialista de RH I, Consultor Sênior de RH	9.516	13.745	41																																																																				
Médio Especialista, Consultor Sênior de TI, Especialista de Infraestrutura I, Especialista de Sistemas I, Consultor Sênior Administrativo, Especialista Administrativo I, Especialista de Compras I, Engenheiro Sênior, Especialista de Arrecadação I, Consultor Sênior de Arrecadação, Especialista de Controle de Processos I, Consultor Sênior de Controle de Processos, Especialista Financeiro I, Consultor Sênior Financeiro, Especialista de Planejamento I, Consultor Sênior de Planejamento, Coordenador II	7.351	10.618	30																																																																				
Analista Desenvolvimento Industrial IV, Secretária da Presidência, Advogado II, Consultor de Comunicação, Analista de Comunicação IV, Jornalista IV, Coordenador Administração de Pessoal, Analista de RH IV, Consultor de RH, Médico, Consultor de TI, Analista de Infraestrutura IV, Analista de Sistemas IV, Consultor Administrativo, Analista Administrativo IV, Analista de Compras IV, Engenheiro, Analista de Arrecadação IV, Consultor de Arrecadação, Analista de Controle de Processos IV, Consultor de Controle de Processos, Analista Financeiro IV, Consultor Financeiro, Analista de Planejamento IV, Consultor de Planejamento, Coordenador I	6.050	8.739	22																																																																				
Secretária III, Analista Desenvolvimento Industrial III, Advogado I, Analista de Comunicação III, Jornalista III, Analista de RH III, Analista de Infraestrutura III, Analista de Sistemas III, Analista Administrativo III, Analista de Compras III, Analista de Arrecadação III, Analista de Controle de Processos III, Analista Financeiro III, Analista de Planejamento III	4.980	7.193	23																																																																				
Secretária II, Analista Desenvolvimento Industrial II, Analista Paralegal I, Analista de Comunicação II, Jornalista II, Analista de RH II, Analista de Infraestrutura II, Analista de Sistemas II, Analista Administrativo II, Analista de Compras II, Analista de Arrecadação II, Analista de Controle de Processos II, Analista Financeiro II, Analista de Planejamento II	4.078	5.890	16																																																																				
Assistente Técnico, Encarregado de Copia, Técnico de Enfermagem	2.337	3.376	9																																																																				
Assistente Administrativo	2.030	2.932	9																																																																				
Motorista Presidência, Cozinheiro	1.756	1.756	0																																																																				
Aprendiz	440	-	2																																																																				
<b>▼ TRANSPARÊNCIA</b>																																																																							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS																																																																							
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS																																																																							
LICITAÇÕES E EDITAIS																																																																							
CONTRATOS E CONVÉNIOS																																																																							
GRATUIDADE																																																																							
INTEGRIDADE																																																																							
DADOS DE INFRAESTRUTURA																																																																							
ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS																																																																							
<b>▼ SAC</b>																																																																							
FALE CONOSCO																																																																							
DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ)																																																																							
CONTATO NOS ESTADOS																																																																							

Deverá ser inserido um botão acima da tabela de Estrutura Remuneratória onde o usuário poderá fazer o *download* da tabela. Para construir este componente do módulo de LDO, a estrutura deve conter nesta ordem:

## Menu (barra lateral)

Figura 49: Menu (Barra Lateral)

O menu deve estar presente no componentes do Site da Transparência referente a Estrutura Remuneratória, considerando a estrutura definida pelo Departamento Nacional. O menu traz os *links* para os módulos de conteúdo relativos a Transparência e para acesso aos módulos de SAC.



## Título TRANSPARÊNCIA SENAI/SESI

Figura 50: Título

The image shows a screenshot of a website page titled 'TRANSPARÊNCIA SENAI'. The header includes the URL 'Transparência > Lei de Diretrizes Orçamentárias > Estrutura Remuneratória'. Below the header, the page title is 'Estrutura Remuneratória' and the subtitle is 'Departamento Nacional - SENAI/ DN'. To the right of the main content is the same transparency menu shown in Figure 49. The main content area features a table with the following data:

Cargos	Ponto Inicial (R\$)	Ponto Final (R\$)	Empregados
Superintendente	32.455	46.879	1
Dirutor de Operações	29.505	42.819	1
Gerente Executivo	26.622	38.742	3
Gerente Executivo	24.846	35.889	3
Gerente Executivo	17.689	25.479	1
Gerente, Especialista Jurídico, Assessor II, Especialista em Desenvolvimento Industrial III	15.274	23.042	16

At the bottom of the table, there is a note: 'Gerente, Assessor I, Advogado Especialista, Especialista em Desenvolvimento Industrial II, Especialista de Comunicação I, Jornalista VI, Consultor Especialista de RH, Especialista de RH II, Consultor'.

## Breadcrumb (caminho de pão)

---

Inserir o *breadcrumb* destacado com o texto “TRANSPARÊNCIA > Lei de Diretrizes Orçamentárias > Estrutura Remuneratória”. Manter o *link* ativado para os módulos e componentes anteriores.

Figura 51: *Breadcrumb*

The screenshot shows the SENAI Transparency website. The breadcrumb navigation at the top reads: Transparéncia > Lei de Diretrizes Orçamentárias > Estrutura Remuneratória. The main content area displays a table titled "Estrutura Remuneratória" for the "Departamento Nacional - SENAI DN". The table has columns for "Cargos", "Ponto Inicial (R\$)" (Point Initial (R\$)), "Ponto Final (R\$)" (Point Final (R\$)), and "Empregados" (Employees). The data includes:

Cargos	Ponto Inicial (R\$)*	Ponto Final (R\$)*	Empregados
Superintendente	32.485	46.879	1
Dirutor de Operações	29.935	42.818	1
Gerente Executivo	26.822	36.743	3
Gerente Executivo	24.845	35.889	3
Gerente Executivo	17.635	25.473	1
Gerente, Especialista Jurídico, Assessor II, Especialista em Desenvolvimento Industrial II	16.274	33.082	16

Below the table, there is a note: Gerente, Assessor I, Advogado Especialista, Especialista em Desenvolvimento Industrial II, Especialista de Comunicação II, Jornalista VI, Consultor Especialista de RH, Especialista de RH II, Consultor.

The right sidebar contains two sections: "TRANSPARÊNCIA" and "SAC". The "TRANSPARÊNCIA" section includes links to: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, LICITAÇÕES E EDITAIS, CONTRATOS E COVÉNIOS, GRATUIDADE, INTEGRIDADE, DADOS DE INFRAESTRUTURA, ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS. The "SAC" section includes links to: FALE CONNOSCO, DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ), and CONTATO NOS ESTADOS.

## Nome do Componente

---

Inserir o nome do componente “Estrutura Remuneratória”.

## Nome de seu Departamento Regional

---

Inserir o nome do Departamento Regional: “Departamento Regional – SENAI/SESI (SIGLA DO ESTADO).

Figura 52: Identificação do componente

**TRANSPARÊNCIA SENAI**

Transparência > Lei de Diretrizes Orçamentárias > Estrutura Remuneratória

**Estrutura Remuneratória**

Departamento Nacional - SENAI DN

Cargos	Ponto Inicial (R\$)*	Ponto Final (R\$)*	Empregados
Superintendente	32.455	46.879	1
Dir. de Operações	29.905	42.019	1
Gerente Executivo	26.622	38.742	3
Gerente Executivo	24.845	35.889	3
Gerente Executivo	17.635	25.473	1
Gerente, Especialista Jurídico, Assessor II, Especialista em Desenvolvimento Industrial II	15.274	23.062	16
Gerente, Assessor I, Advogado Especialista, Especialista em Desenvolvimento Industrial II, Especialista de Comunicação (Jornalista VI), Consultor Especialista de RH, Especialista de RH II, Consultor			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
LICITAÇÕES E EDITAIS  
CONTRATOS E CONVÉNIOS  
GRATUIDADE  
INTEGRIDADE  
DADOS DE INFRAESTRUTURA  
ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS

**SAC**

FALE CONOSCO  
DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ)  
CONTATO NOS ESTADOS

## Inserção da Tabela

Dispor, em formato de tabela, as informações do Departamento Regional, seguindo o modelo do Departamento Nacional, contemplando:

- CARGOS
- PONTO INICIAL (R\$)
- PONTO FINAL (R\$)
- EMPREGADOS

Inserir botões acima da tabela de Estrutura Remuneratória onde o usuário poderá fazer o *download* da tabela em formato .PDF, .ODS e .XLS.

Ao final da tabela, caso seja necessário, inserir Notas Informativas para explicar detalhes dos dados informados.

Os itens desta tabela devem ficar centralizados nas colunas.

**Figura 53: Tabela Estrutura Remuneratória**

TRANSPARÊNCIA SENAI			
Transparência > Lei de Diretrizes Orçamentárias > Estrutura Remuneratória			
<b>Estrutura Remuneratória</b>			
Departamento Nacional - SENAI DIN			
Cargos	Ponto Inicial (R\$)*	Ponto Final (R\$)*	Empregados
Superintendente	32.455	46.879	1
Diretor de Operações	29.505	42.618	1
Gerente Executivo	26.822	38.743	3
Gerente Executivo	24.846	35.889	5
Gerente Executivo	17.635	25.473	1
Gerente, Especialista Jurídico, Assessor II, Especialista em Desenvolvimento Industrial III	15.274	22.062	14
Gerente, Assessor I, Advogado Especialista, Especialista em Desenvolvimento Industrial II, Especialista de Comunicação II, Jornalista VI, Consultor Especialista de RH, Especialista de RH II, Consultor Especialista de TI, Especialista de Infraestrutura II, Especialista de Sistemas II, Consultor Especialista Administrativo, Especialista Administrativo II, Especialista de Compras II, Engenheiro Especialista, Especialista de Arrecadação II, Consultor Especialista de Arrecadação, Especialista de Controle de Processos II, Consultor Especialista de Controle de Processos, Especialista Financeiro II, Consultor Especialista Financeiro, Especialista de Planejamento II, Consultor Especialista de Planejamento	12.101	17.480	11
Especialista Desenvolvimento Industrial I, Advogado III, Consultor Sênior de Comunicação, Especialista de Comunicação I, Jornalista V, Especialista de RH I, Consultor Sênior de RH Médico Especialista, Consultor Sênior de TI, Especialista de Infraestrutura I, Especialista de Sistemas I, Consultor Sênior Administrativo, Especialista Administrativo I, Especialista de Compras I, Engenheiro Sênior, Especialista de Arrecadação I, Consultor Sênior de Arrecadação, Especialista de Controle de Processos I, Consultor Sênior de Controle de Processos, Especialista Financeiro I, Consultor Sênior Financeiro, Especialista de Planejamento I, Consultor Sênior de Planejamento, Coordenador II	9.516	13.745	41
Analista Desenvolvimento Industrial IV, Secretária da Presidência, Advogado II, Consultor de Comunicação, Analista de Comunicação IV, Jornalista IV, Coordenador Administração de Pessoal, Analista de RH IV, Consultor de RH, Médico, Consultor de TI, Analista de Infraestrutura IV, Analista de Sistemas IV, Consultor Administrativo, Analista Administrativo IV, Analista de Compras IV, Engenheiro, Analista de Arrecadação IV, Consultor de Arrecadação, Analista de Controle de Processos IV, Consultor de Controle de Processos, Analista Financeiro IV, Consultor Financeiro, Analista de Planejamento IV, Consultor de Planejamento, Coordenador I	7.351	10.618	30
Secretaria III, Analista Desenvolvimento Industrial III, Advogado I, Analista de Comunicação III, Jornalista III, Analista de RH III, Analista de Infraestrutura III, Analista de Sistemas III, Analista Administrativo III, Analista de Compras III, Analista de Arrecadação III, Analista de Controle de Processos III, Analista Financeiro III, Analista de Planejamento III	6.050	8.739	22
Secretaria II, Analista Desenvolvimento Industrial II, Analista Paralegal II, Analista de Comunicação II, Jornalista II, Analista de RH II, Analista de Infraestrutura II, Analista de Sistemas II, Analista Administrativo II, Analista de Compras II, Analista de Arrecadação II, Analista de Controle de Processos II, Analista Financeiro II, Analista de Planejamento II	4.980	7.193	23
Secretaria I, Analista Desenvolvimento Industrial I, Analista Paralegal I, Analista de Comunicação I, Jornalista I, Analista de RH I, Analista de Infraestrutura I, Analista de Sistemas I, Analista Administrativo I, Analista de Compras I, Analista de Arrecadação I, Analista de Controle de Processos I, Analista Financeiro I, Analista de Planejamento I	4.078	5.890	16
Assistente Técnico, Encarregado de Copia, Técnico de Enfermagem	2.337	3.376	9
Assistente Administrativo	2.030	2.932	9
Motorista Presidência, Cozinheiro	1.756	1.756	0
Aprendiz	440	-	2

O final deste módulo interno do módulo de Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o componente “VEJA TAMBÉM“ com os *links* para os demais módulos do mesmo tópico, como na imagem a seguir:

**Figura 54: Veja também**



#### 5.2.2.3.6. Requisitos Técnicos

Não se aplica neste módulo.

#### 5.2.2.3.7. Integrações

Não se aplica neste módulo.

#### **5.2.2.4. Relação de Dirigentes (*link interno*)**

##### **5.2.2.4.1. Objetivo**

Divulgar e manter atualizada a relação dos nomes dos dirigentes do SESI e do SENAI nos Sites da Transparência, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias.

##### **5.2.2.4.2. Regras de Negócio**

###### **Departamento Regional do SENAI**

- I. Antes da relação dos nomes dos conselheiros deve-se apresentar a frase “Não recebem remuneração”.
- II. Abaixo desta frase, apresentar o nome e cargo dos conselheiros em ordem alfabética, começando pelo Presidente do Conselho em única lista.
- III. Deve ser inserida nota no cargo do Diretor do Departamento informando que se trata de cargo de natureza técnica, ocupado por empregado.

###### **CETIQT**

- I. Antes da relação dos nomes dos conselheiros deve-se apresentar a frase “Não recebem remuneração”.
- II. Abaixo desta frase apresentar o nome e cargo dos conselheiros em ordem alfabética, começando pelo Presidente do Conselho em única lista.

###### **Conselho Nacional do SESI**

- I. Antes da relação dos nomes dos conselheiros, deve-se apresentar a frase “Não recebem remuneração”.
- II. Abaixo desta frase deve vir o nome e cargo dos conselheiros em ordem alfabética, começando pelo Presidente do Conselho em única lista.
- III. Essa publicação deve ser feita no Conselho Nacional do SESI.

## **Departamento Nacional do SESI**

- I. Antes da relação dos nomes do Diretor do Departamento Nacional deve-se apresentar a frase “Não recebe remuneração”.
- II. Abaixo desta frase deve vir o nome e o cargo do Diretor do Departamento Nacional.

## **Departamento Regional do SESI**

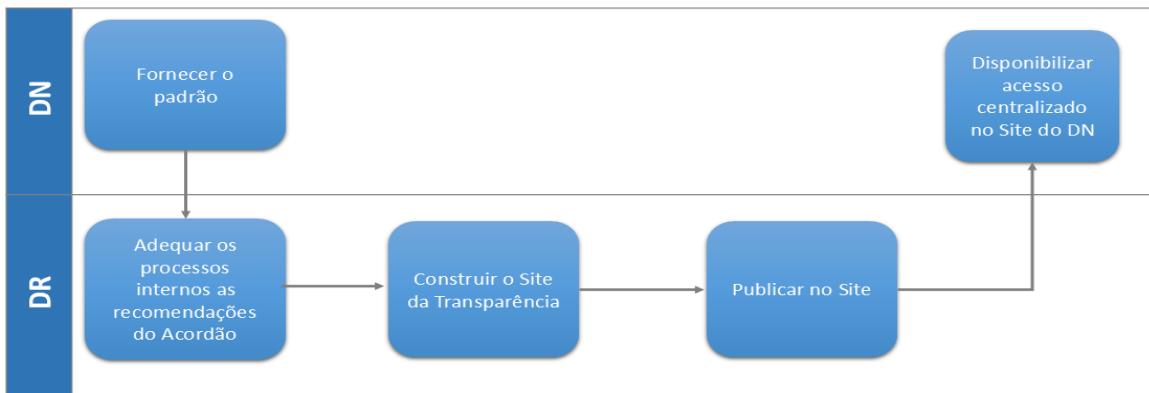
- I. Antes da relação dos nomes dos Dirigentes deve-se apresentar a frase “Não recebe remuneração”.
- II. Abaixo desta frase deve-se apresentar a relação dos Conselheiros em ordem alfabética começando pelo Presidente do Conselho em única lista.

### **5.2.2.4.3. Periodicidade da Publicação**

Os Regionais deverão divulgar, em abril de 2017, a primeira versão do novo formato exigido pelo Acórdão nº 699/2016 – TCU de transparência.

A periodicidade continua sendo trimestral. Desta forma, em janeiro de 2017, serão disponibilizados os dados de dezembro de 2016 no formato antigo e, em abril, serão divulgados os dados de março/2017 já no novo formato. O prazo é sempre até o 15º dia do mês subsequente ao fechamento do trimestre: 15 de janeiro, 15 de abril, 15 de julho e 15 de outubro.

#### 5.2.2.4.4. Fluxo do Processo



#### 5.2.2.4.5. Implementação do Componente

Este componente deverá apresentar as informações dos nomes dos dirigentes do Departamento Regional.

Figura 55: Relação de Dirigentes

A captura de tela mostra a interface web da "TRANSPARÊNCIA SENAI". No topo, uma barra cinza com o link "Transparência > Lei de Diretrizes Orçamentárias > Relação de Dirigentes". O conteúdo principal é intitulado "Relação de Dirigentes" e pertence ao "Departamento Nacional - SENAI DN". A descrição indica que "Não recebem remuneração". A lista de dirigentes é exibida em uma tabela com colunas "Nome" e "Cargo". A direita da lista, uma barra lateral contém links para "LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS", "DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS", "LICITAÇÕES E EDITAIS", "CONTRATOS E CONVÉNIOS", "GRATUIDADE", "INTEGRIDADE", "DADOS DE INFRAESTRUTURA" e "ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS". Abaixo, uma barra amarela intitulada "SAC" fornece links para "FALE CONOSCO", "DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ)" e "CONTATO NOS ESTADOS".

Nome	Cargo
Robson Braga de Andrade	- Presidente do Conselho Nacional
Amaro Salles de Araújo	(RN)
Antenor Eiji Nakamura	(Central Única dos Trabalhadores - Suplente)
Antônio Carlos da Silva	(AM)
Antônio José de Moraes Souza Filho	(PI)
Antônio Ricardo Alvarez Alba	(BA)
Aparecida Leite Ferreira	(Central Única dos Trabalhadores - Suplente)
Apriago Guimarães	(Nova Central Sindical de Trabalhadores)
Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti	(Diretor do SENAI/DN)
Edison Baldez das Neves	(MA)
Edson Luiz Campagnolo	(PR)
Eduardo Eugênio Gouvêa Vieira	(RJ)
Eduardo Prado de Oliveira	(SE)
Francisco de Assis Benevides Gadelha	(PB)
Glaucio José Corte	(SC)
Helton José Müller	(RS)
Herbert Passos Filho	(Força Sindical - Suplente)
Jamal Jorge Bittar	(DF)
Jandir José Milán	(MT)
Jorge Alberto Vieira Studart Gomes	(CE)
Ricardo Essinger	(PE)
José Adriano Ribeiro da Silva	(AC)
José Alves Gomes	(Nova Central Sindical de Trabalhadores - Suplente)
José Carlos Lyra de Andrade	(AL)
José Conrado Azevedo Santos	(PA)

## Menu

Figura 56: Menu (Barra Lateral)

O menu deve estar presente no componente do Site da Transparência referente a Relação de Dirigentes, considerando a estrutura definida pelo Departamento Nacional. O menu traz os *links* para acesso aos módulos de conteúdo relativos a Transparência e do SAC.



## Título TRANSPARÊNCIA SENAI/SESI

Figura 57: Título

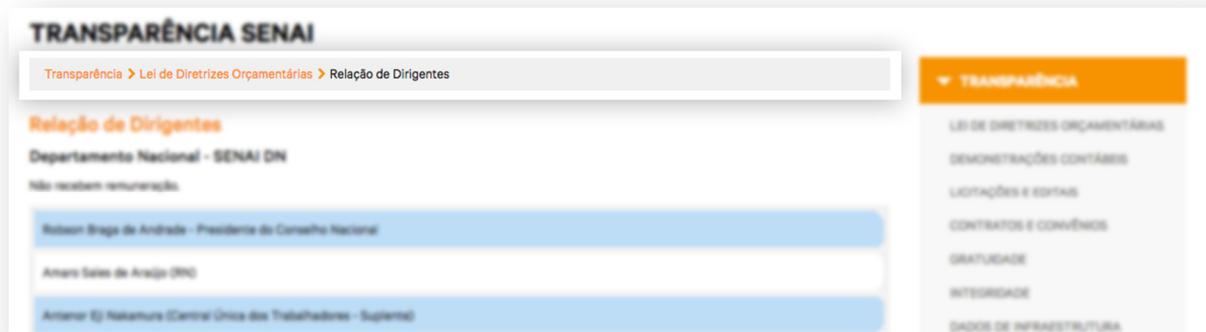
A screenshot of a page titled "TRANSPARÊNCIA SENAI". The main content area displays a table of "Relação de Dirigentes" (List of Directors) from the "Departamento Nacional - SENAI DN". The table includes names like Robson Braga de Andrade, Amaro Sales de Araújo, Antônio Eiji Nakamura, Antônio Carlos de Sá, Antônio José de Moraes Souza Filho, Antônio Ricardo Alvarez Alba, Aparecida Letícia Ferreira, Aprígio Guimaraes, and Rafael Esmeraldo Lucchesi Remacossi. The right side of the page features the same sidebar menu as in Figure 56, titled "TRANSPARÊNCIA" and "SAC".

## Breadcrumb (caminho de pão)

---

Inserir o *breadcrumb* destacado com o texto “TRANSPARÊNCIA > Lei de Diretrizes Orçamentárias > Relação de Dirigentes”. Manter o *link* ativado para os módulos e componentes anteriores.

Figura 58: *Breadcrumb*



## Nome do Componente

---

Inserir o nome do componente “Relação de Dirigentes”.

## Nome de seu Departamento Regional

---

Inserir o nome do Departamento Regional: “Departamento Regional – SENAI/SESI (SIGLA DO ESTADO).

Figura 59: Identificação do componente

The screenshot shows the 'TRANSPARÊNCIA SENAI' website. The main navigation bar includes 'TRANSPARÊNCIA', 'Lei de Diretrizes Orçamentárias', 'Relação de Dirigentes', 'SAC', 'Fale Conosco', 'Dúvidas Frequentes (FAQ)', and 'Contato nos Estados'. The 'Relação de Dirigentes' page is displayed, listing the following individuals:

Nome	Função
Robert Braga de Andrade	Presidente do Conselho Nacional
Amaro Sales de Araújo	(RIO)
Antônio Eiji Nakamura	(Central Única dos Trabalhadores - Suplente)
Antônio Carlos da Silva	(AM)
Antônio José de Moraes Souza Filho	(PO)
Antônio Ricardo Alves Alberi	(BA)
Aparecida Letta Ferreira	(Central Única dos Trabalhadores - Suplente)
Apírgio Guimarães	(Nova Central Sindical de Trabalhadores)
* Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramaccioni	(Diretor do SENAI/DR)

On the right side, there are two vertical menus: 'TRANSPARÊNCIA' (Lei de Diretrizes Orçamentárias, Demonstrações Contábeis, Licitações e Editais, Contratos e Convênios, Gratuidade, Integridade, Dados de Infraestrutura, Acesso à Transparência nos Departamentos Regionais) and 'SAC' (Fale Conosco, Dúvidas Frequentes (FAQ), Contato nos Estados).

## Inserção da Tela

Dispor em formato de tabela, as informações do Departamento Regional seguindo o modelo do Departamento Nacional.

Todos os itens desta tabela devem ficar alinhados à esquerda da coluna.

Inserir botões acima da tabela de Relação de Dirigentes onde o usuário poderá fazer o *download* da tabela em formato .PDF, .XLS e .ODS.

Ao final da tabela, caso seja necessário, inserir as Notas Informativas para explicar detalhes dos dados informados.

**Figura 60: Tabela Relação de Dirigentes**

TRANSPARÊNCIA SENAI	
<a href="#">Transparência &gt; Lei de Diretrizes Orçamentárias &gt; Relação de Dirigentes</a>	
<b>Relação de Dirigentes</b> Departamento Nacional - SENAI/DN	
Não recebem remuneração:	
Robson Braga de Andrade - Presidente do Conselho Nacional Amaro Sales de Araújo (RN) Antenor Eiji Nakamura (Central Única dos Trabalhadores - Suplente) Antônio Carlos da Silva (AM) Antônio José de Moraes Souza Filho (PI) Antônio Ricardo Alvarez Alba (BA) Aparecida Leite Ferreira (Central Única dos Trabalhadores - Suplente) Aprígio Guimarães (Nova Central Sindical de Trabalhadores) * Rafael Esmervaldo Lucchesi Ramacciotti (Diretor do SENAI/DN) Edilson Baldez das Neves (MA) Edson Luiz Campagnolo (PR) Eduardo Eugênio Gouveia Vieira (RJ) Eduardo Prado de Oliveira (SE) Francisco de Assis Benevides Gadelha (PB) Gleuco José Corte (SC) Heitor José Müller (RS) Herbert Passos Filho (Força Sindical - Suplente) Jamal Jorge Bittar (DF) Jandir José Milán (MT) Jorge Alberto Vieira Studart Gomes (CE) Ricardo Essinger (PE) José Adriano Ribeiro da Silva (AC) José Alves Gomes (Nova Central Sindical de Trabalhadores - Suplente) José Carlos Lyra de Andrade (AL) José Conrado Azevedo Santos (PA) José Pereira dos Santos (Força Sindical) José Roberto Nogueira da Silva (Central Única dos Trabalhadores) Joziane Araújo Nascimento Rocha (AP) Loricardo de Oliveira (Central Única dos Trabalhadores) Marcelo Thomé da Silva de Almeida (RO) Marcos Guerra (ES) Marcos Perioto (Força Sindical - Suplente) Olavo Machado Júnior (MG) Osvaldo Olávio Mafra (Força Sindical) Paulo Antônio Skaf (SP) Pedro Alves de Oliveira (GO) Representante do Ministério do Trabalho e Emprego - Aguardando designação Representante do Ministério da Educação - Aguardando designação Rivaldo Fernandes Neves (RR) Roberto Magno Martins Pires (TO) Sérgio Marcolino Longen (MS) União Geral dos Trabalhadores (Titular) - Francisco Pereira de Sousa Filho União Geral dos Trabalhadores (Suplente) - Pedro Pereira de Sousa	
<b>TRANSPARÊNCIA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li><a href="#">LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</a></li> <li><a href="#">DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS</a></li> <li><a href="#">LICITAÇÕES E EDITAIS</a></li> <li><a href="#">CONTRATOS E COVÉNDOS</a></li> <li><a href="#">GRATUIDADE</a></li> <li><a href="#">INTEGRIDADE</a></li> <li><a href="#">DADOS DE INFRAESTRUTURA</a></li> <li><a href="#">ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS</a></li> </ul>	
<b>SAC</b> <ul style="list-style-type: none"> <li><a href="#">FALE CONOSCO</a></li> <li><a href="#">DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ)</a></li> <li><a href="#">CONTATO NOS ESTADOS</a></li> </ul>	

Notas informativas:  
\* Cargo de Diretor do Departamento Nacional é de natureza técnica e ocupado por empregado (Art. 29 do Regimento do SENAI)

Ao final da página deve conter o tópico “VEJA TAMBÉM” com os *links* para as demais componentes do mesmo módulo, como na imagem a seguir:

**Figura 61: Veja também**

**VEJA TAMBÉM**

- Execução Orçamentária 2017
- Orçamento Aprovado 2017
- Estrutura Remuneratória
- Relação de Dirigentes
- Relação dos Membros do Corpo Técnico

#### **5.2.2.4.6. Requisitos Técnicos**

Não se aplica neste componente.

#### **5.2.2.4.7. Integrações**

Não se aplica neste componente.

## **5.2.2.5. Relação dos Membros do Corpo Técnico (*link interno*)**

### **5.2.2.5.1. Objetivo**

Divulgar e manter atualizada a relação nominal dos membros do corpo técnico dos Departamentos Regionais, CETIQT e Conselho Nacional do SESI nos Sites da Transparência, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias.

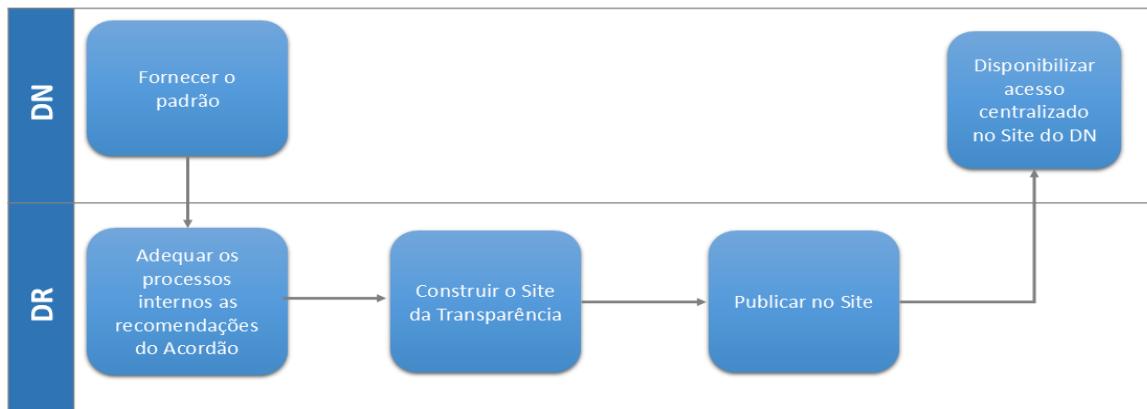
### **5.2.2.5.2. Regras de Negócio**

- I. A lista com a relação nominal dos membros do corpo técnico deverá conter, em ordem alfabética, o nome completo dos empregados contratados pelo Órgão, incluindo superintendentes e diretores que sejam empregados e jovens aprendizes. Não devem constar os cargos e os salários.
- II. Mesmo que o empregado esteja em área compartilhada, deve constar na relação de membros técnicos do seu empregador.
- III. O Diretor do Departamento do SENAI e o Superintendente do SESI devem constar na relação de membros técnicos, na ordem alfabética.
- IV. Os empregados licenciados devem constar na relação de membros técnicos.
- V. Empregados cedidos devem constar na relação do empregador e no órgão que o recebeu na nota explicativa.
- VI. Caso um empregado acumule duas funções no mesmo Órgão seu nome deve aparecer uma única vez, sem necessidade de notas de rodapé.
- VII. Caso um empregado acumule funções em Entidades diferentes (SESI e SENAI), deve ser considerado apenas na entidade que o remunera. Na hipótese de manter contratos de trabalho com ambas, deverá constar nas duas listas.
- VIII. Estagiários e terceiros não devem ser listados na relação de membros técnicos.

### 5.2.2.5.3. Periodicidade da Publicação

Trimestral.

### 5.2.2.5.4. Fluxo do Processo



### 5.2.2.5.5. Implementação do Site

O módulo de relação dos membros do corpo técnico deverá conter as informações dos nomes de todos os membros do Departamento Regional, CETIQT e Conselho Nacional do SENAI.

Figura 62: Módulo Corpo Técnico

A captura de tela mostra a interface do site 'TRANSPARÊNCIA SENAI'. No topo, há uma barra cinza com o link 'Transparência > Lei de Diretrizes Orçamentárias > Relação dos Membros do Corpo Técnico'. Abaixo, uma seção intitulada 'Relação dos Membros do Corpo Técnico' do 'Departamento Nacional - SENAI DN' exibe uma lista de nomes: Adriana Barufaldi, Adriana Costa Xavier e Silva, Alberto Nemoto Yamaguti, Alberto Xavier Pavim, Alida Centeno Chudechi, Alessandra Gomes da Cruz Cossio\*\*\*\*, Aline Gomes Duarte, Alisson de Sá Souza, Aloísio Fernandes Palmeiras, Ana Carolina da Silva Lacerda, Anamaria Villar Raposo, André Acetose Nascimento e André Alves de Andrade. À direita, uma barra lateral com o título 'TRANSPARÊNCIA' contém links para: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, LICITAÇÕES E EDITAIS, CONTRATOS E CONVÉNIOS, GRATUIDADE, INTEGRIDADE, DADOS DE INFRAESTRUTURA, ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS. Outra barra lateral intitulada 'SAC' contém links para: FALE CONOSCO, DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ) e CONTATO NOS ESTADOS.

Deverá haver um botão acima da tabela de Relação de Membros do Corpo Técnico onde o usuário poderá fazer o *download* da tabela em formato .PDF, .ODS e .XLS.

Ao final da tabela, caso seja necessário, inserir as Notas Informativas para explicar detalhes dos dados informados.

Para construir este componente, a estrutura deve conter, nesta ordem:

## Menu (barra lateral)

Figura 63: Menu (Barra Lateral)

O menu deve estar presente no componente do Site da Transparência referente a Relação dos Membros do Corpo Técnico, considerando a estrutura definida pelo Departamento Nacional. O menu traz os *links* para os módulos de conteúdo relativos a Transparência e para acesso aos módulos de SAC.



## Título TRANSPARÊNCIA SENAI/SESI

Figura 64: Título

The screenshot shows the main transparency page for SENAI/SESI. At the top, there's a navigation bar with 'TRANSPARÊNCIA SENAI' and a breadcrumb trail: 'Transparência > Lei de Diretrizes Orçamentárias > Relação de Dirigentes'. Below this is a section titled 'Relação de Dirigentes' under 'Departamento Nacional - SENAI/DN'. It lists several names with their roles: Robson Braga de Andrade (Presidente do Conselho Nacional), Amaro Sales de Araújo (RA), Antônio Eiji Nakamura (Central Única dos Trabalhadores - Suplente), Antônio Carlos de Siqueira (ADS), Antônio José de Moraes Souza Filho (PJ), Antônio Ricardo Alves Albin (BA), Aparecida Leite Ferreira (Central Única dos Trabalhadores - Suplente), Aprígio Guimarães (Nova Central Sindical de Trabalhadores), and Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramazzotti (Diretor da SENAI/DN). To the right of the list is the same sidebar menu as in Figure 63, with 'TRANSPARÊNCIA' and 'SAC' sections.

## Breadcrumb (caminho de pão)

Inserir o *breadcrumb* destacado com o texto “TRANSPARÊNCIA > Lei de Diretrizes Orçamentárias > Relação dos Membros do Corpo Técnico”. Manter o *link* ativado para os módulos e componentes anteriores.

Figura 65: *Breadcrumb*

The screenshot shows the "TRANSPARÊNCIA SENAI" website. At the top, there is a breadcrumb navigation bar with the following path: "Transparência > Lei de Diretrizes Orçamentárias > Relação dos Membros do Corpo Técnico". The main content area is titled "Relação dos Membros do Corpo Técnico" and lists several names under "Departamento Nacional - SENAI DN". To the right, there are two orange sidebar menus: "TRANSPARÊNCIA" (with options like LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, LICITAÇÕES E EDITAIS, CONTRATOS E CONVÉNIOS, GRATUIDADE, INTEGRIDADE, DADOS DE INFRAESTRUTURA, and ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS) and "SAC" (with options like FALE CONOSCO, DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ), and CONTATO NOS ESTADOS).

## Nome do Componente

Inserir o nome do componente “Relação dos Membros do Corpo Técnico”.

## Nome de seu Departamento Regional

Inserir o nome do Departamento Regional: “Departamento Regional – SENAI/SESI (SIGLA DO ESTADO).

Figura 66: Identificação do componente

The screenshot shows a web page titled 'TRANSPARÊNCIA SENAI'. In the top left, there's a breadcrumb navigation: 'Transparência > Lei de Diretrizes Orçamentárias > Relação dos Membros do Corpo Técnico'. The main content area is titled 'Relação dos Membros do Corpo Técnico' and 'Departamento Nacional - SENAI DN'. It lists several names: Adriana Barufaldi, Adriane Costa Xavier e Silva, Alberto Nemoto Yamaguti, Alberto Xavier Paiva, Alida Camargo Chadechi, Alessandra Gomes da Cruz Coelho\*\*\*, and Alme Gomes Duarte. On the right side, there's a sidebar with a 'TRANSPARÊNCIA' menu containing links to 'LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS', 'DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS', 'LICITAÇÕES E EDITAIS', 'CONTRATOS E CONVÉNIOS', 'GRATUIDADE', 'INTEGRIDADE', 'DADOS DE INFRAESTRUTURA', and 'ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS'. Below this is a 'SAC' section with a 'FALE CONOSCO' link.

## Inserção da Tela

Deve-se informar os membros alocados no Departamento Regional seguindo o modelo do Departamento Nacional. Membros eventualmente alocados em outras unidades do SENAI/SESI devem ser mencionados nas notas informativas logo abaixo da tabela.

Todos os dados da tabela deverão ficar alinhados à esquerda nas colunas.

**Figura 67: Tabela Membros do Corpo Técnico**

**TRANSPARÊNCIA SENAI**

Transparência > Lei de Diretrizes Orçamentárias > Relação dos Membros do Corpo Técnico

**Relação dos Membros do Corpo Técnico**

Departamento Nacional - SENAI DN

Adriana Barufaldi
Adriana Costa Xavier e Silva
Alberto Nemoto Yamaguti
Alberto Xavier Pavim
Alda Centeno Chudechi
Alessandra Gomes da Cruz Cossio****
Aline Gomes Duarte
Alisson de Sá Souza
Aloísio Fernandes Palmeiras
Ana Carolina da Silva Lacerda
Anamaria Villar Raposo
André Acetose Nascimento
André Alves de Andrade
André Amanajás de Aguiar
André Marcon Zanatta
Andressa Melo Loiola Fernandes
Andreza Barros Oliveira
Ane Fabíola de Menezes Lima
Ângelo Bruno Pereira dos Santos
Anna Christina Theodora Aun de Azevedo Nascimento
Anna Paula Pereira de Souza
Antônio Jorge Rodrigues da Silva
Antônio Luiz Camandaroba Pereira

**▼ TRANSPARÊNCIA**

- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
- LICITAÇÕES E EDITAIS
- CONTRATOS E CONVÉNIOS
- GRATUIDADE
- INTERRUADE
- DADOS DE INFRAESTRUTURA
- ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS

**▼ SAC**

- FALE CONOSCO
- DOVIDAS FREQUENTES (FAQ)
- CONTATO NOS ESTADOS

**Salvar**

**Notas informativas:**

- \* Empregado à disposição do SENAI/PI
- \*\* Empregado à disposição do SENAI-CETIQT
- \*\*\* Empregado à disposição do SENAI/DN

Ao final da página deve conter o tópico “VEJA TAMBÉM“ com os *links* para os demais componentes do mesmo módulo, como na imagem a seguir:

**Figura 68: Veja também**



#### 5.2.2.5.6. Requisitos Técnicos

Não se aplica neste componente.

#### 5.2.2.5.7. Integrações

Não se aplica neste componente.

## 5.2.2.6. Execução orçamentária dos exercícios anteriores (*link interno*)

### 5.2.2.6.1. Objetivo

Divulgar no Site da Transparência a execução orçamentária dos exercícios anteriores.

### 5.2.2.6.2. Regras de Negócio

- I. Manter publicada, pelos Departamentos Nacionais, Departamentos Regionais, Conselho Nacional do Sesi e CETIQT, a execução orçamentária dos três últimos exercícios.

### 5.2.2.6.3. Periodicidade de Publicação

Anual.

### 5.2.2.6.4. Fluxo do Processo

Não se aplica.

### 5.2.2.6.5. Implementação do Site (Página Interna)

Este componente traz a listagem de *links* para acesso ao arquivo .PDF das execuções orçamentárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias dos anos anteriores do Departamento Regional, Conselho Nacional do Sesi ou CETIQ.

Ao clicar no *link*, o arquivo deve abrir em uma nova janela. O conteúdo deste módulo (*links* internos) deverá ser atualizado anualmente à medida que novos documentos relativos aos orçamentos forem publicados.

Figura 68: *Link* Orçamento Aprovado

The screenshot shows the 'TRANSPARÊNCIA SENAI' website. The main navigation bar includes 'TRANSPARÊNCIA' and 'Lei de Diretrizes Orçamentárias'. The 'Lei de Diretrizes Orçamentárias' section contains a sub-menu for 'Departamento Nacional - SENAI DN' with links to 'Execução Orçamentária 2016', 'Orçamento Aprovado 2017', 'Estrutura Remuneratória', 'Relação de Dirigentes', and 'Relação dos Membros do Corpo Técnico'. Below this is a box titled 'Execução Orçamentária de 2014, 2015 e 2016:' containing links to 'Execução Orçamentária do Departamento Nacional 2016', 'Execução Orçamentária do Departamento Nacional 2015', and 'Execução Orçamentária do Departamento Nacional 2014'. Another section, 'Sistema SENAI', has a link to 'Orçamento Aprovado do Sistema SENAI para 2017'. On the right side, there's a sidebar with sections for 'TRANSPARÊNCIA' (Lei de Diretrizes Orçamentárias, Demonstrações Contábeis, Licitações e Editais, Contratos e Convênios, Gratuidade, Integridade, Dados de Infraestrutura, Acesso à Transparência nos Departamentos Regionais) and 'SAC' (Fale Conosco, Dúvidas Frequentes (FAQ), Contato nos Estados).

O *link* referente ao componente Sistema SENAI/Sistema SESI, aplica-se exclusivamente ao Departamentos Nacionais.

This screenshot is identical to the one above, showing the 'TRANSPARÊNCIA SENAI' website. It features the same navigation bar, 'Lei de Diretrizes Orçamentárias' section with its sub-menu for 'Departamento Nacional - SENAI DN', the 'Sistema SENAI' section, and the sidebar with 'TRANSPARÊNCIA' and 'SAC' sections.

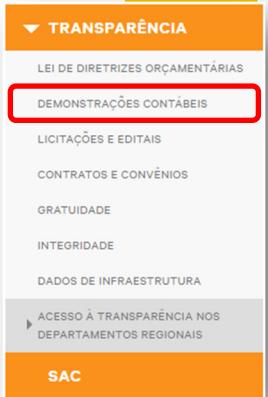


#### 5.2.2.6.6. Requisitos Técnicos

Não se aplica neste componente.

#### 5.2.2.6.7. Integrações

Não se aplica neste componente.



## 5.3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 5.3.1. Objetivo

Divulgar as demonstrações contábeis das Entidades, de acordo com a NBC-T 16.6 (R1), e definir modelo padrão de apresentação.

### 5.3.2. Regras de Negócio

- I. Publicação pelos Departamentos Regionais, Conselho Nacional do SESI e CETIQT dos respectivos demonstrativos que se seguem:
  - Balanço Patrimonial;
  - Balanço Orçamentário;
  - Balanço Financeiro;
  - Demonstração das Variações Patrimoniais;
  - Demonstração dos Fluxos de Caixa;
  - Notas Explicativas.
- II. As demonstrações contábeis devem seguir o modelo padrão contido nesse manual (cabeçalho, período abrangido, estrutura e ordenamento das contas, comparativo com ano anterior, em unidades simples de reais), nos anexos de 1 a 6.
- III. Todas as publicações deverão ser assinadas pelo contador responsável e responsável legal em cada um dos Departamentos.
- IV. A posição das assinaturas nos documentos devem seguir o modelo padrão contido nesse manual, ao fim de cada demonstração contábil. As demais páginas devem ser rubricadas pelos signatários.
- V. As demonstrações contábeis devem ser impressas em papel timbrado.
- VI. As publicações devem ser digitalizadas em formato .PDF não editável (PDF seguro);

- VII. Todas as publicações deverão ser apresentadas no Site na ordem relacionada no item I.
- VIII. A DMPL não será exigida conforme entendimento contido no Acórdão nº 699/2016, item 124, letra b.
- IX. Manter atualizado junto ao Departamento Nacional o *link* do módulo regional para assegurar o acesso centralizado.

### 5.3.3. Periodicidade da Publicação

Anual, até abril do ano subsequente ao exercício civil.

### 5.3.4. Implementação do Módulo

O módulo Demonstrações Contábeis traz os *links* para os arquivos com as informações contábeis e financeiras dos Departamentos Regionais. A barra lateral (menu) deve ser mantida.

Figura 69: Módulo Demonstrações Contábeis

The screenshot displays the 'TRANSPARÊNCIA SENAI' website. At the top, there's a navigation bar with 'TRANSPARÊNCIA' and 'DEPARTAMENTO NACIONAL'. Below it, a sub-menu shows 'TRANSPARÊNCIA > Demonstrações Contábeis'. The main content area is titled 'Demonstrações Contábeis' and includes a sub-section for 'Departamento Nacional - SENAI DN' with the text 'Acesso as demonstrações contábeis 2015.' To the right, a vertical navigation menu lists various transparency topics: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, LICITAÇÕES E EDITAIS, CONTRATOS E CONVÉNIOS, GRATUIDADE, INTEGRIDADE, DADOS DE INFRAESTRUTURA, and ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS. At the bottom right, there's a 'SAC' section with links to 'FALE CONOSCO', 'DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ)', and 'UNIDADES NOS ESTADOS'.

Para construir este módulo, a estrutura deve conter, nesta ordem:

## Menu (barra lateral)

---

Figura 70: Menu (Barra Lateral)

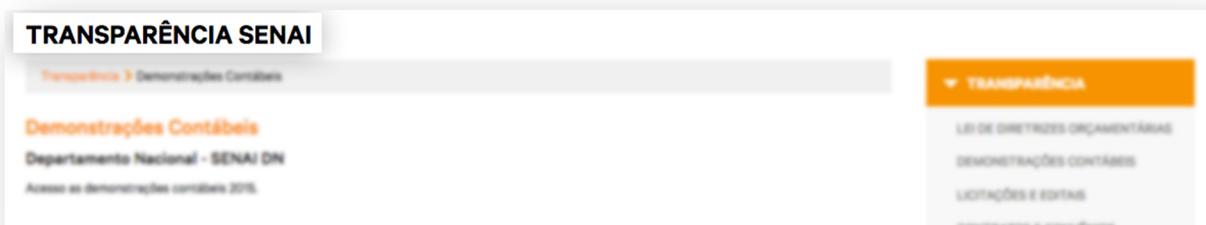
O menu deve estar presente no módulo do Site da Transparência referente a Demonstrações Contábeis, considerando a estrutura definida pelo Departamento Nacional. O menu traz os *links* para os módulos de conteúdo relativos a Transparência e do SAC.



## Título Transparência SENAI/SESI

---

Figura 71: Título



## Breadcrumb (caminho de pão)

---

O *breadcrumb* deve ficar destacado com o texto “TRANSPARÊNCIA > Demonstrações Contábeis”. Manter o *link* ativado para o módulo anterior.

Figura 72: *Breadcrumb*

The screenshot shows the header of the Transparency SENAI website. The main title is "TRANSPARÊNCIA SENAI". Below it, a breadcrumb navigation bar shows "Transparência > Demonstrações Contábeis". To the right, there is a vertical sidebar with a dropdown menu titled "TRANSPARÊNCIA" containing links to "LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS", "DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS", and "LICITAÇÕES E EDITAIS". The main content area has a heading "Nome do módulo" and a sub-instruction "Inserir o nome do módulo ‘Demonstrações Contábeis’".

## Nome do módulo

Inserir o nome do módulo “Demonstrações Contábeis”.

## Texto de introdução/contextualização do módulo

Você deve inserir o texto explicando o conteúdo do módulo. O texto deve ser corrido, com tamanho de fonte que permita boa visibilidade.

Exemplo de texto utilizando como base o site do Departamento Nacional:

“Acesso às demonstrações contábeis 2015”

Figura 73: Identificação do nome módulo e texto de introdução

The screenshot shows the Transparency SENAI website with a dashed rectangular box highlighting the "Nome do módulo" and "Texto de introdução/contextualização do módulo" fields. The "Nome do módulo" field contains "Demonstrações Contábeis" and the "Texto de introdução/contextualização do módulo" field contains the text "“Acesso às demonstrações contábeis 2015”". The rest of the page content is visible, including the header, sidebar, and footer.

## Links em listagem para documentos

Na sequência, listar todos os documentos .PDF que poderão ser baixados ou direcionados para os respectivos documentos, abrindo em uma nova janela (`target=_blank`):

- Balanço Patrimonial (*link externo*)
- Balanço Orçamentário (*link externo*)
- Balanço Financeiro (*link externo*)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (*link externo*)
- Demonstração de Fluxo de Caixa (*link externo*)
- Notas Explicativas (*link externo*)

Figura 74: Relação de links de Demonstrações Contábeis

The screenshot shows the 'TRANSPARÉNCIA SENAI' website. In the top right corner, there is a vertical navigation bar with orange buttons labeled 'Transparéncia', 'LEI DE TRANSPARÉNCIA ORÇAMENTÁRIA', 'DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS', 'LADOTAGENS E ESTATÍSTICAS', 'CONTRATOS E CONVENIOS', 'GRATUIDADE', 'INTERRUPÇÃO', 'DADOS DE INFRAESTRUTURA', 'ACESSO À TRANSPARÉNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS', and 'SAC'. Below this, another orange bar contains links for 'FALE CONOSCO', 'DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ)', and 'UNIDADES NOS ESTADOS'. The main content area displays a list of financial statements under the heading 'Demonstrações Contábeis' for 'Departamento Nacional - SENAI DN'. The list includes: 'Balanço Patrimonial;', 'Balanço Orçamentário', 'Balanço Financeiro;', 'Demonstração das Variações Patrimoniais;', 'Demonstração de Fluxo de Caixa;', and 'Notas Explicativas;'. Each item has a small download icon next to it.

### 5.3.4.1.1. Requisitos Técnicos

Não se aplica neste módulo.

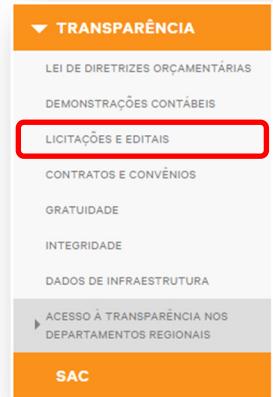
### 5.3.4.1.2. Integrações

Não se aplica neste módulo.

## 5.4. LICITAÇÕES E EDITAIS

### 5.4.1. Objetivo

Disponibilizar informações sobre os processos licitatórios do Sistema Indústria (Departamentos Nacionais, Regionais, CETIQT e Conselho Nacional do SESI), em todas as suas modalidades (Convite, Concorrência, Pregão e Cotação Prévia).



### 5.4.2. Regras de Negócio

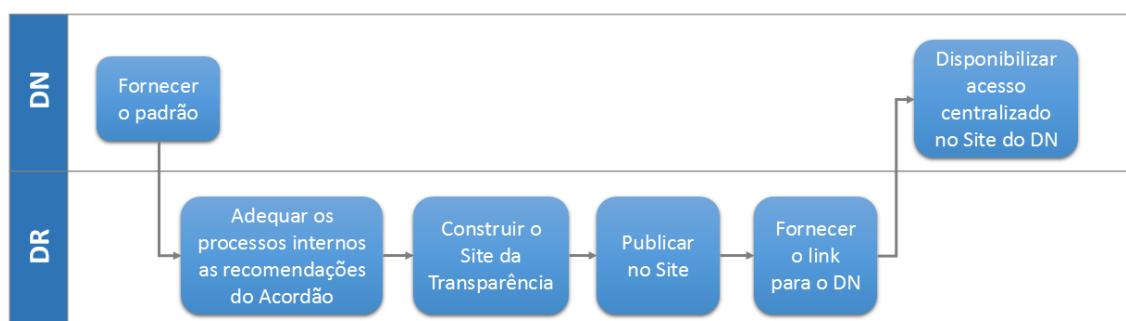
- I. Serão publicadas as informações sobre os processos licitatórios em andamento e os recém finalizados (que não tenham sido encerrados há mais de três meses), nas respectivas páginas dos Departamentos Nacionais e Regionais, Conselho Nacional do SESI e CETIQT, contendo as seguintes informações:
  - a) Modalidade e Número (Ex.: Concorrência nº 28/2016).
  - b) Critério de Julgamento (Ex.: Menor Preço, Técnica e Preço).
  - c) Objeto: (Ex.: Aquisição de 200 Notebooks).
  - d) Natureza do Objeto (material ou serviço).
  - e) Edital e seus Anexos.
  - f) Esclarecimentos (Perguntas das empresas e Respostas da CPL).
  - g) Erratas e Avisos.
  - h) Status: (Ex.: Aberto ou Encerrado).
  - i) Data da sessão pública inaugural (data de abertura).
  - j) Data da homologação.
  - k) Empresas participantes do certame.
  - l) Empresa(s) Vencedora(s).
  - m) Valor(es) da(s) proposta(s) vencedora(s).

- II. As publicações das Licitações e Editais serão mantidas até três meses depois de encerradas.
- III. Para os Departamentos Regionais que não possuem sistema próprio para monitoramento, o Departamento Nacional irá ceder uma ferramenta para gestão de suas licitações e editais.
- IV. Manter atualizado junto ao Departamento Nacional o *link* do módulo regional para assegurar o acesso centralizado.

#### 5.4.3. Periodicidade da Publicação

Permanente.

#### 5.4.4. Fluxo do Processo



#### 5.4.5. Implementação do Módulo

O módulo de Licitações e Editais do site de TRANSPARÊNCIA nos Departamentos Regionais deverá disponibilizar todas as informações correspondentes aos processos realizados, conforme modelo utilizado pelos Departamentos Nacionais, que pode ser visualizado no *link*: <http://www.portaldaindustria.com.br/licitacoes>.

O Departamento Nacional irá disponibilizar uma ferramenta para facilitar a implementação do módulo de licitações e editais pelos Departamentos Regionais. Para utilização, é necessário que os Regionais sigam os requisitos descritos no item 5.4.6. deste documento.

Contudo, a escolha pelo uso da ferramenta é livre, não sendo obrigatória a sua utilização. Contudo é obrigatório a adequação ao padrão e ao conteúdo definidos para o módulo, para Departamentos Regionais, CETIQT e Conselho Nacional do SESI.

Figura 75: Módulo de Licitações

The screenshot shows the 'Licitações e editais' (Bidding and tenders) section of the CNI Portal da Indústria. At the top, there's a navigation bar with links for CNI, SENAI, SENAI, and IEL, along with English and BUSCA buttons. Below the navigation is a header with 'PORTAL DA INDÚSTRIA' on the left and links for Áreas de atuação and Conheça o Sistema Indústria on the right. A secondary navigation bar below the header includes links for Agência CNI, Redes Sociais, Vídeos, Publicações, Estatísticas, Eventos, and Sites. The main content area has a title 'Licitações e editais' and a subtitle 'Regulamento de Licitações e Editais'. It features two download links: 'RLC SENAI' and 'RLC SESI'. To the right, a box says 'ACESSE O SITE DA TRANSPARÊNCIA SESI | SENAI'. Below this, a horizontal menu bar has five items: Convite, Concorrência, Pregão, Cotação prévia, and Concluidos. A dark blue banner at the top of the content area displays the text '| N. 3/2016 | Concorrência' on the left and 'SENAI' on the right. The main content area contains sections for 'Llicitação de Avaliação de Aplicação', 'Entidade Contratante: CNI', 'Status: Aberto', and 'Objeto:'. Below these are sections for 'Documentos' (with a list of attachments like 'Edital PP21/2016', 'Errata PP21/2016', 'Perguntas e Respostas I - PP21/2016', 'Perguntas e Respostas II - PP21/2016', 'Participantes', 'Data da Homologação', and 'Proposta Vencedora') and 'Stoque Soluções e Ideias; Oracle do Brasil Ltda; Altative Soluções'. At the bottom of the content area is another dark blue banner with the text '| N. 3/2016 | Concorrência' on the left and 'SENAI' on the right.

## 5.4.6. Requisitos Técnicos

Caso o Departamento Regional, CETIQT ou Conselho Nacional do SESI opte por utilizar a ferramenta de licitações e editais. Informamos a seguir os requisitos técnicos exigidos:

### Infraestrutura

#### ▪ Ambiente Físico

- **Servidores**
  - Requisitos de Hardware
  - Processador Intel® Xeon® E3-1220v2 3.10 GHz, 8M Cache, Turbo, Quad Core/4T (69W)
  - RAID 1, com Controladora PERC H200, até 2 HDs
  - 8GB, UDIMM, 1600Mhz, DR, Low Volt, BCC
  - 1TB 7.2K RPM SATA 3.5" Cabled Hard Drive

#### ▪ Ambiente Lógico

##### • Sistema Operacional

- O sistema de divulgação de licitações é multiplataforma portanto poderá funcionar nos sistemas operacionais Windows ou Linux.

##### • Sistemas compatíveis:

- Microsoft Windows Server 2012.
- Microsoft Windows Server 2016.
- Linux Ubuntu Server.
- Linux CentOS.

##### • Web Server

- *Software* onde a aplicação será acomodada/installada. É responsável por responder as requisições realizadas pelos navegadores.

O sistema de divulgação de licitações utilizará o *software* abaixo:

- Nginx: é um servidor *web open source* e um *server de proxy* reverso para protocolos HTTP, SMTP, POP3 e IMAP, com foco em alta concorrência, performance e baixo uso de memória.

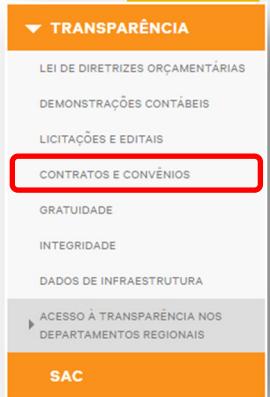
- **Banco de dados**
  - Software responsável por armazenar e garantir a integridade dos dados transacionados na aplicação.
  - O sistema de divulgação de licitações utilizará os softwares abaixo: PostgreSQL - é um dos SGBDs (Sistema Gerenciador de Bancos de Dados) de código aberto mais avançados na atualidade.
- **Linguagem de programação**
  - Permite que um programador especifique precisamente sobre quais dados um computador vai atuar, como estes dados serão armazenados ou transmitidos e quais ações devem ser tomadas sob várias circunstâncias. Linguagens de programação podem ser usadas para expressar algoritmos com precisão.

O sistema de divulgação de licitações utilizará o *software* abaixo:

- Python/Django: a linguagem foi projetada com a filosofia de enfatizar a importância do esforço do programador sobre o esforço computacional. Prioriza a legibilidade do código sobre a velocidade ou expressividade. Combina uma sintaxe concisa e clara com os recursos poderosos de sua biblioteca padrão e por módulos e *frameworks* desenvolvidos por terceiros.

#### 5.4.7. Integração

Não se aplica neste módulo.



## 5.5. CONTRATOS E CONVÊNIOS

### 5.5.1. Objetivo

Disponibilizar informações sobre todos os contratos e convênios.

**Nota: Encontra-se em desenvolvimento pelo Departamento Nacional ferramenta para facilitar a captura das informações de contratos e convênios a partir da APG (Acompanhamento Permanente de Gestão), tabela enviada periodicamente ao TCU. A ferramenta será disponibilizada em Abril/2017. A ferramenta será disponibilizada em abril/2017**

### 5.5.2. Regras de Negócio

- I. Serão divulgadas tabelas distintas para Contratos e Convênios.
- II. As informações relativas aos Patrocínios serão incluídas na tabela de Contratos. Neste caso, o Departamento Nacional adotou como padrão as definições constantes da Ordem de Serviço Conjunta SESI/SENAI nº 14/2013 (Anexo 11).
- III. Os Contratos compartilhados entre SESI e SENAI deverão ser divulgados nos Sites da Transparência das duas Entidades.
- IV. No caso dos Patrocínios deverá ser incluído na tabela de Contratos, na coluna de “Categoria da Descrição do Objeto”, a categoria “Patrocínio” e na coluna “Modalidade da Licitação ou Contratação Direta” o termo “Inexigibilidade”.
- V. Serão publicados apenas os Contratos e os Convênios acima da modalidade Carta Convite, conforme valor definido nos Regulamentos de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI.
- VI. Os aditivos, de prazo ou valor, dos Contratos e Convênios deverão ser publicados em linhas específicas das respectivas tabelas e, neste caso, não aplica-se nenhum limite de valor. Ou seja, todos os aditivos dos Contratos e Convênios que cumpram o requisito mencionado no item V deverão ser publicados.
- VII. As informações serão mantidas neste módulo somente pelo período da vigência do Contrato ou do Convênio.
- VIII. As transferências regimentais às Federações ou à Confederação, em razão da administração superior, estarão demonstradas no orçamento e na execução orçamentária.

- IX. Os Acordos celebrados com os contribuintes para realização da Arrecadação Direta não deverão ser publicados neste módulo.
- X. Manter atualizado junto ao Departamento Nacional o *link* do módulo regional para assegurar o acesso centralizado.

### 5.5.3. Periodicidade da Publicação

A publicação dos instrumentos contratuais deve ser realizada permanentemente, sempre que um novo instrumento for celebrado.

### 5.5.4. Fluxo do Processo

Definições serão divulgadas em Abril de 2017.

### 5.5.5. Implementação do Módulo

Contratos e Convênios reúnem as informações sobre os contratos e os convênios efetivados, com a indicação da data, das partes, da modalidade, dos termos aditivos, da natureza do objeto, da vigência e do valor. Os dados deste módulo serão apresentados no formato de tabela. A barra lateral com o menu deve ser mantida.

Figura 76: Tabela de Contratos e Convênios

TRANSPARÊNCIA SENAI												
Transparéncia > Contratos e convênios												
Contratos												
Departamento Nacional - SENAI DN												
Nº do Contrato / Avença	Data do contrato / Avença	Informação sobre a Contratação / Compra Compartilhada	Modalidade de Licitação ou Contratação Direta	Categoria da Descrição do Objeto	Razão Social / Nome	CNPJ	Vigência (Em meses)	Valor do Contrato	Houve Aditivo de Preço	Houve Aditivo de Prazo	Houve Aditivo de alteração qualitativa do objeto	
C1042	06/01/2015	CNI 38,78% SENAI 22,22%; SENAI 25,18%; IEL10,89%	Pregão sem Registro de Preço	25-Serviços de consultoria	PANTANAL VEÍCULOS LTDA - EPP	05814455000164	12	450.000,00	1-Sim	1-Sim	2-Não	
C1051	14/01/2015	Inexigibilidade	Patrocínio	SEI BONECOS DO MUNDO - PRO 9278/2016		038280500016		450.000,00				
C561	05/01/2015	SEI 20,00; SENAI 80,00	Concorrência sem Registro de Preço	40-Outros	DMDL MONTAGENS DE STANDS LTDA	56720428000163	11	97.748.112,00	2-Não	2-Não	2-Não	
C538	15/01/2015	SEI 50%; SENAI 50%	Pregão sem Registro de Preço	02-Aluguel de automóveis	PANTANAL VEÍCULOS LTDA - EPP	05814455000164	12	570.000,00	1-Sim	1-Sim	2-Não	
C561	05/01/2015	SEI 20,00; SENAI 80,00	Concorrência sem Registro de Preço	40-Outros	DMDL MONTAGENS DE STANDS LTDA	56720428000163	5	300.000,00	1-Sim	2-Não	2-Não	
C506/C1047	29/01/2015	CNI 32,12%; SENAI 22,40%; SENAI 31,79%; IEL13,73%	Pregão com Registro de Preço	37-Serviços gráficos	ATHALIA GRÁFICA E EDITORA LTDA	56720428000163	12	13.683.300,00	1-Sim	1-Sim	2-Não	
Convênios												
Departamento Nacional - SENAI DN												
Nº do Convênio	Data do Convênio	Descrição do Objeto	Tipo	Razão Social do Convenente	CNPJ	Valor do Convênio						
17417	18/03/2015	Realização do projeto Arte com Ciência	Convênio	INSTITUTO DE PESQUISA EMTECNOLOGIA E INOVAÇÃO	05929852000181	450.000,00						

## Menu (barra lateral)

Figura 77: Menu (Barra Lateral)

O menu deve estar presente no respectivo módulo do Site da Transparência, considerando a estrutura definida pelo Departamento Nacional. O menu traz os *links* para os módulos de conteúdo relativos a Transparência e para acesso aos módulos de SAC.



## Título Transparência SENAI/SESI

Figura 78: Título

The screenshot shows a transparency page for SENAI/SESI. The main content area displays a table of contracts, and the right side features a sidebar with a menu for 'TRANSPARÊNCIA' and 'SAC'.

Nº do Contrato	Data do contrato / Avenda	Informação sobre a Contratação / Compra Compartilhada	Modalidade de Licitação ou Contratação Direta	Categoria da Descrição do Objeto	Razão Social / Nome	CNPJ	Vigência (Em meses)	Valor do Contrato	Houve Aditivo de Preço	Houve Aditivo de Prazo	Houve Aditivo de alteração qualitativa do objeto
C1042	08/01/2015	CNI 38,78% SENAI 22,22% SENAI 28,18% (IEL) 0,89%	Pregão sem Registro de Preço	25-Serviços de consultoria	PANTANAL VEÍCULOS LTDA - EPP	0581455000164	12	450.000,00	1Sim	1Sim	2Não
C1051	14/01/2015	Inexigibilidade	Patrocínio	SEB BONECOS DO MUNDO - PRO 9279/2016	MUNDU - PRO 9279/2016	0382805000116		450.000,00			
C561	05/01/2015	SEB 20,00; SENAI 80,00	Concorrência sem Registro de Preço	40-Outros	DMOL MONTAGENS DESTANOS LTDA	5670428000163	11	97.748.112,00	2Não	2Não	2Não
C538	15/01/2015	SESI 50%; SENAI 50%	Pregão sem Registro de Preço	03-Aluguel de automóveis	PANTANAL VEÍCULOS LTDA - EPP	0581455000164	12	570.000,00	1Sim	1Sim	2Não

**TRANSPARÊNCIA**

- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
- LICITAÇÕES E EDITAIS
- CONTRATOS E CONVÉNIOS
- GRATUIDADE
- INTEGRIDADE
- DADOS DE INFRAESTRUTURA
- ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS

**SAC**

- FALE CONOSCO
- DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ)
- CONTATO NOS ESTADOS

## Breadcrumb (caminho de pão)

O *breadcrumb* destacado com o texto “TRANSPARÊNCIA > Contratos e Convênios”. Manter o *link* ativado para o módulo anterior.

Figura 79: *Breadcrumb*

The screenshot shows the SENAI Transparency website interface. At the top left, there is a breadcrumb navigation bar with the text "Transparéncia > Contratos e convênios". Below this, the main content area has a title "Contratos" and a subtitle "Departamento Nacional - SENAI DN". To the right, there is a sidebar with several menu items under the heading "TRANSPARÊNCIA", including "LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS", "DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS", "LICITAÇÕES E EDITAIS", "CONTRATOS E CONVÊNIOS", "GRATUIDADE", "INTEGRIDADE", and "DADOS DE INFRAESTRUTURA". Further down the sidebar, under "SAC", are links for "FALE CONOSCO" and "DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ)". The central part of the page displays a table of contracts and agreements.

Nº do Contrato	Data do contrato / Avença	Informação sobre a Contratação / Compra Compartilhada	Modalidade de Licitação ou Contratação/Direta	Categoria da Descrição do Objeto	Razão Social / Nome	CNPJ	Vigência (Em meses)	Valor do Contrato	Houve Aditivo de Preço	Houve Aditivo de Prazo	Houve Aditivo de alteração qualitativa do objeto
C1042	08/01/2015	ONI 38,76% SENI 22,22%; SENAI 28,11%; IEI 10,89%	Pregão sem Registro de Preço	25-Serviços de consultoria	PANTANAL VEÍCULOS LTDA - EPP	05814655000154	12	450.000,00	1-Sim	1-Sim	2-Não
C1051	14/01/2015	Inexigibilidade	Patrocínio	SES BONECOS DO MUNDO - PRO	SES BONECOS DO MUNDO - PRO	0828805000116	927/2016	450.000,00			
C561	05/01/2015	SENI 20,00; SENAI 80,00	Concorrência sem Registro de Preço	40-Outros	DML MONTAGENS DESTANOS LTDA	56720428000163	11	97.748.112,00	2-Não	2-Não	2-Não
C538	15/01/2015	SENI 50%; SENAI 50%	Pregão sem Registro de Preço	02-Aluguel de automóveis	PANTANAL VEÍCULOS LTDA - EPP	05814655000154	12	570.000,00	1-Sim	1-Sim	2-Não

## Nome do módulo

Inserir o nome do módulo “Contratos e Convênios”. E, na próxima linha, identifique o Departamento Regional:

Departamento Regional – SENAI (seu Estado)

Figura 80: Identificação do módulo

The screenshot shows the SENAI Transparency website interface, similar to Figure 79. The breadcrumb navigation bar at the top left shows "Transparéncia > Contratos e convênios". The main content area has a title "Contratos e Convênios" and a subtitle "Departamento Nacional - SENAI DN". The sidebar on the right contains the same menu items as Figure 79. The central part of the page displays a table of contracts and agreements, identical to the one in Figure 79.

Nº do Contrato	Data do contrato / Avença	Informação sobre a Contratação / Compra Compartilhada	Modalidade de Licitação ou Contratação/Direta	Categoria da Descrição do Objeto	Razão Social / Nome	CNPJ	Vigência (Em meses)	Valor do Contrato	Houve Aditivo de Preço	Houve Aditivo de Prazo	Houve Aditivo de alteração qualitativa do objeto
C1042	08/01/2015	ONI 38,76% SENI 22,22%; SENAI 28,11%; IEI 10,89%	Pregão sem Registro de Preço	25-Serviços de consultoria	PANTANAL VEÍCULOS LTDA - EPP	05814655000154	12	450.000,00	1-Sim	1-Sim	2-Não
C1051	14/01/2015	Inexigibilidade	Patrocínio	SES BONECOS DO MUNDO - PRO	SES BONECOS DO MUNDO - PRO	0828805000116	927/2016	450.000,00			
C561	05/01/2015	SENI 20,00; SENAI 80,00	Concorrência sem Registro de Preço	40-Outros	DML MONTAGENS DESTANOS LTDA	56720428000163	11	97.748.112,00	2-Não	2-Não	2-Não
C538	15/01/2015	SENI 50%; SENAI 50%	Pregão sem Registro de Preço	02-Aluguel de automóveis	PANTANAL VEÍCULOS LTDA - EPP	05814655000154	12	570.000,00	1-Sim	1-Sim	2-Não

## Inserção da Tabela

---

A estrutura do quadro resumindo os contratos e convênios é padrão e pré-definida quanto ao conteúdo das colunas.

É importante inserir o texto endereçando aos *links* tal como apresentado no site dos Departamentos Nacionais.

Cada coluna deverá conter os seguintes termos, a serem inseridos em negrito:

### **Contratos (Ver figura 76)**

- Nº do Contrato
- Data do Contrato / Avença
- Informações sobre a Contratação / Compra Compartilhada
- Modalidade de Licitação ou Contratação Direta
- Categoria da Descrição do Objeto
- Razão Social / Nome
- CNPJ
- Vigência (Em meses)
- Valor do Contrato
- Houve Aditivo de Preço
- Houve Aditivo de Prazo
- Houve Aditivo de alteração qualitativo do objeto

### **Convênios (Ver figura 76)**

- Nº do Convênio
- Data do Convênio
- Descrição do Objeto

- Tipo
- Razão Social do Convenente
- CNPJ
- Valor do Convênio

O Departamento Regional deverá inserir as informações dos Contratos e Convênios numa estrutura de tabela, com linhas de cores alternadas para facilitar a leitura.

Os textos devem ficar justificados à esquerda das colunas. O Departamento Regional deverá inserir a tabela diretamente no módulo.

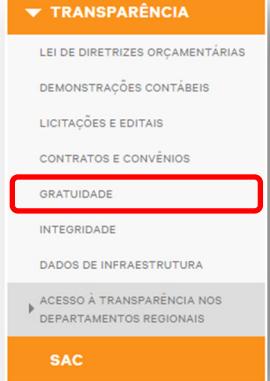
As informações a serem inseridas na tabela deverão manter formatos padronizados quanto a nomenclatura dos Contratos e Convênios.

#### 5.5.6. Requisitos Técnicos

Os requisitos técnicos serão divulgados junto com a disponibilização da ferramenta mencionada no item 5.5.1.

#### 5.5.7. Integrações

Não se aplica neste módulo.



## 5.6. GRATUIDADE

### 5.6.1. Objetivo

Demonstrar as vagas e atividades relacionadas ao Acordo da Gratuidade, conforme Art.68 do Regimento do SENAI, e Art. 69 do Regulamento do SESI.

Nota: Este módulo não deverá constar no Site da Transparência do Conselho Nacional do SESI e do CETIQT.

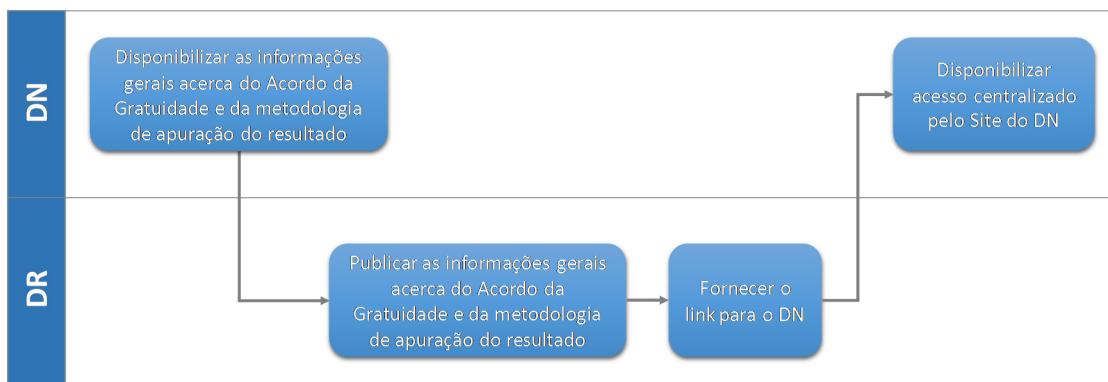
### 5.6.2. Regras de Negócio

- I. Para atender as recomendações do Acordão nº 699/2016 - TCU, a implementação do Módulo de Gratuidade será realizada em duas fases.
- II. Na Fase 1, será publicado nas páginas dos Departamentos Nacionais e Regionais, as informações descritivas acerca do Acordo da Gratuidade e da metodologia de apuração do resultado.
- III. Conforme orientações do Comitê de Transparência, será instituído Grupo de Trabalho com os representantes dos Departamentos Nacionais e Regionais, que terá a responsabilidade de propor um modelo e regras de divulgação relativos as atividades e vagas gratuitas.
- IV. O modelo que for aprovado, após as discussões junto ao Grupo de Trabalho, será desenvolvido e implantado, na Fase 2, pelos Departamentos Regionais.
- V. Manter atualizado junto ao Departamento Nacional o *link* do módulo regional para assegurar o acesso centralizado.

### 5.6.3. Periodicidade da Publicação

Definição após discussões com o Grupo de Trabalho.

#### 5.6.4. Fluxo do Processo



O fluxo referente a Fase 2 será elaborado após as discussões com o Grupo de Trabalho.

#### 5.6.5. Implementação da Página

O modulo da Gratuidade conterá, na fase 1, informações gerais sobre a atuação do SENAI e do SESI em Gratuidade regimental e regulamentar, respectivamente.

Na fase 2, este módulo divulgará informações sobre as vagas de gratuidade regimental (SENAI) e atividades de gratuidade regulamentar (SESI), por Departamento Regional, conforme modelo a ser proposto pelo grupo de trabalho e aprovado pelo Comitê de Transparência

Figura 83.1: Módulo Gratuidade – SENAI (Fase 1)

## TRANSPARÊNCIA SENAI

Transparência > Gratuidade
▼ TRANSPARÊNCIA

**Gratuidade**

Departamento Nacional - SENAI DN

**Atuação do SENAI em Gratuidade Regimental**

As vagas para a gratuidade regimental são oferecidas nas modalidades de Formação Inicial e Continuada, bem como em Cursos Técnicos de Nível Médio.

Os cursos de Formação Inicial e Continuada estão distribuídos em:

- Qualificação Profissional: cursos com carga horária mínima de 180 horas;
- Aprendizagem Industrial: cursos com carga horária mínima de 400 horas, destinados a jovens de 14 a 24 anos de idade, nos termos da legislação vigente (CLT, Art. 428); e,
- Aperfeiçoamento Profissional e Especialização Profissional: não estão sujeitos à carga horária mínima, tendo como requisito para ingresso, comprovação de Formação Inicial ou avaliação ou reconhecimento de competência para aproveitamento em prosseguimento de estudos.

Os Cursos Técnicos de Nível Médio possuem carga horária mínima de 800 horas e estão alinhados com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação.

Os programas de Iniciação Profissional e cursos Superiores não compõem o acordo de gratuidade firmado entre o SENAI e o Governo Federal.

**Receita Líquida de Contribuição Compulsória**

Os resultados de gratuidade são acompanhados por meio do percentual de Receita Líquida de Contribuição Compulsória Geral, destinado à realização de cursos e programas de educação profissional, conforme previsto no Artigo 68, §3º, do Regimento do SENAI.

De acordo com o Regimento do SENAI (§1º do Art. 68), entende-se como Receita Líquida de Contribuição Compulsória Geral, o valor correspondente a 92,5% (noventa e dois inteiros e cinco décimos por cento) da Receita Bruta de Contribuição Compulsória Geral.

**Apuração do Percentual da Receita Líquida de Contribuição Compulsória Destinado à Gratuidade Regimental**

$$\text{RECEITA BRUTA DE CONTRIBUIÇÃO} - \text{Dedução* (7,5\%)} = \text{RECEITA LÍQUIDA DE CONTRIBUIÇÃO - RLC (92,5\%)}$$

$$\frac{\text{Despesa Total em Gratuidade}}{\text{RLC}} = \% \text{ da RLC destinada à Gratuidade}$$

**Apuração da Despesa com Gratuidade Regimental**

O montante de recursos destinado à gratuidade regimental é apurado com base no gasto médio do aluno-hora, o qual compreende as despesas de custeio, investimento e gestão, comprometidas com a realização dos programas de Formação Inicial e Continuada e de Formação Técnica de Nível Médio, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Gasto Médio AH} = \frac{\text{Despesa Direta} + \text{Despesa Indireta}}{\text{Aluno Hora Total}}$$

**▼ TRANSPARÊNCIA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LICITAÇÕES E EDITAIS

CONTRATOS E CONVÉNIOS E OUTROS PACTOS

GRATUIDADE

INTEGRIDADE

DADOS DE INFRAESTRUTURA

ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS

**▼ SAC**

FALE CONOSCO

DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ)

UNIDADES NOS ESTADOS

103

**Figura 83.2: Módulo Gratuidade – SESI (Fase 1)**

## TRANSPARÊNCIA SESI

Transparência > Gratuidade

### Gratuidade

Departamento Nacional - SESI DN

**Atuação do SESI em Gratuidade Regulamentar**

As vagas para a gratuidade regulamentar oferecidas pelo SESI são destinadas aos trabalhadores da indústria e seus dependentes que, preferencialmente, sejam alunos matriculados na Educação Básica e Continuada da Entidade.

A oferta de vagas gratuitas está distribuída nas seguintes modalidades:

- **Educação Básica**  
Corresponde às atividades de Educação Básica compreendendo ações de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio e Educação de Jovens e Adultos. Têm por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, nº 9.394/98, Artigo 22).
- **Educação Continuada**  
A Educação Continuada oferecida pelo SESI é um processo de desenvolvimento permanente de formação do cidadão, compreende as ações educativas fora das etapas e modalidades escolares tradicionais, mas que permelam, complementam e atualizam conhecimentos nela adquiridos e/ou produzem e sistematizam novos conhecimentos.

É constituída de cursos servindo-se de meios variados, podendo ser de natureza teórica ou prática, presenciais ou à distância, mediados ou não por professor-tutor, com objetivos de aprendizagem e de desenvolvimento de competências. As ações de Educação Continuada não possuem restrições de carga horária e contemplam as temáticas de educação, saúde e segurança, articulação e influência em segurança e saúde, promoção da saúde, cultura e esporte (Atleta do Futuro).

**Receita Líquida de Contribuição Compulsória**

Os resultados da gratuidade são acompanhados por meio do percentual da Receita Líquida de Contribuição Compulsória Geral, destinado à Educação Básica e Continuada e à Gratuidade, conforme previsto no Artigo 6º, parágrafos 2º e 3º, do Regulamento do SESI.

De acordo com o Regulamento do SESI (Art. 8º), entende-se como Receita Líquida de Contribuição Compulsória Geral, o valor correspondente a 83,25% (oitenta e três inteiros e vinte e cinco décimos por cento) da Receita Bruta de Contribuição Compulsória Geral.

**Apuração do Percentual da Receita Líquida de Contribuição Compulsória Destinado à Educação e à Gratuidade Regulamentar**

```

    graph TD
      A[RECEITA BRUTA DE CONTRIBUIÇÃO  
Arrecadação Direta e Indireta  
Subvenções Ordinárias, Extraordinárias e Especiais] -- "-" --> B[Dedução* (16,75%)]
      B -- "-" --> C[RECEITA LÍQUIDA DE CONTRIBUIÇÃO  
- RLC (83,25%)]
      C -- "}" --> D[Despesa Total em Educação  
---  
RLC = % da RLC destinada à Educação]
      C -- "}" --> E[Despesa Total em Gratuidade  
---  
RLC = % da RLC destinada à Gratuidade]
  
```

▼ TRANSPARÊNCIA

- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
- LICITAÇÕES E EDITAIS
- CONTRATOS E CONVÉNIOS E OUTROS PACTOS
- GRATUIDADE**
- INTEGRIDADE
- DADOS DE INFRAESTRUTURA
- ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS

▼ SAC

- FALE CONOSCO
- DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ)
- UNIDADES NOS ESTADOS

O módulo deve conter, nesta ordem:

## Menu (barra lateral)

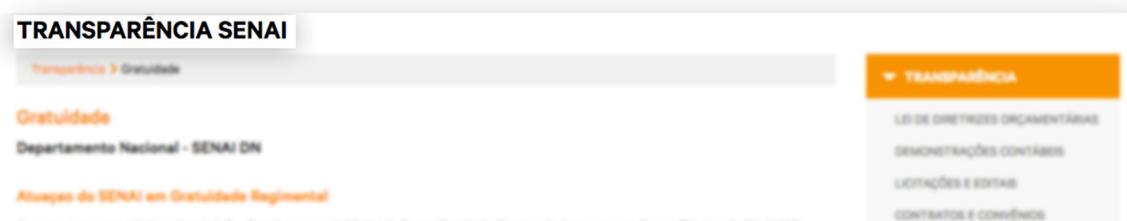
Figura 84: Menu (Barra Lateral)

O menu deve estar presente em todos os módulos do Site da Transparência, considerando a estrutura definida pelo Departamento Nacional. O menu traz os *links* para os módulos de conteúdo relativos a Transparência e para acesso aos módulos de SAC.



## Título Transparência SENAI/SESI

Figura 85: Título



## Breadcrumb (caminho de pão)

O *breadcrumb* destacado com o texto “TRANSPARÊNCIA > “Gratuidade”. Manter o *link* ativado para o módulo anterior.

**Figura 86: Breadcrumb**

The screenshot shows the 'TRANSPARÉNCIA SENAI' website. The breadcrumb navigation at the top left reads 'Transparéncia > Gratuidade'. On the right side, there is a vertical menu titled 'TRANSPARÉNCIA' with several options: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, LICITAÇÕES E EDITAIS, CONTRATOS E CONVÉNIOS, GRATUIDADE, INTEGRIDADE, DADOS DE INFRAESTRUTURA, and ACESSO À TRANSPARÉNCIA NOSE.

**Gratuidade**  
Departamento Nacional - SENAI DN

**Atuação do SENAI em Gratuidade Regimental**  
As vagas para a gratuidade regimental são oferecidas nas modalidades de Formação Inicial e Continuada, bem como em Cursos Técnicos de Nível Médio.  
Os cursos de Formação Inicial e Continuada estão distribuídos em:

- Qualificação Profissional: cursos com carga horária mínima de 160 horas;
- Aprendizagem Industrial: cursos com carga horária mínima de 400 horas, destinados a jovens de 14 a 24 anos de idade, nos termos da legislação vigente (CLT, Art. 428); e,

## Título Transparência SENAI/SESI

Insira o nome do módulo Gratuidade. E, na próxima linha, identifique seu Departamento Regional:

Departamento Regional – SENAI (seu Estado)

## Texto de introdução/contextualização do módulo

O texto deste módulo apresenta informações gerais, de âmbito nacional, relativos a atuação do Departamento Nacional em Gratuidade Regimental (SENAI) e Regulamentar (SESI). Este é um texto padrão que deve ser adotado pelos Departamentos Regionais, tal como apresentado no módulo do Departamento Nacional:

### SENAI

#### Atuação do SENAI em Gratuidade Regimental

As vagas para a gratuidade regimental são oferecidas nas modalidades de Formação Inicial e Continuada, bem como em Cursos Técnicos de Nível Médio.

Os cursos de Formação Inicial e Continuada estão distribuídos em:

- Qualificação Profissional: cursos com carga horária mínima de 160 horas;
- Aprendizagem Industrial: cursos com carga horária mínima de 400 horas, destinados a jovens de 14 a 24 anos de idade, nos termos da legislação vigente (CLT, Art. 428); e,
- Aperfeiçoamento Profissional e Especialização Profissional: não estão sujeitos à carga horária mínima, tendo como requisito para ingresso, comprovação de Formação Inicial ou avaliação ou reconhecimento de competência para aproveitamento em prosseguimento de estudos.

Os Cursos Técnicos de Nível Médio possuem carga horária mínima de 800 horas e estão alinhados com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação.

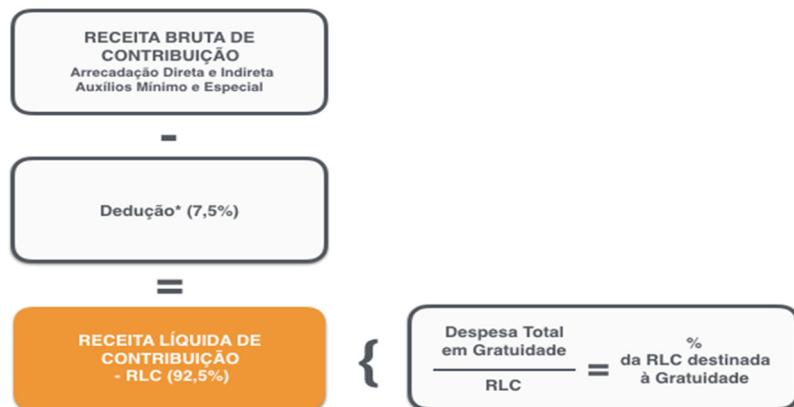
Os programas de Iniciação Profissional e cursos Superiores não compõem o acordo de gratuidade firmado entre o SENAI e o Governo Federal.

#### **Receita Líquida de Contribuição Compulsória**

Os resultados da gratuidade são acompanhados por meio do percentual da Receita Líquida de Contribuição Compulsória Geral, destinado a realização de cursos e programas de educação profissional, conforme previsto no Artigo 68 do Regimento do SENAI.

De acordo com o Regimento do SENAI (§1º do Art. 68), entende-se como Receita Líquida de Contribuição Compulsória Geral, o valor correspondente a 92,5% (noventa e dois inteiros e cinco décimos por cento) da Receita Bruta de Contribuição Compulsória Geral.

#### **Apuração do Percentual da Receita Líquida de Contribuição Compulsória Destinado à Gratuidade Regimental**



#### **Apuração da Despesa com Gratuidade Regimental**

O montante de recursos destinado à gratuidade regimental é apurado com base no gasto médio do aluno-hora, o qual compreende as despesas de custeio, investimento e gestão, comprometidas com a realização dos programas de Formação Inicial e Continuada e de Formação Técnica de Nível Médio, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Gasto Médio AH} = \frac{\text{Despesa Direta} + \text{Despesa Indireta}}{\text{Aluno Hora Total}}$$

A partir do Gasto Médio Aluno-Hora (AH) nas modalidades onde são realizadas as matrículas para a gratuidade regimental, apura-se a despesa total com a gratuidade, conforme previsto no decreto nº 6.635/2008 e no regimento do SENAI.

$$\text{Despesa com Gratuidade Regimental} = \text{Gasto Médio AH} \times \text{AH Gratuito Regimental}$$

**Atuação do SESI em Gratuidade Regulamentar**

As vagas para a gratuidade regulamentar ofertadas pelo SESI são destinadas aos trabalhadores da indústria e seus dependentes que, preferencialmente, sejam alunos matriculados na Educação Básica e Continuada da Entidade.

A oferta de vagas gratuitas está distribuída nas seguintes modalidades:

- **Educação Básica:** Corresponde as atividades de Educação Básica compreendendo ações de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio e Educação de Jovens e Adultos. Tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, nº 9.394/96, Artigo 22).
- **Educação Continuada:** A Educação Continuada ofertada pelo SESI é um processo de desenvolvimento permanente da formação do cidadão, compreende as ações educativas fora das etapas e modalidades escolares tradicionais, mas que permeiam, suplementam e atualizam conhecimentos nelas adquiridos e/ou produzem e sistematizam novos conhecimentos.

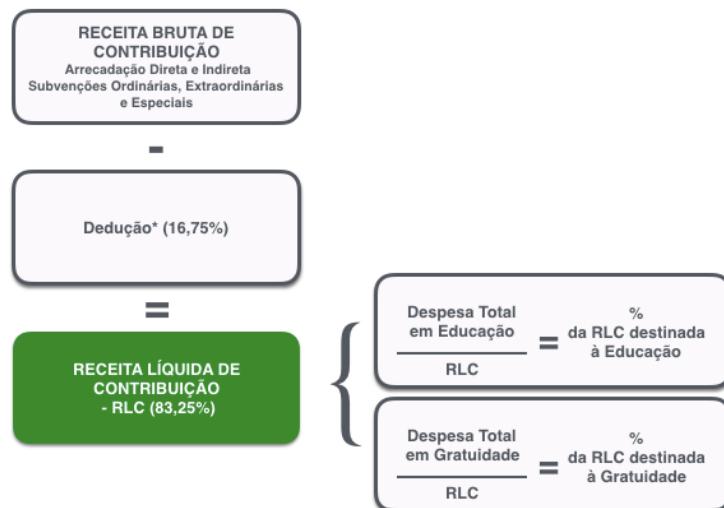
É constituída de cursos servindo-se de meios variados, podendo ser de natureza teórica ou prática, presenciais ou à distância, mediados ou não por professor-tutor, com objetivos de aprendizagem e de desenvolvimento de competências. As ações de Educação Continuada não possuem restrições de carga horária e contemplam as temáticas de educação, saúde e segurança, articulação e influência em segurança e saúde, promoção da saúde, cultura e esporte (Atleta do Futuro)..

**Receita Líquida de Contribuição Compulsória**

Os resultados da gratuidade são acompanhados por meio do percentual da Receita Líquida de *Contribuição Compulsória Geral*, destinado à Educação Básica e Continuada e à Gratuidade, conforme previsto no Artigo 6º, parágrafos 2º e 3º, do Regulamento do SESI.

De acordo com o Regulamento do SESI (Art. 69), entende-se como Receita Líquida de Contribuição Compulsória Geral, o valor correspondente a 83,25% (oitenta e três inteiros e vinte cinco décimos por cento) da Receita Bruta de Contribuição Compulsória Geral.

## Apuração do Percentual da Receita Líquida de Contribuição Compulsória Destinado à Gratuidade Regimental



### Apuração da Despesa com Educação e Gratuidade Regimental

O valor dos recursos destinados à Educação e à Gratuidade Regulamentar, são obtidos por meio da divisão dos seus respectivos Gastos Totais, pela Receita Líquida de Contribuição Compulsória, que corresponde à 83,25% da Receita Bruta de Contribuição Compulsória.

Esse montante, compreende as despesas de custeio, investimento e gestão, comprometidas com a realização dos programas de Educação Básica e Continuada.

No caso da aplicação de recursos em Educação, considera-se a soma das despesas diretas e indiretas, realizadas em Educação Básica e Continuada, das quais são deduzidas as Receitas de Serviços, Industriais e Outras, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Despesa com Educação} = \text{Despesa Total} - \text{Receitas de Serviço, industrial e Outras}$$

Quanto a apuração da despesa total com Gratuidade Regulamentar, essa é apurada com base no Gasto Médio por Matrícula, nas modalidades onde são realizadas esse tipo de gratuidade, conforme previsto no decreto nº 6.637/2008 e no Regulamento do Sesi, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Despesa com Gratuidade} = \text{Gasto Médio por Matrícula} \times \text{Matrícula Gratuita Regulamentar}$$

### **5.6.6. Requisitos Técnicos**

Não se aplica neste módulo.

### **5.6.7. Integrações**

Não se aplica neste módulo.

## 5.7. INTEGRIDADE

### 5.7.1. Objetivo

Divulgação de princípios, regras e condutas adotadas pela Entidade com vista a adoção das melhores práticas éticas, ao controle, gestão de riscos, a solução de conflitos, entre outros. Componentes do módulo:

- TCU – Relatório de Gestão
- Auditoria Independente
- Código de Ética
- Comitê de Ética
- Ouvidoria

### 5.7.2. Regras de Negócio

#### Integridade – Relatório de Gestão

- I. Publicação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas submetido ao TCU (sistema e-Contas), devidamente assinado pelo dirigente máximo da Unidade Juridicionada (Diretor / Superintendente);

Obs: Eventuais dados reservados, a exemplo de endereços, telefone residencial ou dados sigilosos, tal como salários, remunerações, não serão divulgados.

- II. Com a finalidade de proteger dados reservados e (ou) sigilosos e, ainda, preservar a integridade do documento, o responsável pela divulgação deverá descaracterizar essas informações, aplicando realce de texto na cor preta, conforme modelo apresentado.

#### I - Rol de Responsáveis

**UNIDADE JURISDICIONADA:** Departamento Nacional do SENAI

DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Robson Braga de Andrade			CPF:	██████████
Endereço Residencial:	██████████				
Cidade:	Brasília	UF:	DF	CEP:	██████████
Telefone:	(61) 3317-9528	Fax:	(61) 3317-9889	E-mail:	presidente@cni.org.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade:	Dirigente máximo da Unidade Juridicionada				
Nome do Cargo ou Função:	Presidente do Conselho Nacional				
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Inicio	Fim
Ata de Posse	28/10/2014	-	-	1/1/2015	31/12/2015

## **Integridade – Auditoria Independente**

- I. Será publicado o parecer da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis dos Departamentos Nacionais, Regionais, CETIQT e Conselho Nacional do Sesi, em suas respectivas páginas, que tem por objetivo comprovar a exatidão dos registros contábeis, o resultado das operações, consoante às Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação específica no que for pertinente com vistas ao pronto oferecimento de segurança às transações contábeis, financeiras, fiscais e patrimoniais. Além disso, propor soluções e melhorias para o aperfeiçoamento dos controles e sistemas da empresa contratante, verificação da correta apresentação e divulgação das demonstrações contábeis no período, bem como da emissão de parecer sobre os processos auditados.

## **Integridade – Código de Ética**

- I. Publicar o Código de Ética aprovado pelo Departamento Regional.
- II. Cada Departamento Regional deverá ter o seu Código de Ética . Caso o Departamento Regional não possua, poderá utilizar como base o Código de Ética do Sistema Indústria.

## **Integridade – Comitê de Ética**

- I. Após implantação do Código de Ética, o Departamento Regional, CETIQT e Conselho Nacional do Sesi deverá criar o Comitê de Ética. Sugere-se que o Comitê tenha a composição similar ao adotado pelo Departamento Nacional.
- II. Informar a composição e atribuições do Comitê de Ética.

## **Integridade – Ouvidoria**

- I. Conforme orientações do Comitê de Transparência, será instituído Grupo de Trabalho com os representantes dos Departamentos Nacionais e Regionais, para propor um modelo de Ouvidoria para o Sistema Indústria.

- a. O modelo a ser elaborado pelo Grupo de Trabalho deverá considerar a natureza da Entidade, a capacidade e os recursos de cada Departamento.
- b. O Grupo de Trabalho também sugerirá o padrão de apresentação da Ouvidoria no Site da Transparência e sua interação com o público externo.
- c. Enquanto aguarda-se a definição do padrão, os Departamentos Regionais que ainda não possuem uma ouvidoria externa não deverão exibir no Site o *link* Ouvidoria.

### 5.7.3. Periodicidade da Publicação

#### **Integridade – Relatório de Gestão**

Anual, até março do ano subsequente ao exercício.

A primeira publicação dos Relatórios de Gestão de 2016 dos Departamentos Nacionais deverá ocorrer até o mês de Junho/2017.

A primeira publicação dos Relatórios de Gestão de 2016 dos Departamentos Regionais, CETIQT e Conselho Nacional do Sesi deverá ocorrer até o mês de Julho/2017.

#### **Integridade – Auditoria Independente**

Anual, até abril do ano subsequente ao exercício.

#### **Integridade – Código de Ética**

Sempre que houver alteração do documento.

#### **Integridade – Comitê de Ética**

Anual.

#### **Integridade – Ouvidoria**

Será definida após aprovação pela Administração Superior da proposta do grupo de trabalho.

## 5.7.4. Fluxo do Processo

Não se aplica.

## 5.7.5. Implementação da Página

O módulo Integridade explica o comprometimento da entidade em demonstrar a Transparência à sociedade. Contém os *links* para acesso aos relatórios apresentados ao TCU, parecer de auditoria e documentos contendo as políticas de Transparência. A barra lateral com o menu deve ser mantida.

Figura 88: Módulo Integridade

The screenshot shows the 'TRANSPARÊNCIA SENAI' page. At the top left is the 'TRANSPARÊNCIA SENAI' logo. Below it, a breadcrumb navigation shows 'Transparéncia > Integridade'. The main content area is titled 'Integridade' and includes sections for 'Departamento Nacional - SENAI DN', 'TCU', 'Auditoria Independente', 'Código de Ética', and 'Comitê de Ética'. Each section has a download link. To the right is a sidebar with a 'TRANSPARÊNCIA' menu containing links to 'LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS', 'DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS', 'LICITAÇÕES E EDITAIS', 'CONTRATOS E CONVÉNIOS', 'GRATUIDADE', 'INTEGRIDADE', 'DADOS DE INFRAESTRUTURA', and 'ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS'. Below this is another sidebar titled 'SAC' with links to 'FALE CONOSCO', 'DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ)', and 'CONTATO NOS ESTADOS'.

O módulo deve conter, nesta ordem:

## Menu (barra lateral)

Figura 89: Menu (Barra Lateral)

O menu deve estar presente no módulo do Site da Transparência referente a Integridade, considerando a estrutura definida pelo Departamento Nacional. O menu traz os *links* para os módulos de conteúdo relativos a Transparência e para acesso aos módulos de SAC.



## Título Transparência SENAI/SESI

Insira o nome do módulo Integridade. E, na próxima linha, identifique seu Departamento Regional:

Departamento Regional – SENAI/SESI (Estado)

Figura 90: Módulo Integridade

A screenshot of the main content area of the Transparency module. At the top left is a header "TRANSPARÊNCIA SENAI" with a sub-header "Transparência 3 Integridade". Below this is a section titled "Integridade" under "Departamento Nacional - SENAI DN". It contains text about the SENAI's fiscalization and its submission to the TCU. At the bottom left is a "TCU" link and a note about the presentation of the annual report. On the right side, there is a sidebar with the same menu structure as Figura 89, titled "TRANSPARÊNCIA" and "SAC".

## Breadcrumb (caminho de pão)

O *breadcrumb* destacado com o texto “TRANSPARÊNCIA > “Integridade”. Manter o *link* ativado para o módulo anterior.

Figura 91: *Breadcrumb*

The screenshot shows a website for 'TRANSPARÊNCIA SENAI'. The top navigation bar has 'TRANSPARÊNCIA SENAI' on the left and a search bar on the right. Below the search bar is a dropdown menu labeled '▼ TRANSPARÊNCIA' containing several links: 'LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS', 'DEMONSTRAÇÕES CONTÁRIAS', 'LICITAÇÕES E EDITAIS', 'CONTRATOS E CONVÉNIOS', 'GRATUIDADE', 'INTEGRIDADE', and 'DADOS DE INFRAESTRUTURA'. The main content area has a header 'Integridade' and a sub-section 'Departamento Nacional - SENAI DN'. It contains text about the entity's fiscalization by the TCU and its audit by independent auditors. At the bottom left is a link 'TCU'.

## Inserção do texto e *links* para os documentos

O texto desta seção de módulo explica o posicionamento do SENAI sobre a TRANSPARÊNCIA na gestão. Este é um texto padrão e pode ser usado tal como apresentado no módulo do SENAI/SESI Nacional:

O SENAI/SESI, mesmo sendo uma entidade privada não integrante da Administração Pública, presta contas anuais ao Tribunal de Contas da União, desde o advento da Lei 2.613/55. Essa fiscalização, que traduz uma das mais efetivas formas de controle, TRANSPARÊNCIA e integridade, foi ratificada pelo parágrafo único art. 70 da CF/88 e pelo art. 5º, V, da Lei 8.443/93 e conta, agora, com o apoio da Controladoria Geral da União. Além disso, o SENAI/SESI é fiscalizado por auditores independentes.

Figura 92: Identificação e conteúdo do módulo

The screenshot shows a website for 'TRANSPARÉNCIA SENAI'. The main content area is titled 'Integridade' and includes a sub-section 'Departamento Nacional - SENAI DN'. It discusses the SENAI's annual financial reports to the TCU since 1955, mentioning the ratification of Article 70 of the CF/88 and Article 5º, V, of the Lei 8.443/93 by the Controladoria Geral da União. It also notes that independent auditors submit reports to the TCU. On the right side, there is a vertical navigation bar with links to various transparency topics: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, LICITAÇÕES E EDITAIS, CONTRATOS E CONVÉNIOS, GRATUIDADE, INTEGRIDADE, DADOS DE INFRAESTRUTURA, ACESSO À TRANSPARÉNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS, and a link to the TCU.

Os *links* para *download* dos arquivos a serem inseridos no corpo do módulo:

- **TCU**
  - *Link* para abrir e fazer *download* do arquivo em .PDF referente ao Relatório de Gestão e Prestação de Contas submetido ao TCU, por meio do sistema e-Contas, devidamente assinado pelo dirigente máximo da Unidade Juridicionada (Diretor / Superintendente);
- **Auditoria Independente**
  - *Link* para abrir e fazer *download* do arquivo em .PDF referente ao Parecer de Auditoria Independente
- **Código de Ética**
  - *Link* para abrir e fazer *download* do arquivo em .PDF do Código de Ética.
- **Comitê de Ética**
  - *Link* para abrir e fazer *download* do arquivo em .PDF contendo as informações relativas a composição do Comitê de Ética ou órgão equivalente.

- **Ouvidoria**

O *link* somente será ativado após as definições do Grupo de Trabalho constituído pelo Departamento Nacional. Aguardar orientações adicionais, exceto se o Departamento regional já tenha instituído uma Ouvidoria Externa.

Figura 93: *Links* para acesso aos documentos

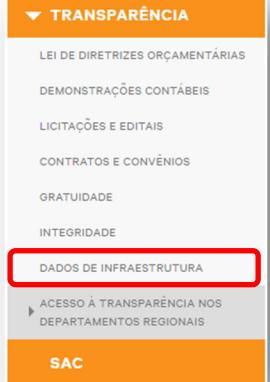
The screenshot shows the 'TRANSPARÊNCIA SENAI' page. In the top right corner, there is a sidebar with several orange buttons labeled with transparency-related terms: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, LICITAÇÕES E EDITAIS, CONTRATOS E CONVÉNIOS, GRATUIDADE, INTEGRIDADE, DADOS DE INFRAESTRUTURA, ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS, FALE CONOSCO, DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ), and CONTATO NOS ESTADOS. Below this sidebar, there is a main content area with a white background. At the top left of this area, it says 'Transparência > Integridade'. Below this, there is a section titled 'Integridade' which includes a sub-section for 'Departamento Nacional - SENAI DN'. It contains text about the entity's fiscalization and audit. To the right of this text, there is a list of documents with download links: 'Relatório de Gestão Apresentado ao TCU 2015', 'Parecer da Auditoria Independente', 'Código de Ética', 'Comitê de Ética', and 'Ouvidoria'.

### 5.7.6. Requisitos Técnicos

Não se aplica neste módulo.

### 5.7.7. Interações

Não se aplica neste módulo.



## 5.8. DADOS DE INFRAESTRUTURA

### 5.8.1. Objetivo

Representar os recursos físicos utilizados na operacionalização das atividades de produção do SESI e SENAI.

### 5.8.2. Regras de Negócio

- I. Será divulgada pelo Departamento Nacional a consolidação dos dados de infraestrutura das Entidades, por região geográfica, por Estado e total Brasil, conforme recorte definido, ou seja, “unidades operacionais fixas”, segregadas em “linha de atuação” e “unidades móveis”.

**Observação:** Esse recorte se aplica, somente, para a divulgação no [Site da Transparência](#).

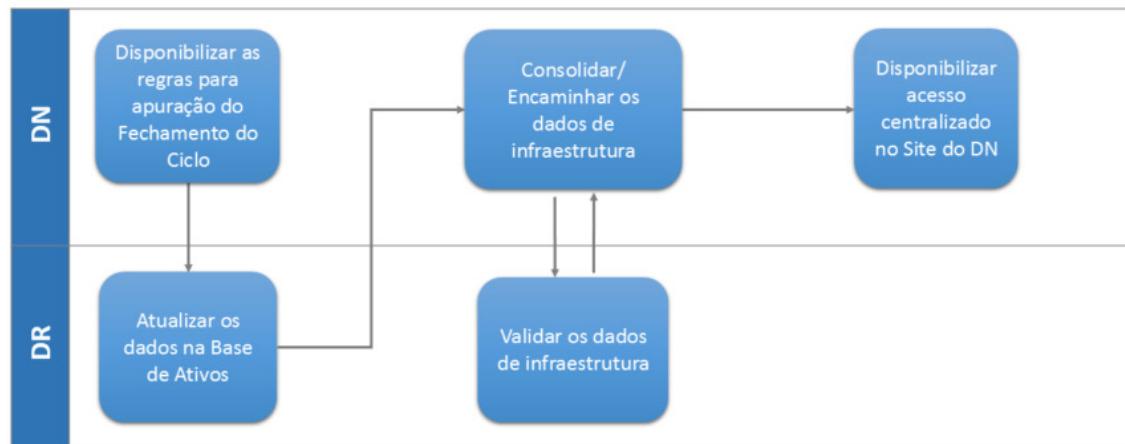
- II. Cada Departamento divulgará os dados de infraestrutura no respectivo site, a partir da API-BASI disponibilizada pela TI do Departamento Nacional. A API-BASI tem por finalidade disponibilizar as informações constantes no Sistema de Otimização da Base de Ativos (OBA).
- III. Na página de infraestrutura será possível acessar informações sobre os dados básicos que compõe cada Unidade, tais como: endereço, telefone, responsáveis, entre outros.
  - a. Para o acompanhamento da infraestrutura, serão adotadas as informações contidas no Sistema OBA, as quais são informadas e devidamente atualizadas pelos Departamentos Regionais.
  - b. Serão fornecidas as regras de negócio pré-moldadas, referente a totalização prevista para sumarização, garantindo padronização das informações.
    - i. Considera-se somente as unidades operacionais fixas, não incluindo portanto a sede e os postos de atendimento.

- ii. Os barcos já estão contemplados no quantitativo de Unidades Móveis.
  - iii. Em “Infraestrutura Unidades por Atuação”, a quantificação apresentada em “atuação conjunta” refere-se a unidade operacional com atuação em mais de uma área.
- IV. As informações a serem disponibilizadas no **Site da Transparência** referem-se somente as “unidades operacionais fixas” e “unidades móveis”, considerando o fechamento do ano anterior, conforme notas constantes da tabela (Ver figura 98.1)
- V. Manter atualizado junto ao Departamento Nacional o *link* do módulo regional para assegurar o acesso centralizado.

### 5.8.3. Periodicidade da Publicação

Anual.

### 5.8.4. Fluxo do Processo



### 5.8.5. Implementação da Página

O módulo Dados de Infraestrutura apresenta tabelas com as informações de infraestrutura do Departamento Regional. A barra lateral com o menu deve ser mantida. O Conselho Nacional do Sesi publicará as informações de âmbito nacional igual ao Departamento Nacional do Sesi.

**Figura 94: Módulo Infraestrutura**

The screenshot shows the 'TRANSPARÊNCIA SENAI' interface. At the top, there's a navigation bar with 'Transparência > Dados de Infraestrutura'. Below it, a section titled 'Dados de Infraestrutura DR' is displayed under 'Departamento Regional- SENAI DR'. A table provides infrastructure data:

DR	INFRAESTRUTURA		INFRAESTRUTURA POR ATUAÇÃO				
	Unidades Fixas	Unidades Móveis	Centros de Formação Profissional	Institutos de Inovação	Institutos de Tecnologia	Faculdade de Tecnologia	Atuação Conjunta <sup>a</sup>
AC	4	2	3	-	-	-	1

Notes below the table:  
Nota<sup>a</sup>: Considera somente as unidades operacionais, não incluindo portanto a sede e os postos de atendimento  
Nota<sup>b</sup>: Atuação Conjunta - A unidade atua em pelo duas especificações  
Nota<sup>c</sup>: Atuação Conjunta - A unidade atua em pelo duas áreas de atuação

To the right, there are two orange boxes: 'TRANSPARÊNCIA' (with links to various transparency documents) and 'SAC' (with links to contact information).

O módulo deve conter, nesta ordem:

## Menu (barra lateral)

**Figura 95: Menu (Barra Lateral)**

O menu deve estar presente no módulo do Site da Transparência referente aos Dados de Infraestrutura, considerando a estrutura definida pelo Departamento Nacional. O menu traz os *links* para os módulos de conteúdo relativos a Transparência e para acesso aos módulos de SAC.



## Título Transparéncia SENAI/SESI

Figura 96: Título

The screenshot shows the top navigation bar of the SENAI Transparency website. The main title "TRANSPARÊNCIA SENAI" is at the top left. Below it, a breadcrumb navigation "Transparéncia > Dados de Infraestrutura" is displayed. To the right, there is a sidebar with a yellow header "TRANSPARÊNCIA" containing links to various transparency documents like Lei de Diretrizes Orçamentárias and Demonstrações Contábeis. At the bottom of the sidebar is a "SAC" (Customer Service Center) section with links to "FALE CONOSCO", "DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ)", and "CONTATO NOS ESTADOS". The main content area shows a table titled "Dados de Infraestrutura DR" for the "Departamento Regional- SENAI DR". The table has columns for DR, INFRAESTRUTURA, and INFRAESTRUTURA POR ATUAÇÃO. The data row for DR AC shows values: Unidades Físicas (4), Unidades Móveis (2), Centro de Formação Profissional (3), Institutos de Inovação (0), Institutos de Tecnologia (0), Faculdade de Tecnologia (0), and Alocação Computa\* (1). Notes at the bottom of the table mention operational units, specificities for Compute centers, and dual areas of operation.

## Breadcrumb (caminho de pão)

O *breadcrumb* destacado com o texto “TRANSPARÊNCIA > “Dados de Infraestrutura”. Manter o *link* ativado para o módulo anterior.

Figura 97: Breadcrumb

This screenshot is identical to Figure 96, showing the top navigation bar, breadcrumb navigation "Transparéncia > Dados de Infraestrutura", and the same table for "Dados de Infraestrutura DR". The yellow sidebar on the right also contains the same transparency documents and SAC contact information. The main content area shows the same table with data for DR AC, including notes about operational units and dual areas of operation.

## Nome do módulo

Inserir o nome do módulo “Dados de Infraestrutura”.

## Inserção do Texto

Adicionar a frase a seguir logo abaixo do título do módulo em formato de texto corrido:

Clique no número e veja o detalhe das unidades.

## Inserção da Tabela

Os dados de infraestrutura do Departamento Regional deverão ser apresentados no formato de tabela, consolidados por meio de uma API, conforme descrito abaixo no tópico 5.8.7 - Interações.

Recomendamos importar a API para o módulo Dados de Infraestrutura realizando o procedimento conforme descrito no modelo de documentação da API.

Os dados que constarão da tabela SENAI são distintos dos dados da tabela SESI em decorrência da atuação de cada Entidade. Note que o conteúdo das primeiras linhas reflete as unidades de infraestrutura de cada entidade.

Figura 98.1: Tabela Infraestrutura SENAI

SENAI							
DR	INFRAESTRUTURA		INFRAESTRUTURA POR ATUAÇÃO				
	Unidades Fixas	Unidades Móveis	Centros de Formação Profissional	Institutos de Inovação	Institutos de Tecnologia	Faculdade de Tecnologia	Atuação Conjunta <sup>1</sup>
AC	4	2	3	-	-	-	1

Nota<sup>1</sup>: Considera somente as unidades operacionais, não incluindo portanto a sede e os postos de atendimento  
Nota<sup>2</sup>: Atuação Conjunta - A unidade atua em pelo duas especificações  
Nota<sup>3</sup>: Atuação Conjunta - A unidade atua em pelo duas áreas de atuação

Figura 98.2: Tabela Infraestrutura SESI

DR	INFRAESTRUTURA		INFRAESTRUTURA POR ATUAÇÃO					
	Unidades Fixas	Unidades Móveis	Centros de Segurança e Saúde no Trabalho	Centros de Promoção da Saúde	Centros de Cultura	Centros de Alimentação	Institutos de Inovação	Atuação Conjunta <sup>a</sup>
AC	4	2	3	-	-	-	-	1

Nota<sup>a</sup>: Considera somente as unidades operacionais, não incluindo portanto a sede e os postos de atendimento  
Nota<sup>b</sup>: Atuação Conjuta - A unidade atua em pelo duas especificações  
Nota<sup>c</sup>: Atuação Conjuta - A unidade atua em pelo duas áreas de atuação

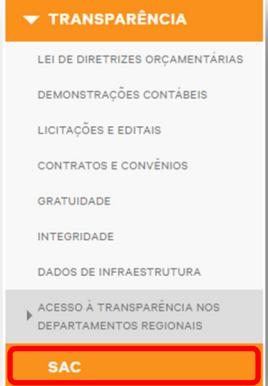
### 5.8.6. Requisitos Técnicos

Não se aplica neste módulo.

### 5.8.7. Integrações

Para apresentar os dados de infraestrutura no site de TRANSPARÊNCIA do Departamento Regional, é recomendado que sejam consumidas as informações da entidade correspondente diretamente da API do portal de TRANSPARÊNCIA disponibilizada no link <http://ws.sistemaindustria.org.br/api-basi/home>.

De modo geral os Departamentos Regionais poderão consumir os dados referenciando a(s) entidade(s) SESI/SENAI, os estados, as unidades de atendimento e suas respectivas instalações.



## 5.9. SAC

### 5.9.1. Objetivo

Garantir um padrão mínimo de atendimento ao público externo, esclarecendo dúvidas e respondendo pedidos de informações, por meio de diferentes canais de comunicação (telefone, e-mail, site e presencial).

### 5.9.2. Regras de Negócio

- I. Na Fase 1, todos os Departamentos Regionais deverão implantar uma estrutura mínima de atendimento contemplando os seguintes canais de comunicação: e-mail, telefone, presencial e site (módulo do SAC).
  - a. Cada Departamento Regional deverá definir pelo menos uma linha telefônica, conta de e-mail e endereço específicos para atendimento ao público externo.
  - b. Os dados de contato (telefone, e-mail, endereço e horário de funcionamento) deverão ser informados nos sites institucionais, especificamente, na área destinada ao SAC/Fale Conosco. Se possível, incluir essas informações em outros veículos de comunicação como revistas, publicações, peças publicitárias, entre outras.
  - c. O envio de mensagens pode ser feito diretamente para um e-mail específico (ex: sac@cni.org.br) ou pelo site, mediante preenchimento de um formulário com principais campos de cadastro do usuário. Caso necessário, sugerimos verificar o modelo já disponível no Portal da Indústria.
  - d. A elaboração do FAQ (*Frequently Asked Questions*) pode ser feita com base nos relatórios de atendimentos já realizados. A ideia é disponibilizar no site uma lista com as perguntas e as respostas mais frequentes visando facilitar a navegação do usuário e o acesso às informações. Os Departamentos Regionais que já tiverem esse documento pronto podem incluí-lo na primeira fase deste projeto.

- e. É importante incluir, ainda, no site os dados de contato de unidades de cada Estado para que o usuário possa verificar as opções mais próximas a ele. Para facilitar a busca das unidades de atendimento em cada Estado, serão utilizadas as informações constantes do sistema de Otimização da Base de Ativos (OBA). Desta forma, para garantir a integração do OBA ao Site de Transparência os Departamentos Regionais deverão utilizar as informações da Entidade correspondente diretamente da API disponibilizada no [link](http://ws.sistemaindustria.org.br/api-basi) <http://ws.sistemaindustria.org.br/api-basi>. Nesta API estão disponibilizados os dados correntes da base do sistema OBA. Vale destacar a necessidade de permanente atualização dos dados de infraestrutura no referido sistema, assim como a correta inclusão dos campos de contato (nome, endereço completo e telefone).
- f. Quando o SAC for integrado, as diretrizes descritas neste documento podem ser adotadas para todas as instituições. Nesse caso, é importante fazer a integração da página do SAC no Site da Transparência com os outros sites (Federação e/ou IEL).
- II. Ainda na fase 1, é desejável ter a primeira versão do processo de atendimento ao cliente com a definição dos principais responsáveis, prazos de resposta, indicadores e formas de controle.
- a. É necessário definir e treinar equipe responsável pelo atendimento ao público externo sobre as principais dúvidas e modelos de respostas. As solicitações específicas poderão ser encaminhadas às áreas técnicas e unidades, que terão prazo estabelecido previamente para elaboração da resposta ao cliente.
- b. O controle das solicitações poderá ser feito com auxílio de um sistema de informações ou planilha Excel com registros das datas de entrada e resposta das solicitações, além do encaminhamento de questões específicas para áreas técnicas e unidades, quando necessário.
- c. Recomenda-se a elaboração de relatórios periódicos de monitoramento (mensais, semestrais e/ou anuais) para monitorar indicadores como, por exemplo, volume de

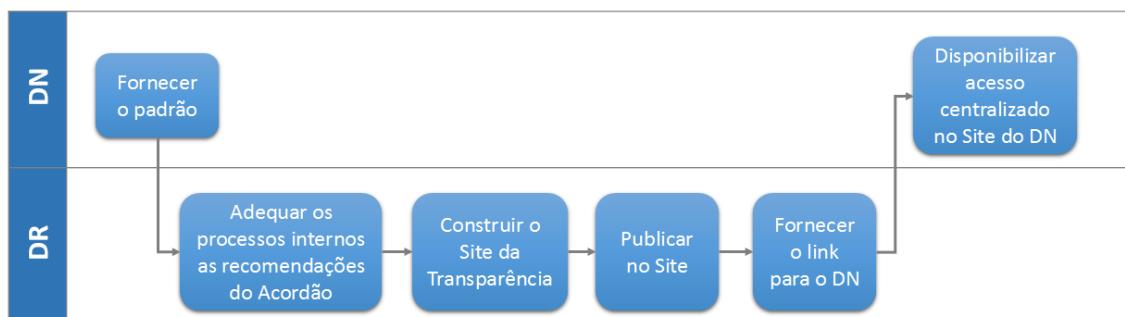
atendimento e principais temas.

- III. A Fase 2 consiste em melhorias na implantação do Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), o que exigirá o aperfeiçoamento de ferramentas e processos internos, além do fortalecimento da cultura de atendimento ao cliente. Nessa fase estão previstas as seguintes atividades: definição do processo de atendimento ao cliente, controle informatizado do status de cada solicitação (protocolo de atendimento); geração de relatórios periódicos com indicadores e estatísticas de atendimento. Esse material será desenvolvido em 2017 com apoio de um Grupo de Trabalho com representantes de todos os Estados. Aguardar orientação do Departamento Nacional.
- IV. Manter atualizado junto ao Departamento Nacional o *link* do módulo regional para assegurar o acesso centralizado.

#### 5.9.3. Periodicidade da Publicação

Sempre que houver alteração no conteúdo da página do SAC como, por exemplo, dados de contato, FAQ, entre outros.

#### 5.9.4. Fluxo do Processo



#### 5.9.5. Implementação da Página

O módulo SAC apresenta três componentes que dirigem os usuários para dirimirem as dúvidas e enviarem reclamações em sua região. A barra lateral com o menu deve ser mantida.

##### 5.9.5.1. Fale Conosco

O componente Fale Conosco traz um formulário e dados de contato para que os usuários possam encaminhar suas dúvidas e sugestões para os Departamentos Regionais. Deverá ser mantida a barra lateral (menu).

**Figura 99: Fale Conosco**

**TRANSPARÊNCIA SENAI**

Transparência > Fale Conosco

**Fale Conosco**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) é reconhecido como modelo de educação profissional e pela qualidade dos serviços tecnológicos que promovem a inovação na indústria brasileira. Desde que foi criado, em 1942, o SENAI formou mais de 55 milhões de profissionais. [Clique aqui](#) para saber mais sobre o SENAI.

Caso você queria saber mais sobre cursos e ações do SENAI, você pode buscar informações diretamente em uma unidade no seu estado. [Clique aqui](#) para ter acesso aos telefones e endereços de todos os departamentos regionais.

Preencha os campos abaixo com as informações solicitadas para entrar em contato com o Sistema Indústria:

Nome completo

Email

Empresa

Telefone  Estado  Cidade

Assunto

Categoria

Instituição

Mensagem

**ERRO para o proprietário do site:  
Invalid domain for site key**

**reCAPTCHA**  
Privacidade - Termos

**TRANSPARÊNCIA**

- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
- LICITAÇÕES E EDITAIS
- CONTRATOS E CONVÉNIOS
- GRATUIDADE
- INTEGRIDADE
- DADOS DE INFRAESTRUTURA
- ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS

**SAC**

- FALE CONOSCO
- DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ)
- CONTATO NOS ESTADOS

**SAC - Serviços de atendimento ao cliente**  
(61) 3317 9989  
(61) 3317 9992

**Sede CNI Brasília**  
SBN - Quadra 1 - Bloco C  
Ed. Roberto Simonsen  
Brasília - DF CEP 70040-903  
(61) 3317 9000  
(61) 3317 9994 (Fax)

[ENVIAR](#)

O módulo deve conter, nesta ordem:

## Menu (barra lateral)

**Figura 100: Menu (Barra Lateral)**

O menu deve estar presente em todos os componentes dos módulos do Site da Transparência, considerando a estrutura definida pelo Departamento Nacional. O menu traz os *links* para os módulos de conteúdo relativos a Transparência e para acesso aos módulos de SAC.



## Título Transparéncia SENAI/SESI

Figura 101: Título da Home

The screenshot shows the homepage of the SENAI Transparency website. At the top, there is a header bar with the text "TRANSPARÊNCIA SENAI" and a breadcrumb navigation "Transparéncia > Fale Conosco". Below the header, there is a section titled "Fale Conosco" containing text about SENAI's role in industrial education and links to regional contact information. On the right side, there is a sidebar titled "▼ TRANSPARÊNCIA" with several menu items: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, LICITAÇÕES E EDITAIS, CONTRATOS E CONVÉNIOS, GRATUIDADE, INTEGRIDADE, DADOS DE INFRAESTRUTURA, ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS. At the bottom of the page, there are input fields for "Nome completo" and "Email".

## Breadcrumb (caminho de pão)

O *breadcrumb* destacado com o texto “TRANSPARÊNCIA > “Fale Conosco”. Manter o *link* ativado para o módulo anterior e componente.

Figura 102: Breadcrumb

This screenshot is identical to Figura 101, showing the SENAI Transparency website home page. It features the "TRANSPARÊNCIA SENAI" header, the "Fale Conosco" section, and the sidebar with transparency-related links. The breadcrumb "Transparéncia > Fale Conosco" is highlighted in orange, indicating the current module and component.

## Nome do Componente

Inserir o nome do módulo “Fale Conosco”.

## Inserção do Texto

Inserir o texto explicando o conteúdo do módulo.

Exemplo de texto utilizado no site do Departamento Nacional:

### SENAI

O *Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)* é reconhecido como modelo de educação profissional e pela qualidade dos serviços tecnológicos que promovem a inovação na indústria brasileira. Desde que foi criado em 1942, o SENAI formou mais de 55 milhões de profissionais. [Clique aqui](#) para saber mais sobre o SENAI.

Caso você queira saber mais sobre os cursos e ações do SENAI, você pode buscar informações diretamente em uma unidade no seu Estado. [Clique aqui](#) para ter acesso aos telefones e endereços de todos os Departamentos Regionais.

Preencha os campos abaixo com as informações solicitadas para entrar em contato com o Sistema Indústria.

### SESI

Com unidades espalhadas por todo o Brasil, o *Serviço Social da Indústria (SESI)* mantém uma rede de escolas que oferecem educação básica, educação continuada e educação de jovens e adultos para trabalhadores da indústria e seus dependentes, serviços de SST e qualidade de vida. A instituição também mantém uma rede de bibliotecas, teatros e espaços culturais que facilitam o acesso dos brasileiros ao conhecimento e às artes. [Clique aqui](#) para saber mais sobre o SESI.

Caso você queira saber mais sobre os cursos e ações do SESI, você pode buscar informações diretamente em uma unidade no seu estado. [Clique aqui](#) para ter acesso aos telefones e endereços de todos os Departamentos Regionais.

Preencha os campos abaixo com as informações solicitadas para entrar em contato com o Sistema Indústria.

Inserir *links* externos nos termos marcados no texto na cor laranja:

- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI):  
<http://www.portaldaindustria.com.br/senai/>
- Clique aqui (primeiro parágrafo):  
<http://www.portaldaindustria.com.br/senai/institucional/2015/05/1,1773/o-que-e-o-senai.html>
- Clique aqui (segundo parágrafo):  
<http://www.portaldaindustria.com.br/senai/contato-unidades/>

Figura 103: Identificação e conteúdo do componente Fale Conosco

The screenshot shows the 'TRANSPARÊNCIA SENAI' (SENAI Transparency) website. The main content area is titled 'Fale Conosco' (Talk to Us). It contains a brief introduction about SENAI's history and its role in Brazilian industry, followed by a form for users to contact SENAI. The form fields include 'Nome completo' (Full Name), 'Email', 'Empresa' (Company), 'Telefone' (Phone), 'Estado' (State), 'Cidade' (City), 'Assunto' (Subject), 'Categoria' (Category), 'Instituição' (Institution), and a large 'Mensagem' (Message) text area. At the bottom left, there is a note about an invalid domain key. On the right side, there are two vertical columns of links under 'TRANSPARÊNCIA' and 'SAC'. The 'TRANSPARÊNCIA' column includes links to 'LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS', 'DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS', 'LICITAÇÕES E EDITAIS', 'CONTRATOS E CONVÉNIOS', 'GRATUIDADE', and 'INTEGRIDADE'. The 'SAC' column includes links to 'FALE CONOSCO', 'DOVIDAS FREQUENTES (FAQ)', and 'CONTATO NOS ESTADOS'. Below these columns is a box for the 'SAC - Serviço de atendimento ao cliente' (Customer Service) with phone numbers (010 3317-9669 and 010 3317-9692) and an address for the 'Sede CNE Brasília'. At the bottom right are social media icons for Facebook, Twitter, and YouTube.

## Inserção do Formulário

---

Inserir formulário com campos para preenchimento de dados dos usuários. Alguns campos trazem informações pré-preenchidas com dados específicos da sua região e informações padronizadas que ficam aparentes com o uso do menu estilo *drop down* (o conteúdo aparece ao clicar sobre o item do formulário):

- **Nome completo**  
Este campo deve ficar programado para a inserção somente de letras.
- **E-mail**  
Este campo deve prever a obrigatoriedade de conter o símbolo “@” para a validação de dados.
- **Empresa**  
Este campo é de preenchimento opcional e deve prever a inserção de números e letras.
- **Telefone**  
Este campo deve prever a inserção de código DDD e número de telefone (este campo somente aceita números).
- **Cidade**  
Este campo tem o menu *drop down* carregando as cidades de cada região. O usuário deverá selecionar uma cidade.
- **Assunto**  
Este campo contém os temas principais que são demandados por quem acessa o site em formato de menu *drop down*. O usuário deve selecionar um tema: Envio de case de sucesso, cancelamento de pedido, solicitação de informações, sugestões, publicações e pesquisas, elogios, outro assunto.
- **Categoria**  
Este campo traz uma relação de atividades profissionais em formato de menu *drop down* que deverá ser selecionado pelo usuário: Empresário, estudante, gestor de RH, governo, indústria, jornalista, professores e pesquisadores,

trabalhador da indústria, outro.

- **Instituição**

Este campo abrirá um menu *drop down* direcionando o usuário para SESI ou SENAI.

- **Mensagem**

Este é um campo onde o usuário poderá inserir textos e números para poder explicar sua demanda.

Recomendamos deixar ferramenta *reCaptcha* ativada para evitar SPAMS.

Insira o botão ENVIAR ao final do formulário.

Figura 104: Formulário Fale Conosco

The screenshot shows the 'TRANSPARÊNCIA SENAI' page with the 'Fale Conosco' section highlighted. The form fields include: Nome completo, Email, Empresa, Telefone, Estado, Cidade, Assunto, Categoria, Instituição, and Mensagem. A red error message at the bottom left states 'ERRO para o proprietário do site: Invalid domain for site key'. On the right, there are sections for 'TRANSPARÊNCIA' (with links to LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, LICITAÇÕES E EDITAIS, CONTRATOS E COHÊNCIOS, GRATUIDADE, INTEGRIDADE, DADOS DE INFRAESTRUTURA, and ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS) and 'SAC' (with links to FALE CONOSCO, DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ), and CONTATO NOS ESTADOS). A sidebar on the right also lists 'SAC - Serviços de atendimento ao cliente' with phone numbers (061 3317 9989 and 061 3317 9982) and 'Núcleo CNI Brasília' with address (SBN - Quadra 1 - Bloco C Ed. Roberto Simonsen Brasília - DF CEP 70040-900) and phone number (061 3317 9000 and 061 3317 9984-0160). Social media icons for Facebook, Twitter, and YouTube are at the bottom right.

Na área do submenu e abaixo do *link* DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ), você deve deixar um box de texto com cor destacada contendo o texto:

SAC – Serviço de atendimento ao cliente  
(INSIRA OS TELEFONES DO REGIONAL)

Sede Regional SENAI  
(INSIRA O ENDEREÇO COMPLETO DA UNIDADE REGIONAL,  
INCLUSIVE COM OS TELEFONES DE CONTATO)

Mantenha os botões para acesso às redes sociais com os respectivos *links*.

#### 5.9.5.2. DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ)

Este componente apresenta as perguntas e respostas mais usuais dos usuários que acessarão o Site da Transparência do Departamento Regional. Parte do texto é padrão do Departamento Nacional, porém deverá prever as respostas às dúvidas do público situado em sua região por conta de sua atuação e desenvolvimento de ações locais. Manter a barra lateral (menu).

**Figura 105: Componente Dúvidas Frequentes (FAQ)**

**TRANSPARÊNCIA SENAI**

Transparéncia > Dúvidas Frequentes (FAQ)

**Dúvidas Frequentes**

Confira abaixo as perguntas frequentes sobre o SENAI. Se ainda assim precisar, você também pode utilizar os [contatos das unidades nos estados](#) ou enviar [um e-mail](#).

1 - Quais são os cursos técnicos, de qualificação e de aperfeiçoamento do SENAI? Como me matricular? +

2 - Como me candidato a vagas de docente do SENAI? +

3 - Fiz um curso no SENAI e gostaria de pegar meu certificado. O que devo fazer? +

4 - Quais são os cursos a distância do SENAI? +

5 - Posso patrocinar eventos do SENAI ou ser parceiro de iniciativas do serviço em minha cidade? +

6 - Onde posso encontrar detalhes sobre um evento do SENAI? +

7 - Como faço inscrição para competir na Olimpíada do Conhecimento e na WorldSkills? +

8 - Como funciona o Edital de Inovação e como faço para inscrever um projeto? +

9 - Quero trabalhar como Jovem Aprendiz. Como faço para me candidatar a uma vaga? +

**▼ TRANSPARÊNCIA**

- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
- LICITAÇÕES E EDITAIS
- CONTRATOS E CONVÉNIOS
- GRATUIDADE
- INTEGRIDADE
- DADOS DE INFRAESTRUTURA
- ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS

**▼ SAC**

- FALE CONOSCO
- DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ)
- CONTATO NOS ESTADOS

**SAC - Serviços de atendimento ao cliente**

(61) 3317 9989  
(61) 3317 9992

**Sede CNI Brasília**

SBN - Quadra 1 - Bloco C  
Ed. Roberto Simonsen  
Brasília - DF CEP 70040-903  
(61) 3317 9000  
(61) 3317 9994 (Fax)

O módulo deve conter, nesta ordem:

## Menu (barra lateral)

Figura 106: Menu (Barra Lateral)

O menu deve estar presente no componente do módulo do Site da Transparência, considerando a estrutura definida pelo Departamento Nacional. O menu traz os *links* para os módulos de conteúdo relativos a Transparência e para acesso aos módulos de SAC.



## Título Transparência SENAI/SESI

Figura 107: Título da Home



## Breadcrumb (caminho de pão)

O *breadcrumb* destacado com o texto “TRANSPARÊNCIA > “Dúvidas Frequentes”. Manter o *link* ativado para o módulo anterior e componente.

Figura 108: *Breadcrumb*



## Nome do Componente

Inserir o nome do módulo “Dúvidas Frequentes (FAQ)”.

## Inserção do Texto

Inserir o texto explicando o conteúdo do módulo.

Confira abaixo as perguntas frequentes sobre o SENAI/SESI (INSIRA A SIGLA DO SEU REGIONAL). Se ainda assim precisar, você poderá fazer contato nas unidades mais próximas ou por e-mail.

Insrir um *hyperlink* no texto “contato nas unidades mais próximas”, dirigindo para as informações relativas às unidades de seu Departamento Regional (*link* interno). Deverá abrir uma tela em nova janela. Insrir também um *hyperlink* no texto “e-mail”, com mailto: e endereço de e-mail de contato no Departamento Regional no atributo href da tag <a>.

## Texto com perguntas e respostas

As dúvidas serão apresentadas no formato de listagem sequenciais, sendo uma dúvida por linha. Cada dúvida aparecerá com o componente de acordeon, isto é, ao lado direito da questão haverá um ícone com o sinal "+". Quando o visitante clicar no ícone, a resposta para a dúvida será apresentada logo abaixo. Para esconder a resposta o usuário deverá clicar novamente no ícone.

Figura 109: Conteúdo Perguntas e Respostas

## Texto com perguntas e respostas

The screenshot shows a web page titled "TRANSPARÊNCIA SENAI" under the "Dúvidas Frequentes" (FAQ) section. On the left, there is a list of six questions, each preceded by a plus sign (+) in an orange square, indicating they can be expanded to show the answer. The questions are:

- 1 - Quais são os cursos técnicos, de qualificação e de aperfeiçoamento do SENAI? Como me matricular?
- 2 - Como me candidato a vagas de docente do SENAI?
- 3 - Fiz um curso no SENAI e gostaria de pegar meu certificado. O que devo fazer?
- 4 - Quais são os cursos a distância do SENAI?
- 5 - Posso patrocinar eventos do SENAI ou ser parceiro de iniciativas do serviço em minha cidade?
- 6 - Onde posso encontrar detalhes sobre um evento do SENAI?

On the right side of the page, there are two vertical menus: "TRANSPARÊNCIA" and "SAC". The "TRANSPARÊNCIA" menu includes links to "LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS", "DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS", "LICITAÇÕES E EDITAIS", "CONTRATOS E CONVÉNIOS", "GRATUIDADE", "INTEGRIDADE", "DADOS DE INFRAESTRUTURA", and "ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS". The "SAC" menu includes links to "FALE CONOSCO", "DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ)", and "CONTATO NOS ESTADOS". At the bottom right, there is a box for "SAC - Serviço de atendimento ao cliente" with the phone number "(010) 3017-9999" and "(010) 3017-9942".

### 5.9.5.3. UNIDADES NOS ESTADOS

O conteúdo deste componente apresenta os endereços e dados de contatos de todas as unidades nos Departamentos Regionais. Tem um filtro que permite selecionar as informações em cada Estado e cidade onde há alguma estrutura do SENAI / SESI. Manter a barra lateral (menu).

**Figura 110: Unidades nos Estados**

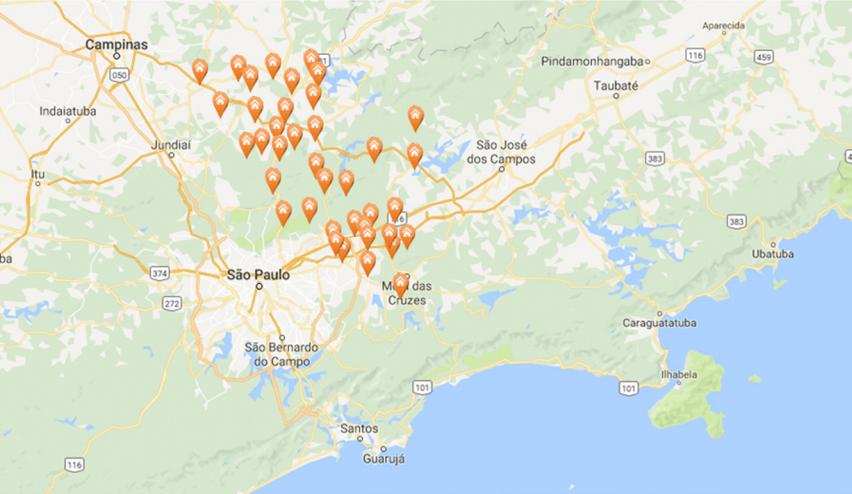
**TRANSPARÊNCIA SENAI**

Transparéncia > Contatos nos estados

**Contato nos Estados**

**Unidades mais próximas**

SÃO PAULO



**Unidades**

<b>SESI</b>	<b>SESI</b>	<b>SESI</b>
<b>UNIDADE SESI VIDA SAUDÁVEL - ARAGUAÍNA</b> Endereço: Cuiabá 10, Setor Brasil - Araguaína / TO Tel: (63) 3549-2400 Site: <a href="http://sesi-to.com.br">http://sesi-to.com.br</a> Email: fernandagodinho@sistemafleto.com.br <a href="#">COMO CHEGAR</a>	<b>UNIDADE SESI VIDA SAUDÁVEL - ARAGUAÍNA</b> Endereço: Cuiabá 10, Setor Brasil - Araguaína / TO Tel: (63) 3549-2400 Site: <a href="http://sesi-to.com.br">http://sesi-to.com.br</a> Email: fernandagodinho@sistemafleto.com.br <a href="#">COMO CHEGAR</a>	<b>UNIDADE SESI VIDA SAUDÁVEL - ARAGUAÍNA</b> Endereço: Cuiabá 10, Setor Brasil - Araguaína / TO Tel: (63) 3549-2400 Site: <a href="http://sesi-to.com.br">http://sesi-to.com.br</a> Email: fernandagodinho@sistemafleto.com.br <a href="#">COMO CHEGAR</a>

**▼ TRANSPARÊNCIA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
LICITAÇÕES E EDITAIS  
CONTRATOS E CONVÉNIOS  
GRATUIDADE  
INTEGRIDADE  
DADOS DE INFRAESTRUTURA  
ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS

**▼ SAC**

FALE CONOSCO  
DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ)  
CONTATO NOS ESTADOS

**SAC - Serviços de atendimento ao cliente**  
(61) 3317 9989  
(61) 3317 9992

**Sede CNI Brasília**  
SBN - Quadra 1 - Bloco C  
Ed. Roberto Simonsen  
Brasília - DF CEP 70040-903  
(61) 3317 9000  
(61) 3317 9994 (Fax)

Construção do componente “Unidades nos Estados”:

## Menu (barra lateral)

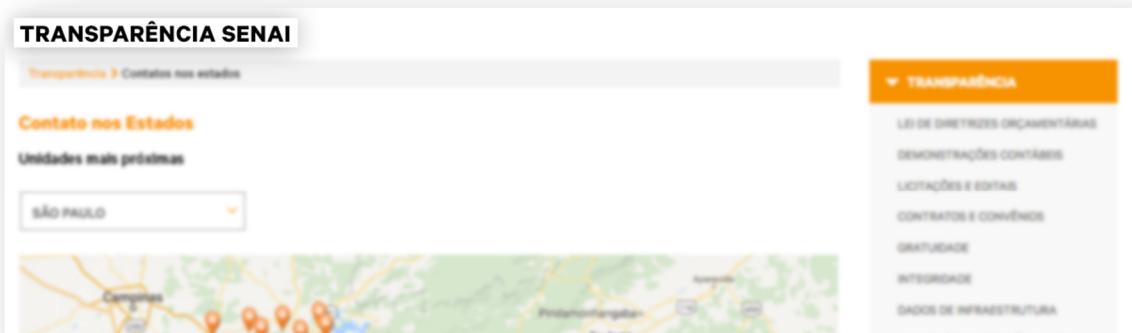
Figura 111: Menu (Barra Lateral)

O menu deve estar presente no componente do módulo do Site da Transparência, considerando a estrutura definida pelo Departamento Nacional. O menu traz os links para os módulos de conteúdo relativos a Transparência e para acesso aos módulos de SAC.



## Título Transparência SENAI/SESI

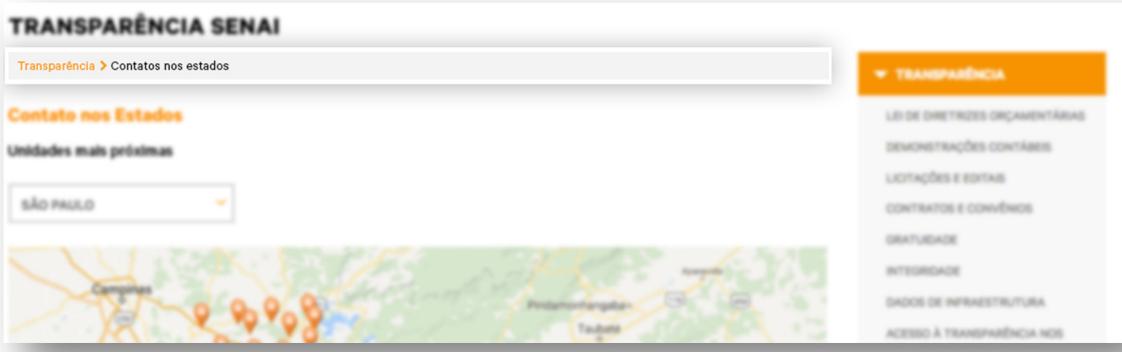
Figura 112: Título do módulo



## Breadcrumb (caminho de pão)

O *breadcrumb* destacado com o texto “TRANSPARÊNCIA > “Unidade nos Estados”. Manter o *link* ativado para o módulo anterior.

Figura 113: *Breadcrumb*



## Nome do Componente

Inserir o nome do módulo “Contato nos Estados”.

## Conteúdo do Componente

O conteúdo do componente Contato nos Estados, contempla nesta ordem:

- **Um campo de seleção/filtro dos estados**
- **Uma aplicação do *Google Maps***
- **Uma listagem de instituições**

O campo de seleção contém todos os estados do Brasil e, conforme o usuário selecionar um estado, a aplicação do *Google Maps* irá carregar os *pins* das instituições SESI ou SENAI presentes naquele estado.

Logo abaixo do mapa será apresentada uma lista com os contatos de todas as instituições, com os seguintes dados para contato de cada instituição:

- **Título da unidade**
- **Endereço**

- **Telefone**
- **Site**
- **E-mail**
- **Botão "como chegar", onde o usuário será direcionado ao site do *Google Maps*.**

**Figura 114:** Conteúdo de Unidades nos Estados

The screenshot displays the 'TRANSPARÊNCIA SENAI' website. At the top, there's a navigation bar with 'TRANSPARÊNCIA' and 'Contato nos estados'. Below it, a section titled 'Unidades mais próximas' shows a map of São Paulo with numerous orange location pins indicating SESI units. To the right of the map, there's a sidebar with sections like 'LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS', 'DINAMIZAÇÃO CONTÍNUA', 'LICITAÇÕES E EDITAIS', 'CONTRATOS E COVITÓCIOS', 'DISTRIBUIÇÃO', 'INTERAGIR', 'DADOS DE INFRAESTRUTURA', 'ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS RECONHECIDOS', and 'SAC'. Below the sidebar, there's a 'SAC - Serviços de atendimento ao cliente' section with contact information: 'CELO 0800 3547 9499' and 'CELO 0800 3547 9492'. Further down, there's a 'Sede CNI Brasília' section with address 'SBR - Quadra 1 - Bloco C Ed. Roberto Silveira S/N - DF CEP 70040-903' and phone numbers '061 3547 9490' and '061 3547 9494 (fax)'. At the bottom, there are social media icons for Facebook, Twitter, and YouTube.

#### 5.9.5.4. Requisitos Técnicos

Não se aplica neste componente.

#### 5.9.5.5. Interações

Não se aplica neste componente.

# 6. COMUNICAÇÃO

Devido à complexidade para implantação do projeto foram elaborados alguns canais de comunicação, com vistas a facilitar a interação entre os Departamentos Nacionais e os Departamentos Regionais, CETIQT e Conselho Nacional do SESI.

Com intuito de proporcionar uma comunicação fluida e efetiva entre os responsáveis pela implantação dos Sites foi instituído um canal na Extranet do Departamento Nacional intitulado Transparência (<http://extranet.sistemaindustria.org.br>).

Na Plataforma serão disponibilizados os documentos produzidos pelo DN de interesse nacional, bem como será neste canal que os Departamentos Regionais, CETIQT e Conselho Nacional do SESI formalizarão os relatórios mensais de monitoramento.

The screenshot displays the 'Transparência' module of the Sistematica Indústria extranet. The interface is organized into several sections:

- Header:** 'Transparência' in a green bar, search bar, and user profile icon.
- Left Sidebar:** Includes a user profile for 'Carlos Lima', navigation links for 'Mensagens', 'Tarefas', and 'Contatos', and dropdown menus for 'INSTITUCIONAL', 'AGENDA', 'BIBLIOTECA', 'NOTÍCIAS', 'AJUDA', and 'GESTOR'.
- Notícias (News) Section:** Shows three news items from November 2016:
  - Apresentação do Site de Transparência do SESI e do SENAI** (November 22, 2016)
  - Reunião do Comitê de Transparência dos Sistemas SESI e SENAI** (November 22, 2016)
  - Entrega do Plano de Ação de Aprimoramento de Transparência do SESI e do SENAI ao TCU** (November 23, 2016)
- Agenda Section:** Displays a message stating 'Não existem eventos cadastrados' (No events registered) and a 'ADICIONAR' (Add) button.
- Login da extranet:** A form for entering email and password, with a 'ENTRAR' (Enter) button.

**IMPORTANTE:** Terão acesso a referida Extranet os Dirigentes Nacionais e Regionais, pontos focais indicados e responsáveis pelos módulos no DN.

Caso necessite de apoio para viabilizar o acesso a Extranet, entrar em contato com Iorrana Maranhão ([e-iorrana.maranhao@cni.org.br](mailto:e-iorrana.maranhao@cni.org.br)) e Lucileide Rosa ([lrosa@cni.org.br](mailto:lrosa@cni.org.br)).

No caso de dúvidas, solicitamos dirigi-las, para o e-mail [transparencia@cni.org.br](mailto:transparencia@cni.org.br) incluindo no assunto o tema sobre os quais estão sendo solicitados esclarecimentos. Para facilitar a comunicação e o redirecionamento para as áreas responsáveis no Departamento Nacional, solicitamos que seja inserido o tema no campo assunto do e-mail. No caso de mais de um tema relaciona-los. São eles:

- LDO: Orçamento
- LDO: Recursos Humanos
- Demonstrações Contábeis
- Licitações e Editais
- Contratos e Convênios
- Gratuidade Sesi/Gratuidade Senai
- Dados de Infraestrutura
- SAC
- Integridade: Ouvidoria Externa
- Integridade: Relatório de Gestão
- Integridade: Comitê de Ética
- Integridade: Código de Ética
- Integridade: Auditoria Externa
- Outros

# 7. MONITORAMENTO

Dado a criticidade da implantação do Plano de Ação da Transparência nos prazos informados ao Tribunal de Contas da União e a magnitude do desafio de padronização nacional, estabelecemos processo de monitoramento, mensal, da implantação dos Sites da Transparência nos Órgãos Nacionais e Regionais. Esse processo nos permitirá prever ações mitigadoras para os riscos detectados e com isso assegurar os resultados pactuados.

## 7.1. Monitoramento da Execução

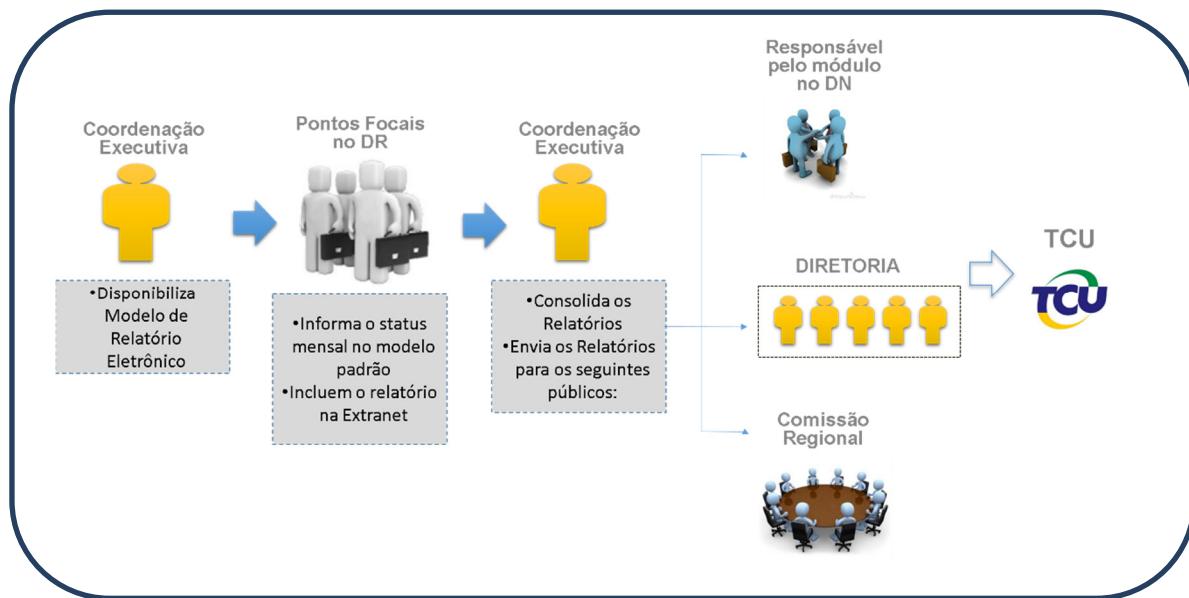
O processo de monitoramento será realizado por meio de relatório mensal, o qual deverá ser elaborado por Entidade. A responsabilidade de informar sobre o andamento da implantação dos módulos dos Sites será dos pontos focais indicados pelos Departamentos Regionais, CETIQT e Conselho Nacional do SESI.

Os relatórios das Entidades Regionais e Nacionais, do SESI e do SENAI, serão consolidados pela coordenação executiva do projeto no Departamento Nacional. Os resultados consolidados mensais serão compartilhados, no Departamento Nacional, com a coordenação técnica do projeto e com os titulares e suplentes de responsáveis pelos módulos.

Nesta fase os responsáveis pelos módulos no DN, a partir dos registros constantes nos relatórios promoverão os alinhamentos adicionais, seja em âmbito regional ou nacional, com vistas a orientar os pontos focais na realização das ações previstas nos planos de ação.

Cabe destacar que, a cada trimestre, os resultados consolidados do monitoramento serão encaminhados aos integrantes da Comissão Regional de Transparência. Além disso, conforme previsto nos documentos entregues ao TCU, quando o projeto completar o primeiro ano de execução, será realizada avaliação do status de implementação e apresentadas as recomendações para adequações e correções de rumo.

**Figura 115: Processo de Monitoramento**



## 7.2. Relatório Monitoramento

Apresentamos abaixo os passos para elaboração e disponibilização ao DN do Relatório de Monitoramento:

- **PASSO 1:** Acessar a Extranet – Transparência e realizar o *download* do template a ser utilizado para gerar o Relatório. Segue o caminho:

A captura de tela mostra a interface do sistema de transparência. No topo, há uma barra verde com o logo "Sistema Indústria" e uma barra superior com opções de busca, notificações e perfil. No lado esquerdo, uma barra lateral contém links para "Mensagens", "Tarefas", "Contatos", "INSTITUCIONAL", "AGENDA" e "BIBLIOTECA". A seção central, intitulada "Documentos", exibe uma lista de arquivos. Um filtro "Procurar" está no topo da lista. A categoria "Todos" está selecionada. A lista inclui:

- 0. Acordo e Resoluções
- 1. Plano de Ação - Site da Transparência
- 2. Manual de Orientação para os DRs
- 3. Módulos
- 4. Apresentações
- 5. Relatórios de Monitoramento
- 20161201\_Lista de Pontos Focais DRs\_Site da Tra...

O item "Templates do Relatório" é destacado com um recorte laranja.

Extranet >>> Biblioteca >>> Documentos >>> 5.Relatórios de Monitoramento >>> Templates do Relatório

- **PASSO 2:** Preencher o relatório por Entidade, com o status dos módulos. O Relatório é composto por quatro partes, como segue:

**Parte 1:**  
Identificação do responsável pelas informações

**TRANSPARÊNCIA**

**Relatório de Monitoramento - Site da Transparência**

Regional:	<input type="text"/>
Entidade:	<input type="text"/>
Data de Envio:	<input type="text"/>
Mês de Referência	<input type="text"/>

Nome:

Cargo:

Email:

Unidade:

Telefone:

V.01

**Parte 2:**  
Orientações –  
Informa as definições para o correto preenchimento do formulário.

**TRANSPARÊNCIA**

**Relatório de Monitoramento - Site da Transparência**

**Status dos Módulos**

**Não Iniciado:** Status que demonstra que não foi realizada nenhuma ação para o desenvolvimento do módulo.

**Em Desenvolvimento (Em desenv.):** Status que demonstra que ações estão sendo realizadas em prol da implementação do módulo.

**Finalizado:** Status que informa que o módulo foi implementado e está disponível no Site da Transparência do Departamento Regional.

**Detalhamento do Status dos Módulos**

**Progresso:** Informar o que foi realizado até o momento em relação ao Módulo.

**Próximos Passos:** Informar o que será feito nos próximos 60 dias em relação ao Módulo.

**Problema:** Identificar questões que necessitem de solução imediata para viabilizar a implantação do módulo.

**Risco:** Evento ou condição incerta que, se ocorrer, terá um efeito negativo sobre o projeto.

**Ações Mitigadoras:** Listar o que está sendo feito ou precisa ser feito para reduzir a probabilidade e/ou impacto do risco ocorrer.

**IMPORTANTE**

A ferramenta possui uma limitação de 1000 caracteres por célula, requerendo, que sejamos sucintos.

**Parte 3:** *Links de todos os Módulos – Informar a medida que forem implantados*

**Parte 4:** *Status geral por Módulo*  
Classificar o status de implantação de cada módulo e informar se o conteúdo do Módulo está publicado e a data de sua divulgação

**Parte 5:** *Status detalhado por Módulo – Informar o progresso, os próximos passos, problemas, riscos e ações mitigadoras.*

## TRANSPARÊNCIA

Site da Transparência

Mês de Referência: jan/00

### Relatório de Monitoramento da Implantação

1. Informar o link de cada módulo:

Link dos Módulos	Link do Site:
1. LDO	
2. Demonstrações Contábeis	
3. Licitações	
4. Contratos e Convênios	
5. Gratuidade	
6. Integridade	
7. Dados de Infraestrutura	
8. SAC	

Obs: Caso não esteja implementado, favor registrar o seguinte texto: "Módulo não implementado"

2. Status de implementação da arquitetura e publicação das informações do Site da Transparência por módulo

OBS: Os campos, quanto a publicação das informações, estarão habilitados apenas no status do Módulo "Finalizado"

		Status do Módulo	Informações Publicadas? Apenas para Status Finalizado	Data da Publicação (DD/MM/AAAA)	Prazo Final *
1	LDO	1.1. LDO 1.1.1. Execução Orçamentária	Não Iniciado		abr/17
		1.2. LDO - Estrutura Remuneratória / Relação de Dirigentes / Relação dos membros do Corpo Técnico	Não Iniciado		abr/17

## TRANSPARÊNCIA

Site da Transparência

### Relatório de Monitoramento da Implantação

3. Detalhamento dos Módulo por DR (Progresso, Próximos Passos, Problemas, Riscos e Ações Mitigadoras)

Obs: Limite de 1000 caracteres por célula, favor inserir análises succinctas.

	Progresso	Próximos Passos (Próximos 60 dias)	Problemas	Riscos	Ações Mitigadoras
1. LDO	1.1. LDO - Execução Orçamentária				
	1.2. LDO - Estrutura Remuneratória / Relação de Dirigentes / Relação dos membros do Corpo Técnico				
2. Demonstrações Contábeis					
3. Licitações e Edital					
4. Contratos e Convênios	4.1. Contratos				
	4.2. Convênios				

**IMPORTANTE:** Considerando o cronograma do Plano de Ação, caso o módulo não esteja previsto para execução no período, inserir no campo o texto N/A (Não se Aplica).

- **PASSO 3:** Inserir os relatórios preenchidos, por Entidade, na Extranet – Transparência, na pasta do mês de referência. Segue o caminho:

Departamentos Regionais do SENAI e CETIQT

Extranet >>> Biblioteca >>> Documentos >>> 5.Relatórios de Monitoramento >>> SENAI >>> MÊS/ANO >>> UF\_SENAI\_MM\_ANO

Departamentos Regionais do SESI e Conselho Nacional do SESI

Extranet >>> Biblioteca >>> Documentos >>> 5.Relatórios de Monitoramento >>> SESI >>> MÊS/ANO >>> UF\_SESI\_MM\_ANO

The screenshot shows the 'Documentos' (Documents) section of the Sistema Indústria Transparency platform. The user is viewing a list of documents under the 'SENAI' category for the month of January 2017. The list includes:

- 0. Acordo e Resoluções
- 1. Plano de Ação - Site da Tr...
- 2. Manual de Orientação par...
- 3. Módulos
- 4. Apresentações
- 5. Relatórios de Monitorame...
- 20161201\_Lista de Pontos F...

The 'Todos' filter is selected in the sidebar. Other filters available are 'PÚBLICO' and 'SENAI'. The sidebar also includes links for 'Mensagens', 'Tarefas', 'Contatos', 'INSTITUCIONAL', 'AGENDA', 'BIBLIOTECA' (selected), 'Documentos' (selected), 'Links úteis', 'NOTÍCIAS', 'AJUDA', and 'GESTOR'.

O padrão do nome do arquivo a ser adotado deve conter a UF, Entidade, o mês de referência do Relatório e o ano, conforme exemplos:

EX: **AC\_SENAI\_Abril\_2017**

No caso do Conselho Nacional do SESI e do CETIQT seguir respectivamente o seguinte padrão de nomeação de arquivo:

**CN\_SESI\_Abril\_2017; CETIQT\_SENAI\_Abril\_2017**

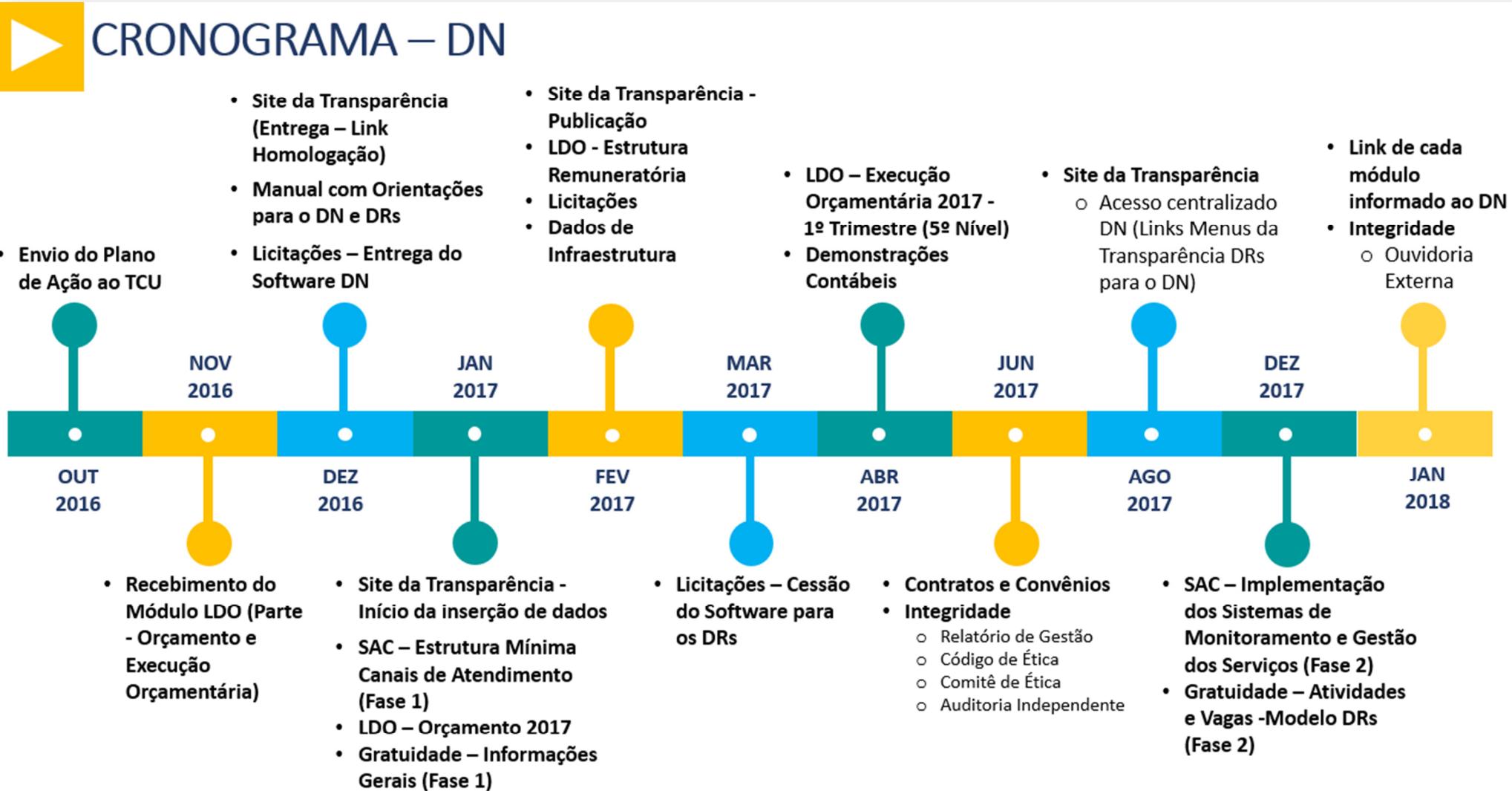
**IMPORTANTE:** Enviar o relatório até o primeiro dia útil de cada mês.

O relatório por Entidade será consolidado e divulgado para a Diretoria em até 3 dias úteis após o primeiro dia útil do mês subsequente ao mês de referência das informações. Logo, é **imprescindível o cumprimento dos prazos de entrega dos Relatórios, com vistas a garantir o monitoramento dos Planos de Ação submetidos ao Tribunal de Contas.**

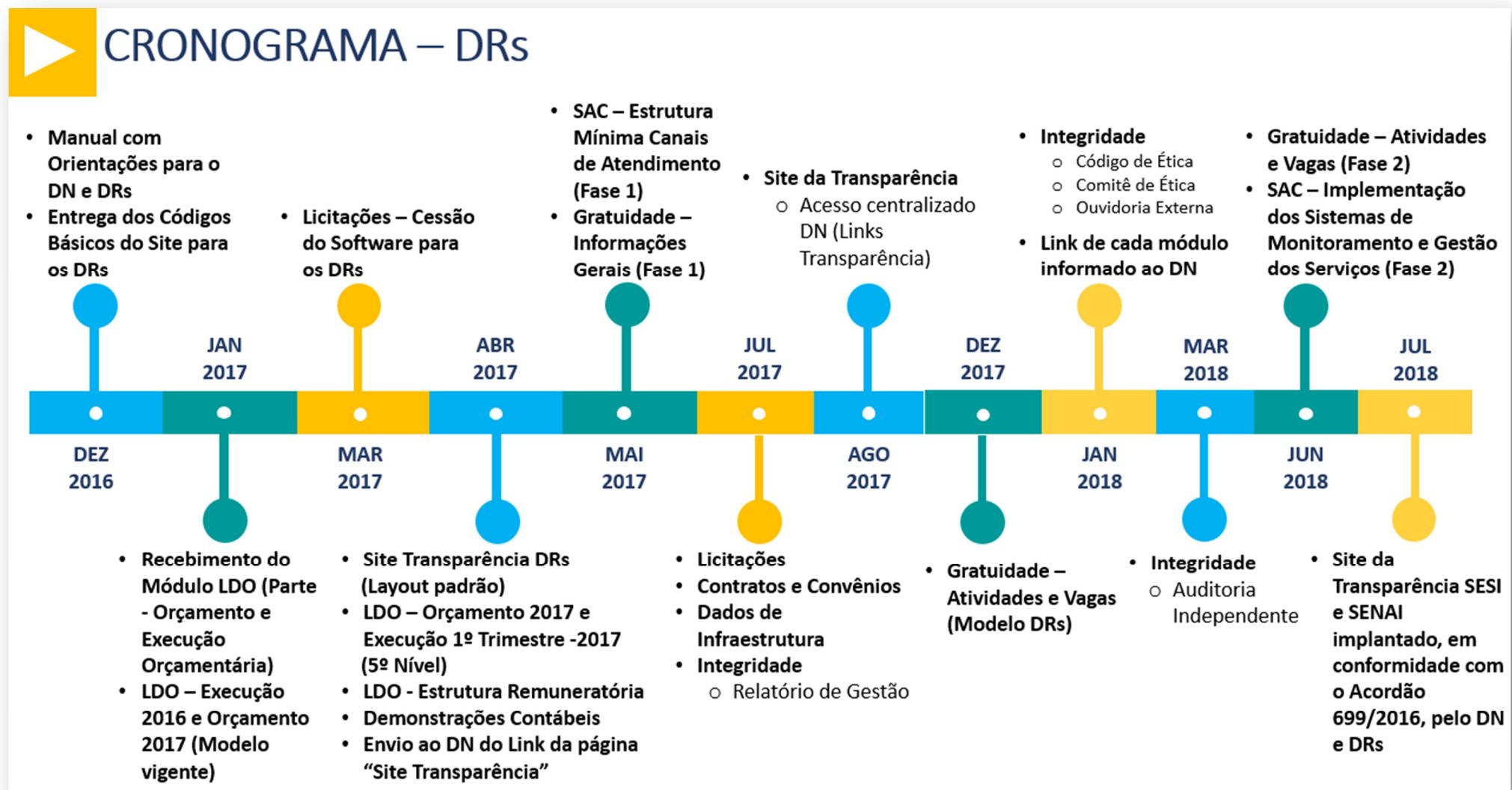
## 8. Mapa do Site



## 9. Cronograma Macro – DN



## 10. Cronograma Macro – DRs



# 11. ANEXOS

## Anexo 1 – Balanço Patrimonial

### Balanço Patrimonial

Nome da Entidade - Sigla

Balanço Patrimonial

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 201X e 201(X-1)**  
*(Em Reais)*

	N.E.	201X	201(X-1)
<b>Ativo</b>			
Circulante		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
<b>Créditos a Receber</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Clientes			
(-) Provisão p/ Créditos de Liq Duvidosa			
Adiantamentos e Empregados			
Adiantamentos Concedidos			
Antecipações sobre Contratos			
Departamento Conta Movimento			
Valores em Cobrança			
Receitas a Receber			
Empréstimos e Financ. Concedidos			
Sistema Indústria Conta Movimento			
Convênios Arrecadação Direta			
Convênios e Acordos			
Contas Correntes Ativas			
Depósitos e Empréstimos Compulsórios			
Depósitos em Garantia			
Seguros a Recuperar			
Impostos a Recuperar			
<b>Estoques</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Estoques de Materiais e Produtos			

<b>Valores a Apropriar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesas Antecipadas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
 <b>Não Circulante</b>	 <b>0,00</b>	 <b>0,00</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Clientes		
Depósitos e Empréstimos Compulsórios		
Depósitos p/Recursos Judiciais		
Receitas a Receber		
Empréstimos e Finan. Concedidos		
Outros Créditos e Valores		
 <b>Investimentos</b>	 <b>0,00</b>	 <b>0,00</b>
Participações Societárias		
 <b>Imobilizado</b>	 <b>0,00</b>	 <b>0,00</b>
Bens Imóveis		
Bens Móveis		
(-) Depreciação e Amortização Acumulada		
Imobilizado em Andamento		
 <b>Intangível</b>	 <b>0,00</b>	 <b>0,00</b>
Marcas e Patentes		
Direitos Autorais		
Direitos de Uso de Linhas Telefônicas		
Direitos de Uso de Software		
Direitos de Exploração		
(-) Amortização de Bens Intangíveis		
 <b>Diferido</b>	 <b>0,00</b>	 <b>0,00</b>
Despesas Pré-Operacionais		
(-) Amortização Acumulada		
 <b>Ativo Compensado</b>	 <b>0,00</b>	 <b>0,00</b>
Bens em Custódia		
Serviços Contratados		
Garantias Diversas		
Comodato de bens		
Depósito de FGTS- Não optantes		
 <b>Total</b>	 <b>0,00</b>	 <b>0,00</b>

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

<b>Passivo</b>	<b>N.E.</b>	<b>201X</b>	<b>201(X-1)</b>
<b>Circulante</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contas a Pagar			
Fornecedores			
Impostos, Tx. Contrib. a Recolher			
Salários e Encargos a Pagar			
Provisões			
Retenções de Depósitos em Garantia			
Departamento Conta Movimento			
Convênios - Arrecadação Direta			
Empréstimos e Financiamentos			
Sistema Indústria - Conta Movimento			
Convênios e Acordos			
Contas Correntes Passivas			
Restos a Pagar			
<b>Não Circulante</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Empréstimos e Financiamentos Contratados			
Obrigações a Longo Prazo			
Outras Obrigações a Longo Prazo			
<b>Patrimônio Social</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Patrimônio Social Acumulado			
Saldo do Exercício			
Reserva de Reavaliação do Ativo			
<b>Passivo Compensado</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Bens em Custódia			
Serviços Contratados			
Garantias Diversas			
Comodato de bens			
Depósito de FGTS- Não optantes			
<b>Total</b>			
		<hr/>	<hr/>
		<hr/>	<hr/>
		<hr/>	<hr/>

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

## Anexo 2 – Balanço Orçamentário

### Balanço Orçamentário

Nome da Entidade - Sigla

Balanço Orçamentário  
Exercício findo em 31 de dezembro de  
**201X**  
(Em Reais)

	Receitas Orçamentárias		
	Orçada	Arrecadada	Saldo
<b>Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receitas de Contribuições</b>			
<b>Receita Patrimonial</b>			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
<b>Receita Industrial</b>			
Receita Indústria de Produtos Alimentares			
Receita de Artigos Confeccionados em Curso			
Outras Receitas da Indústria de Transformação			
<b>Receita de Serviços</b>			
Serviços Comerciais			
Serviços Tecnológicos			
Serviços de Consultoria e Assistência Técnica			
Serviços Financeiros			
Serviços Administrativos			
Serviços de Saúde			
Serviços Educacionais			
Serviços de Lazer			
Serviços Laboratoriais			
Serviços de Hospedagem			
Serviços Assistenciais			
Outras Receitas de Serviços			
<b>Outras Receitas Correntes</b>			
Recuperação de Despesas			
Multas e Juros de Mora			
Descontos Obtidos			
Indenizações e Restituições			
Saldo de Exercícios Anteriores			
Patrocínios			
<b>Transferências Correntes</b>			
Subvenções Ordinárias			
Subvenções Especiais			
Convênio Entidades do Sistema Indústria			
Convênio Entidades Públicas			
Convênio Entidades Privadas			
Convênio Organismos Internacionais			
Apoios Financeiros à Feiras e Eventos			

Apoios Financeiros à Modernização da Gestão			
Apoios Financeiros Emergenciais			
Apoios Financeiros à Projetos Estratégicos			
Outras Transferências			
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito</b>			
Internas			
Externas			
<b>Alienação de Bens</b>			
Participação Societária Titular Patrimônio			
Bens Móveis			
Bens Imóveis			
Bens Intangíveis			
<b>Amortizações</b>			
Amortização de Empréstimo			
Amortização de Financiamento			
<b>Saldo de Exercícios Anteriores</b>			
<b>Transferências de Capital</b>			
Subvenções Extraordinárias			
Auxílios Extraordinários			
Amortização da Dívida Interna			
<b>Soma</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Déficit</b>			
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

	Despesas Orçamentárias		
	Autorizada	Realizada	Saldo
<b>Despesas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>			
Ordenados e Salários			
Encargos Trabalhistas			
Encargos Assistenciais			
Mão-de-Obra Temporária			
Bolsas e Estágios			
<b>Juros e Encargos da Dívida Interna</b>			
<b>Transferências a Instituições Privadas</b>			
Contribuição CNI/Federações			
Contribuição CN SESI			
Contribuição CETIQT			
Contribuição CTGAS			
Contribuição IEL Nacional e Regionais			
Subvenções Ordinárias			
Subvenções Especiais			
Convênios Entidades Sistema Indústria			
Convênios Entidades Públicas			
Convênios Entidades Privadas			
Convênios Organismos Internacionais			
Convênios Sindicatos			
Outros Convênios			
Apoios Financeiros Projetos Estratégicos			
Auxílios a Terceiros			

Contribuição Associativa e Filiação  
**Outras Despesas Correntes (Aplicação Direta)**

Ocupações e utilidades  
Materiais  
Transportes e Viagens  
Material de Distribuição Gratuita  
Serviços de Terceiros  
Arrendamento Mercantil  
Despesas Financeiras  
Impostos Taxas e Contribuições  
Despesas Diversas

<b>Despesas de Capital</b>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<b>Investimento (Aplicação Direta)</b>			
Bens Imóveis			
Bens Móveis			
Bens Intangíveis			
<b>Inversões Financeiras</b>			
<b>Subvenções Extraordinárias</b>			
<b>Auxílios Extraordinários</b>			
<b>Amortização da Dívida Interna</b>			
<b>Soma</b>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<b>Superávit</b>			
<b>Total</b>	<u><u>0,00</u></u>	<u><u>0,00</u></u>	<u><u>0,00</u></u>

# Anexo 3 – Balanço Financeiro

## Balanço Financeiro

Nome da Entidade - Sigla

### Balanço Financeiro

*Exercícios findos em 31 de dezembro de 201X e 201(X-1)*

(Em Reais)

	201X	201(X-1)	Variações
<b>Receitas Orçamentárias</b>			
<b>Receitas Correntes</b>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Receitas de Contribuições			
Receitas Financeiras			
Receitas Industriais			
Receitas de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
<b>Transferências Correntes</b>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Subvenções ou Aux.Regulamentares/Reg.			
Convênios			
Apoios Financeiros			
<b>Receitas de Capital</b>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Operações de Crédito			
Alienação de Bens			
Amortizações			
<b>Transferências de Capital</b>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Subvenções e, Auxílios			
<b>Total Receitas Orçamentárias</b>	<u><u>0,00</u></u>	<u><u>0,00</u></u>	<u><u>0,00</u></u>
<b>Receitas Extraorçamentárias</b>			
<b>Ativo Circulante</b>			
Diminuição no Exercício	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<b>Passivo Circulante</b>			
Aumento no Exercício	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

<b>Ativo Não Circulante</b>			
Diminuição no Exercício	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<b>Passivo Não Circulante</b>			
Aumento no Exercício	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<b>Variações Patrimoniais Ativas</b>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Variações Financeiras	-	-	-
<b>Total Receitas Extraorçamentárias</b>	<u><u>0,00</u></u>	<u><u>0,00</u></u>	<u><u>0,00</u></u>
<b>Disponibilidade Inicial</b>			
<b>Disponível</b>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Bancos Conta Movimento			
Bancos Conta Convênios e Acordos			
Aplicações Financeiras			
<b>Aplicações de Curto Prazo</b>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Títulos e Valores Mobiliários			-
<b>Total Disponibilidade Inicial</b>	<u><u>0,00</u></u>	<u><u>0,00</u></u>	<u><u>0,00</u></u>
<b>Total</b>	<u><u>0,00</u></u>	<u><u>0,00</u></u>	<u><u>0,00</u></u>
As notas explicativas integram as demonstrações contábeis			
	<b>2015</b>	<b>2014</b>	<b>Variações</b>
<b>Despesas Orçamentárias</b>			
<b>Despesas Correntes</b>			
<b>Aplicação Direta</b>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Pessoal e Encargos Sociais			
Ocupação e Utilidades			
Materiais			
Transporte e Viagens			
Material de Distribuição Gratuita			
Serviços de Terceiros			
Despesas Financeiras			
Impostos, Taxas e Contribuições			
Despesas Diversas			
<b>Transferências Correntes</b>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

Contrib./Transf.Regulamentares/Reg.  
 Subvenções ou Aux.Regulamentares/Reg.  
 Convênios  
 Apoios Financeiros  
 Auxílios a Terceiros  
 Contribuição Associativa e Filiação

<b>Total Despesas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Subvenções e Auxílios			
Amortizações			
<b>Transferências de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Subvenções e Auxílios			
Amortização da Dívida			
<b>Total Despesas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Despesas Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receitas Extraorçamentárias</b>			
<b>Ativo Circulante</b>			
Aumento no Exercício	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Passivo Circulante</b>			
Redução no Exercício	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>			
Aumento no Exercício	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>			
Redução no Exercício	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Variações Patrimoniais Passivas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Variações Financeiras			
<b>Total Despesas Extraorçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Disponibilidade Final**

<b>Disponível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Bancos Conta Movimento			
Bancos Conta Convênios e Acordos			
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata			
 <b>Aplicações de Curto Prazo</b>	 <b>0,00</b>	 <b>0,00</b>	 <b>0,00</b>
Títulos e Valores Mobiliários			
 <b>Total Disponibilidade Final</b>	 <b>0,00</b>	 <b>0,00</b>	 <b>0,00</b>
 <b>Total</b>	 <b>0,00</b>	 <b>0,00</b>	 <b>0,00</b>

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

# Anexo 4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

## Demonstração das Variações Patrimoniais

Nome da Entidade - Sigla

Demonstração das Variações Patrimoniais

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 201X e 201(X-1)**

(Em Reais)

	201X	201(X-1)	Variações
<b>Dependente da Execução Orçamentária</b>			
<b>Receita Orçamentária</b>			
<b>Receitas Correntes</b>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Receitas de Contribuições			
Receitas Financeiras			
Receitas Industriais			
Receitas de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
<b>Transferências Correntes</b>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Subvenções ou Aux.Regulamentares/Reg.			
Convênios			
Apoios Financeiros			
<b>Receitas de Capital</b>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Operações de Crédito			
Alienação de Bens			
Amortizações			
<b>Transferências de Capital</b>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Subvenções e, Auxílios			
<b>Total das Receitas Orçamentárias</b>	<u><u>0,00</u></u>	<u><u>0,00</u></u>	<u><u>0,00</u></u>
<b>Receita Extra-orçamentária</b>			
<b>Variações Patrimoniais Financeiras</b>			
<b>Variações Patrimoniais</b>			
<b>Result. Execução Orçamentária</b>	<u><u>0,00</u></u>	<u><u>0,00</u></u>	<u><u>0,00</u></u>
Aquisição de bens imóveis			

Aquisição de bens móveis  
 Aquisição de bens intangíveis  
 Aquisição de investimentos  
 Construções em andamento  
 Baixa de empréstimos e financiamentos  
 Outras variações patrimoniais

**Independentes da Execução Orçamentária** 0,00 0,00 0,00

Incorporação de bens imóveis  
 Incorporação de bens móveis  
 Incorporação de bens intangíveis  
 Incorporação de investimentos  
 Reavaliação de bens imóveis  
 Reavaliação de bens móveis  
 Baixa de depreciação de bens imóveis  
 Baixa de depreciação de bens móveis  
 Baixa de amortização de bens intangíveis  
 Outras variações patrimoniais

**Variações Financeiras**

**Inscrições - Ativo** 0,00 0,00 0,00

Disponível  
 Créditos a receber  
 Estoques  
 Despesas antecipadas  
 Créditos e valores  
 Outras inscrições ativas

**Cancelamentos - Passivo** 0,00 0,00 0,00

Obrigações a pagar

**Receitas Extraorçamentárias** 0,00 0,00 0,00

**Total das Receitas Extraorçamentárias** 0,00 0,00 0,00

**Resultado no Exercício** 0,00 0,00 0,00

Superávit/Déficit no Exercício

**Total das Variações Ativas** 0,00 0,00 0,00

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

**201X****201(X-1)****Variações****Dependente da Execução Orçamentária****Despesas Correntes**

<b>Aplicações Diretas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais			
Ocupação e Utilidades			
Materiais			
Transporte e Viagens			
Material Distribuição Gratuita			
Serviços de Terceiros			
Despesas Financeiras			
Impostos, Taxas e Contribuições			
Despesas Diversas			
 <b>Transferências Correntes</b>	 <b>0,00</b>	 <b>0,00</b>	 <b>0,00</b>
Contrib./Transf.Regulamentares/Reg.			
Subvenções ou Aux.Regulamentares/Reg.			
Convênios			
Apoios Financeiros			
Auxílios a Terceiros			
Contribuições Associativas e Filiação			
 <b>Total Despesas Correntes</b>	 <b>0,00</b>	 <b>0,00</b>	 <b>0,00</b>

**Despesas de Capital**

Investimentos			
Inversões Financeiras			
Subvenções e Auxílios			
Amortização da Dívida			

**Transferências de Capital**

Subvenções e Auxílios	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida			

**Total Despesas de Capital****Total das Despesas Orçamentárias**

**Despesa Extraorçamentária****Variações Patrimoniais Financeiras****Variações Patrimoniais**

<b>Result. Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de bens imóveis			
Alienação de bens móveis			
Alienação de bens intangíveis			
Alienação de investimentos			
Inscrição de empréstimos e financiamentos			
Outras variações patrimoniais			
 <b>Independentes da Execução Orçamentária</b>	 <b>0,00</b>	 <b>0,00</b>	 <b>0,00</b>
Baixa de bens imóveis			
Baixa de bens móveis			
Baixa de bens intangíveis			
Baixa de investimentos			
Baixa de reavaliação de bens imóveis			
Baixa de reavaliação de bens móveis			
Inscrição de depreciação de bens imóveis			
Inscrição de depreciação de bens móveis			
Inscrição de amortização de bens intangíveis			
Outras variações patrimoniais			
 <b>Variações Financeiras</b>			
<b>Inscrições - Ativo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Disponível			
Créditos a receber			
Estoques			
Despesas antecipadas			
Créditos e valores			
Outras inscrições ativas			
 <b>Cancelamentos - Passivo</b>	 <b>0,00</b>	 <b>0,00</b>	 <b>0,00</b>
Obrigações a pagar			
Despesas extraorçamentárias			
 <b>Receitas Extraorçamentárias</b>	 <b>0,00</b>	 <b>0,00</b>	 <b>0,00</b>
 <b>Total das Despesas Extraorçamentárias</b>	 <b>0,00</b>	 <b>0,00</b>	 <b>0,00</b>

<b>Total das Variações Passivas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado no Exercício</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Superávit no Exercício	=====	=====	=====
<b>Total das Variações Passivas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

# Anexo 5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

## Demonstração dos Fluxos de Caixa

Nome da Entidade - Sigla

Demonstração do Fluxo de Caixa

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 201X e 201(X-1)**  
*(Em Reais)*

	<b>201X</b>	<b>201(X-1)</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Ajustes *</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Depreciação e Amortização		
Provisão para Riscos (contingências judiciais)		
Participações Societárias		
Baixa Líquida de Bens por Desafetação		
Bens Recebidos por Doações e Bonificações		
<b>Variação nos Ativos e Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Créditos a Receber		
Valores a Apropriar		
Despesas Antecipadas		
Clientes		
Depósitos p/Recursos Judiciais		
Receitas a Receber		
Outros Créditos e Valores		
Contas a Pagar		
Fornecedores		
Impostos, Taxas, Contrib. a Recolher		
Salários e Encargos a Pagar		
Férias, 13º Salário e Encargos a Pagar		
Retenções de Depósitos em Garantia		
Departamento Conta Movimento		
Convênios - Arrecadação Direta		
Empréstimos e Financiamentos		
Sistema Indústria - Conta Movimento		
Convênios e Acordos		
Contas Correntes Passivas		
Restos a Pagar		
<b>Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Aumento Líquido do Ativo Imobilizado		
Baixa Líquida de Bens por Venda		

Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
<b>Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Investimentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO***</b>		
Fundos Financeiros Constituídos		
Empréstimos e Financiamentos Obtidos		
<b>Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Aumento das Disponibilidades</b>		
<b>Variação do Capital Circulante Líquido</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício		
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício		
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

\* Devem ser incluídos/excluídos todas as movimentações que não tenham impacto imediato no caixa.

## Anexo 6 – Notas Explicativas

As notas explicativas devem conter informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Aplicar, subsidiariamente, os itens previstos na NBC TG 26 (R3) – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS e suas revisões, no que couber . Abaixo os principais itens transcritos:

112. *As notas explicativas devem:*

- (a) *apresentar informação acerca da base para a elaboração das demonstrações contábeis e das políticas contábeis específicas utilizadas de acordo com os itens 117 a 124;*
- (b) *divulgar a informação requerida pelas normas, interpretações e comunicados técnicos que não tenha sido apresentada nas demonstrações contábeis; e*
- (c) *prover informação adicional que não tenha sido apresentada nas demonstrações contábeis, mas que seja relevante para sua compreensão.*

113. *As notas explicativas devem ser apresentadas, tanto quanto seja praticável, de forma sistemática. Na determinação de forma sistemática, a entidade deve considerar os efeitos sobre a comprehensibilidade e comparabilidade das suas demonstrações contábeis. Cada item das demonstrações contábeis deve ter referência cruzada com a respectiva informação apresentada nas notas explicativas. (Alterado pela NBC TG 26 (R3))*

117. *A entidade deve divulgar suas políticas contábeis significativas que compreendem: (Alterado pela NBC TG 26 (R3))*

- (a) *a base (ou bases) de mensuração utilizada(s) na elaboração das demonstrações contábeis; e*
- (b) *outras políticas contábeis utilizadas que sejam relevantes para a compreensão das demonstrações contábeis.*

Cada departamento regional deve avaliar a aplicabilidade dos demais itens constantes na **NBC TG 26 (R3) – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**.

### Modelo para preenchimento do campo de assinatura

As assinaturas do responsável legal e contador devem estar ao fim de cada demonstração contábil, dispostas paralelamente, contendo os seguintes dados: nome completo, nome do cargo e, no caso do contador, o número da identidade profissional (CRC).

Nome do Contador Responsável  
Nome do Cargo  
CRC/XX XXXXXX - X

Nome do Responsável Legal  
Nome do Cargo

## Anexo 7 - Equipe técnica do projeto

Coordenação Técnica do Projeto			
Departamento	Nome	Unidade	E-mail
DN	Hélio Rocha	DJ	<a href="mailto:hrocha@cni.org.br">hrocha@cni.org.br</a>
DN	Rafael Lucchesi	DIRET	<a href="mailto:lucchesi@cni.org.br">lucchesi@cni.org.br</a>
DN	Carlos Alberto Pires	CNI/SP	<a href="mailto:cpires@cni.org.br">cpires@cni.org.br</a>

Coordenação Executiva			
Departamento	Nome	Unidade	E-mail
DN	Eliane Fernandes	UNIGEST	<a href="mailto:eliane.fernandes@cni.org.br">eliane.fernandes@cni.org.br</a>

Responsável pela Tecnologia de Informação no DN				
Tema	Tipo	Nome	E-mail	Unidade
SITE, Sistemas de LDO e Licitações	Titular	Pedro Lenci	<a href="mailto:pedro.lenci@cni.org.br">pedro.lenci@cni.org.br</a>	DIGITAIS
	Suplente	Maira Costa	<a href="mailto:maira.costas@cni.org.br">maira.costas@cni.org.br</a>	DIGITAIS
Sistema OBA	Titular	Marcos Borges	<a href="mailto:marcos.borges@cni.org.br">marcos.borges@cni.org.br</a>	TI
	Suplente	Gilmar Miranda	<a href="mailto:gmiranda@cni.org.br">gmiranda@cni.org.br</a>	TI

Responsável pela Relação com o TCU				
Departamento	Tipo	Nome	E-mail	Unidade
DN	Titular	Pedro Lenci	<a href="mailto:pedro.lenci@cni.org.br">pedro.lenci@cni.org.br</a>	DIGITAIS
	Suplente	Maira Costa	<a href="mailto:maira.costas@cni.org.br">maira.costas@cni.org.br</a>	DIGITAIS

Coordenação Técnica do Projeto			
Departamento	Nome	Unidade	E-mail
DN	Maria Luiza Alves	DJ	<a href="mailto:mabreu@cni.org.br">mabreu@cni.org.br</a>
DN	Carlos Lima	UNIGEST	<a href="mailto:carlos.lima@cni.org.br">carlos.lima@cni.org.br</a>

## Anexo 7 - Equipe técnica do projeto (Cont.)

Responsável pelo Módulo no DN			
Módulo	Tipo	Nome	E-mail
<ul style="list-style-type: none"> <li>• SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente</li> </ul>	Titular	Carlos Barreiros	<a href="mailto:carlos.barreiros@cni.org.br">carlos.barreiros@cni.org.br</a>
	Suplente	Alessandra Glerian	<a href="mailto:aglerian@cni.org.br">aglerian@cni.org.br</a>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gratuidade</li> <li>• Dados de Infraestrutura</li> </ul>	Titular	Eliane Fernandes	<a href="mailto:eliane.fernandes@cni.org.br">eliane.fernandes@cni.org.br</a>
	Suplente	Cristiana Almeida	<a href="mailto:calmeida@cni.org.br">calmeida@cni.org.br</a>
	Técnico	Janaina Beguito Martinez	<a href="mailto:janaina.martinez@sesi.org.br">janaina.martinez@sesi.org.br</a>
	Técnico	Julio Oliveira	<a href="mailto:julio.oliveira@cni.org.br">julio.oliveira@cni.org.br</a>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• LDO - Orçamento</li> <li>• LDO - Execução Orçamentária</li> <li>• Integridade - Relatório de Gestão</li> </ul>	Titular	Eliane Fernandes	<a href="mailto:eliane.fernandes@cni.org.br">eliane.fernandes@cni.org.br</a>
	Suplente	Daniela Cancian	<a href="mailto:daniela.cancian@cni.org.br">daniela.cancian@cni.org.br</a>
	Técnico	Milena Cavalcante	<a href="mailto:milena.cavalcante@cni.org.br">milena.cavalcante@cni.org.br</a>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Integridade - Auditoria Independente</li> </ul>	Titular	Osvaldo Borges	<a href="mailto:osvaldo.borges@cni.org.br">osvaldo.borges@cni.org.br</a>
	Suplente	Giuliano Melo	<a href="mailto:giuliano.melo@cni.org.br">giuliano.melo@cni.org.br</a>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licitações e Editais</li> <li>• Contratos e Convênios</li> </ul>	Titular	Maurício Vasconcelos	<a href="mailto:mcarvalho@cni.org.br">mcarvalho@cni.org.br</a>
	Suplente	Jacinta Pereira	<a href="mailto:jpereira@cni.org.br">jpereira@cni.org.br</a>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Demonstrações Contábeis</li> </ul>	Titular	José Mauro	<a href="mailto:jose.mauro@cni.org.br">jose.mauro@cni.org.br</a>
	Suplente	Dirley Silva	<a href="mailto:dreis@cni.org.br">dreis@cni.org.br</a>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Integridade - Código de Ética</li> <li>• Integridade - Comitê de Ética</li> <li>• Ouvidoria</li> </ul>	Titular	Cassio Borges	<a href="mailto:cborges@cni.org.br">cborges@cni.org.br</a>
	Suplente	Sidney Batalha	<a href="mailto:sbatalha@cni.org.br">sbatalha@cni.org.br</a>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ouvidoria</li> </ul>	Titular	Carlos Barreiros	<a href="mailto:carlos.barreiros@cni.org.br">carlos.barreiros@cni.org.br</a>
	Suplente	Alessandra Glerian	<a href="mailto:aglerian@cni.org.br">aglerian@cni.org.br</a>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• LDO - Estrutura Remuneratória</li> <li>• LDO - Relação de Dirigentes</li> <li>• LDO - Relação dos Membros do Corpo Técnico</li> </ul>	Titular	Renato Paiva	<a href="mailto:rpaiva@cni.org.br">rpaiva@cni.org.br</a>
	Suplente	Suyane Ricci	<a href="mailto:sricci@cni.org.br">sricci@cni.org.br</a>

## Anexo 7 - Equipe técnica do projeto (Cont.)

<b>DR</b>	<b>Entidade</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome</b>
AC	<b>SESI-SENAI</b>	Titular	Osvaldo Pimentel
	<b>SESI-SENAI</b>	Suplente	Catiane Feitoza de Souza
AL	<b>SESI</b>	Titular	Claudia Cartaxo
	<b>SESI</b>	Suplente	Nathália Romaguera
	<b>SENAI</b>	Titular	Tania Laurentino
	<b>SENAI</b>	Suplente	Kaline Silva dos Santos
AP	<b>SESI-SENAI</b>	Titular	Natália Monteiro Platon
	<b>SESI-SENAI</b>	Suplente	Ernesto Gomes Pereira Júnior
AM	<b>SESI-SENAI</b>	Titular	Jose Renato Nobre
	<b>SESI-SENAI</b>	Suplente	Edmilson França
BA	<b>SESI</b>	Titular	Sara Santana
	<b>SESI</b>	Suplente	Aroldo Valente Barbosa
	<b>SENAI</b>	Titular	Jeane D. Vilas Boas
	<b>SENAI</b>	Suplente	Sara Santana
CE	<b>SESI-SENAI</b>	Titular	Glauber Bezerra
	<b>SESI</b>	Suplente	Natali Camarão de Albuquerque Nunes
	<b>SENAI</b>	Suplente	Natali Camarão de Albuquerque Nunes
DF	<b>SESI-SENAI</b>	Titular	Carlos Giovane Pereira dos Santos
	<b>SESI-SENAI</b>	Suplente	Joneiton Zanini Martins
ES	<b>SESI-SENAI</b>	Titular	Yvanna Miriam Pimentel Moreira
	<b>SESI-SENAI</b>	Suplente	João Marcos Loureiro Del Puppo
GO	<b>SESI-SENAI</b>	Titular	Hércules Pereira Marra
	<b>SESI-SENAI</b>	Suplente	Jaqueline Sakon Soares
MA	<b>SESI-SENAI</b>	Titular	Onildo Filho
	<b>SESI-SENAI</b>	Suplente	Ana Paula Trovão
MT	<b>SESI</b>	Titular	Mayara Fernanda Dal Berto Rodrigues
	<b>SESI</b>	Suplente	Ana Cristina Silva dos Santos
	<b>SENAI</b>	Titular	Cibelle Leal Ribeiro Antunes
	<b>SENAI</b>	Suplente	Carlos César Cunha

## Anexo 7 - Equipe técnica do projeto (Cont.)

<b>DR</b>	<b>Entidade</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome</b>
MS	<b>SESI-SENAI</b>	Titular	Sílvia Vaz Dias Gonda
	<b>SESI-SENAI</b>	Suplente	Ana Lídia de Oliveira Ferreira
MG	<b>SESI-SENAI</b>	Titular	Maria Antonieta Valadares
	<b>SESI-SENAI</b>	Suplente	Luciene Mendes Feltre
PA	<b>SESI</b>	Titular	Anselmo Domingos de Oliveira Pantoja
	<b>SESI</b>	Suplente	Heloisa Fernandes de Mendonça
	<b>SENAI</b>	Titular	Dilma Farias Viana
	<b>SENAI</b>	Suplente	Agostinho Alencar Martins
PB	<b>SESI-SENAI</b>	Titular	André Ribeiro Barbosa
	<b>SESI-SENAI</b>	Suplente	Alexandre M. Silveira Santos
PR	<b>SESI-SENAI</b>	Titular	Marco Antonio Guimaraes
	<b>SESI-SENAI</b>	Gratuidade	Ana Paula Mussi
PE	<b>SESI</b>	Titular	Ricardo Rodrigues
	<b>SESI</b>	Suplente	Lauriene Almeida
	<b>SENAI</b>	Titular	Xistófanes Pessoa de Luna
	<b>SENAI</b>	Suplente	Mirella Brito Tavares Barreto
PI	<b>SESI-SENAI</b>	Titular	Valdenice Fernandes Fontenele
	<b>SESI-SENAI</b>	Suplente	Fabíola de Oliveira Fontenele
RJ	<b>SESI-SENAI</b>	Titular	Gisela Gadelha
	<b>SESI-SENAI</b>	Suplente	Luana Palmieri França Pagani
RN	<b>SESI</b>	Titular	Regina Lúcia Vasconcelos Barbosa
	<b>SESI</b>	Suplente	Rafaela Martinez Lacerda
	<b>SENAI</b>	Titular	Janaize Revoredo Leite da Fonseca
	<b>SENAI</b>	Suplente	Etiene Ferreira de Lima

## Anexo 7 - Equipe técnica do projeto (Cont.)

<b>DR</b>	<b>Entidade</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome</b>
RS	<b>SESI-SENAI</b>	Titular	Fábio Marcelo Alves dos Santos
	<b>SESI-SENAI</b>	Suplente	Luciana Denise Ceolin
RO	<b>SESI-SENAI</b>	Titular	Márcia Cristina Brilhante Bezerra
	<b>SESI-SENAI</b>	Suplente	Raimunda de Souza Queiroz
RR	<b>SESI</b>	Titular	Gleice Cristina Melo Oliveira e Lopes
	<b>SESI</b>	Suplente	Lanna Patrícia de Souza Marques
	<b>SENAI</b>	Titular	Ródson Ferreira dos Santos
	<b>SENAI</b>	Suplente	Larissa Santos Ferreira
SC	<b>SESI-SENAI</b>	Titular	Eduardo Vieira Ferrari
	<b>SESI-SENAI</b>	Suplente	Fernando Pisani de Linhares
SP	<b>SESI-SENAI</b>	Titular	Marta Alves Petti
	<b>SESI-SENAI</b>	Suplente	Erulos Ferrari Filho
SE	<b>SESI-SENAI</b>	Titular	Adriana Meneses De Gois
	<b>SESI-SENAI</b>	Suplente	Mônica Santos Macedo
TO	<b>SESI-SENAI</b>	Titular	Juarez Frota Martins
	<b>SESI-SENAI</b>	Suplente	Danila Resende Duarte
CETIQT	<b>SENAI</b>	Titular	Ricardo Andrade Pereira
	<b>SENAI</b>	Suplente	Adriana Silva
Conselho Nacional do SESI	<b>SESI</b>	Titular	Rosemary Rainha
	<b>SESI</b>	Suplente	

## Anexo 8 – Resolução SENAI



### RESOLUÇÃO N° 25/2016

Estabelece, no âmbito do SENAI, diretrizes sobre medidas de transparência, em especial, por meio da utilização dos sítios da entidade na rede mundial de computadores (internet).

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI), no uso de suas atribuições regimentais e considerando decisão plenária de 26 de julho de 2016,

Considerando a hodierna exigência de permitir o acesso do público a canais de comunicação e de informações sobre a gestão, os resultados e outros dados relevantes das pessoas jurídicas em geral, como uma forma de prestação de serviços inerente a sua responsabilidade social;

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias vem, sistematicamente, dedicando um capítulo à transparência dos serviços sociais autônomos;

Considerando que o Acórdão 699/2016 – TCU – Plenário, com base em auditoria sobre o nível de transparência dos serviços sociais autônomos, recomendou a adoção de medidas com o objetivo de aumentar a transparência dessas entidades e facilitar o acesso do cidadão às suas informações;

Considerando que o citado acórdão conferiu prazo de 180 dias, a contar da sua comunicação, para que o SENAI apresente plano de ação tendente a implantação de suas recomendações;

Considerando que o SENAI, como entidade de primeira linha voltada à educação, precisa se antecipar aos fatos;

Resolve:

**Art. 1º -** Estabelecer que a busca da transparência deve ser um princípio sistêmico e orgânico do SENAI, materializado por meio de processos de desenvolvimento permanente em todos os seus órgãos.

SENAI  
Serviço Nacional  
de Aprendizagem Industrial

SENI Quadra 1 Bloco C  
Edifício Roberto Simonsen  
70040-903 Brasília DF

Tel (61) 3317-9041  
Fax (61) 3317-9190  
[www.sena.br](http://www.sena.br)

CNI  
Confederação  
Nacional da  
Indústria

SESI  
Serviço Social  
da Indústria

IEL  
Instituto  
Euvaldo Lodi

## Anexo 8 – Resolução SENAI (Cont.)



**Art. 2º** - Autorizar o Presidente do Conselho Nacional a elaborar plano, a ser adotado por todos os Departamentos do SENAI, para que, de forma autônoma, publiquem, nos respectivos sítios eletrônicos na rede mundial de computadores, sob a denominação "Transparência", informações sobre:

- I. orçamento anual aprovado e atualizado sempre que houver retificações e suplementações;
- II. execução orçamentária com especificação de cada receita e despesa, estimadas e realizadas, constantes dos respectivos orçamentos, discriminadas por natureza, finalidade e desagregadas até o quinto-nível;
- III. estrutura remuneratória desvinculada dos nomes dos eventuais ocupantes, contendo o plano de cargos e salários, o quantitativo de empregados em cada cargo ou grupo de cargos, as gratificações que possam impactar na remuneração e os critérios para a evolução na carreira;
- IV. relação dos dirigentes, considerando estes como os membros dos Conselhos Nacional e Regionais;
- V. relação nominal dos membros do corpo técnico desvinculada dos cargos ou funções que ocupem, considerando todos os empregados, incluindo aqueles que estejam formalmente cedidos com ônus para o Departamento;
- VI. demonstrações contábeis, no que couber na forma da NBCT 16.6, assinadas pelos contadores responsáveis e com indicação dos nomes dos dirigentes;
- VII. licitações e editais, em andamento e recém finalizadas, contendo o edital que indique a modalidade, a descrição do objeto, a data da abertura das propostas, o critério de julgamento; a data da homologação, o resultado do certame, os nomes dos licitantes e a proposta vencedora;
- VIII. contratos e convênios, em andamento e recém finalizados, contendo, entre outros, data da celebração, contratante e contratado, modalidade de contratação, o objeto, vigência e valor;
- IX. gratuidade regimental;
- X. dados de integridade, incluindo, entre outros, o relatório de gestão apresentado ao TCU; o parecer da auditoria independente; informações sobre código de ética, comitê de ética e ouvidoria;
- XI. serviço de atendimento ao cliente/cidadão com acesso remoto, presencial, FAC, inclusive para as pessoas com deficiência.



SENAI  
Serviço Nacional  
de Aprendizagem Industrial

SENAI Queda 1 Bloco C  
Edifício Roberto Simonsen  
70460-903 Brasília-DF

Tel: 61 3317-9047  
Fax: 61 3317-9790  
[www.sena.br](http://www.sena.br)

CNI  
Confederação  
Nacional da  
Indústria

SESI  
Serviço Social  
da Indústria

IEL  
Instituto  
Eduardo Leite

## Anexo 8 – Resolução SENAI (Cont.)



**Art. 3º-** À página do Departamento Nacional deverá permitir o acesso controlado às páginas de transparência dos Departamentos Regionais.

**Art. 4º-** As páginas relativas à transparência dos Departamentos deverão observar, na medida do possível, o layout adotado pelo Departamento Nacional.

**Art. 5º-** O Departamento Nacional deverá disponibilizar para os demais Departamentos modelo para o preenchimento de forma padronizada das informações sobre a execução orçamentária.

**Art. 6º-** As informações disponibilizadas para consulta nos respectivos sítios eletrônicos devem permitir a gravação.

**Art. 7º-** Os Conselhos Regionais poderão expedir, no âmbito de sua atuação, normas complementares;

**Art. 8º-** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrar-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Brasília, 26 de julho de 2016.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Robson Braga de Andrade".

Robson Braga de Andrade  
Presidente do Conselho Nacional do SENAI



SENAI  
Serviço Nacional  
de Aprendizagem Industrial

SBN Quadri 1 Bloco C  
Edifício Roberto Simonsen  
70040-900 Brasília DF

Tel (61) 3317-9041  
Fax (61) 3317-9190  
[www.sena.br](http://www.sena.br)

CNI  
Confederação  
Nacional da Indústria

SSI  
Serviço Social  
da Indústria

IEL  
Instituto  
Eduardo Lodi

## Anexo 8 – Resolução SENAI (Cont.)



**Art. 3º-** À página do Departamento Nacional deverá permitir o acesso controlado às páginas de transparência dos Departamentos Regionais.

**Art. 4º-** As páginas relativas à transparência dos Departamentos deverão observar, na medida do possível, o layout adotado pelo Departamento Nacional.

**Art. 5º-** O Departamento Nacional deverá disponibilizar para os demais Departamentos modelo para o preenchimento de forma padronizada das informações sobre a execução orçamentária.

**Art. 6º-** As informações disponibilizadas para consulta nos respectivos sítios eletrônicos devem permitir a gravação.

**Art. 7º-** Os Conselhos Regionais poderão expedir, no âmbito de sua atuação, normas complementares;

**Art. 8º-** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrar-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Brasília, 26 de julho de 2016.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Robson Braga de Andrade".

Robson Braga de Andrade  
Presidente do Conselho Nacional do SENAI



SENAI  
Serviço Nacional  
de Aprendizagem Industrial

SBN Quadra 1 Bloco C  
Edifício Roberto Simonsen  
70040-900 Brasília DF

Tel (61) 3317-9041  
Fax (61) 3317-9190  
[www.sena.br](http://www.sena.br)

CNI  
Confederação  
Nacional da Indústria

SESI  
Serviço Social  
da Indústria

IEI  
Instituto  
Eduardo Gómez

## Anexo 9 – Resolução SESI



Resolução SESI/CN nº 0075/2016

Estabelecer, no âmbito do Serviço Social da Indústria – SESI, diretrizes sobre medidas de aumento da transparéncia, em especial por meio da utilização dos sítios das entidades na rede mundial de computadores (internet).

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em Reunião Ordinária de 26/07/2016, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

**CONSIDERANDO** a importância de se permitir o acesso à sociedade aos canais de comunicação e de informações sobre os dados relevantes das entidades dos Serviços Sociais Autônomos, como uma forma de prestação de serviços inerente a sua responsabilidade social;

**CONSIDERANDO** que as Leis de Diretrizes Orçamentárias vêm, sistematicamente, a cada ano, dedicando-se à transparéncia das entidades dos Serviços Sociais Autônomos;

**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão 699/2016 – TCU – Plenário;

**CONSIDERANDO** que o citado Acórdão conferiu prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento da comunicação do TCU, para que o SESI apresente plano de ação em que conste cronograma de implantação das medidas necessárias ao atendimento das recomendações.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Estabelecer que o SESI deva buscar a transparéncia, de forma sistêmica e orgânica, materializada por meio de processos de desenvolvimento permanente em todos os seus órgãos e entidades.

**Art. 2º** - Autorizar o Diretor do Departamento Nacional a elaborar, com a participação dos órgãos do SESI, plano de ação a ser adotado pelo Conselho Nacional e pelos departamentos do SESI, para que, de forma autônoma, publiquem, nos respectivos sítios eletrônicos na rede mundial de computadores, sob a denominação "Transparéncia", informações sobre:

SBN Quadra 01 Bloco 'B' Nível Edifício CNC 11º andar - SBN - Brasília, DF 70040-902

www.conselhonacionaldosesi.com.br

## Anexo 9 – Resolução SESI (Cont.)



- I. orçamento anual e atualizado sempre que houver retificações e suplementações;
- II. execução orçamentária com especificação de cada receita e despesa, estimadas e realizadas, constantes dos respectivos orçamentos, discriminadas por natureza, finalidade e disagregadas até o quinto nível;
- III. estrutura remuneratória desvinculada dos nomes dos eventuais ocupantes, contendo o plano de cargos e salários, o quantitativo de empregados em cada cargo ou grupo de cargos, as gratificações que possam impactar na remuneração e os critérios para a evolução na carreira, guardada as peculiaridades de cada departamento;
- IV. relação dos membros do Conselho Nacional, dos Conselhos Regionais e dos diretores de cada departamento;
- V. relação dos membros do corpo técnico desvinculada dos cargos ou funções que ocupem, considerando todos os empregados, incluindo aqueles que estejam formalmente cedidos com ônus para o departamento;
- VI. demonstrações contábeis, na forma da NBCT 16.6, no que couber, assinadas pelos contadores responsáveis e com indicação dos nomes dos dirigentes;
- VII. licitações e editais, em andamento e recém finalizadas, contendo o edital que indique a modalidade, a descrição do objeto, a data da abertura das propostas, o critério de julgamento, a data da homologação, o resultado do certame, os nomes dos licitantes e a proposta vencedora;
- VIII. contratos e convênios, contendo, entre outras informações, data da celebração, contratante e contratado, modalidade de contratação, o objeto, vigência e valor;
- IX. gratuidade regulamentar;
- X. relatório de gestão apresentado ao TCU, o parecer da auditoria independente, informações sobre código de ética e de conduta e ouvidoria, respeitada a autonomia e peculiaridade de cada departamento;
- XI. serviço de atendimento ao cidadão.

## Anexo 9 – Resolução SESI (Cont.)



**Art. 3º** - A página de transparéncia do Departamento Nacional deverá permitir o acesso centralizado às páginas de transparéncia dos departamentos regionais.

**Art. 4º** - As páginas de transparéncia dos departamentos regionais deverão observar, na medida do possível, o leiaute adotado pelo Departamento Nacional.

**Art. 5º** - O Departamento Nacional deverá disponibilizar para os demais departamentos regionais modelo para o preenchimento de forma padronizada das informações sobre a execução orçamentária e demais informações pertinentes, conforme o caso.

**Art. 6º** - As informações disponibilizadas para consulta nos respectivos sítios eletrônicos devem permitir a gravação, na medida do possível.

**Art. 7º** - Os Conselhos Regionais poderão expedir, no âmbito de sua atuação e competência, normas complementares.

**Art. 8º** - O Diretor do Departamento Nacional dará ciência prévia do plano de ação ao Conselho Nacional.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Brasília, 26 de julho de 2016

João Henrique de Almendra Sousa  
Presidente

# Anexo 10 – Telas do Protótipo do Site da Transparência

## Tela Inicial do Portal do SENAI

The screenshot shows the homepage of the SENAI website. At the top, there is a navigation bar with links for CNI, SESI, SENAI, and IEL, along with English and BUSCA buttons. Below the navigation bar is the SENAI logo with the text "Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria". The main banner features a man speaking at a podium and the text "BRASIL MAIS PRODUTIVO". There are several calls-to-action: "INSCREVA SUA EMPRESA", "PARTICIPE!", "EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA", and "TUDO EM UM SÓ LUGAR". The bottom section shows images of a keyboard, a globe with binary code, and a textile manufacturing machine.

**CNI** **SESI** **SENAI** **IEL** English BUSCA

**SENAI**  
Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

Unidades Educação Profissional Inovação e tecnologia Conheça o SENAI Transparéncia

Notícias Redes Sociais Vídeos Publicações Eventos Sites

**BRASIL MAIS PRODUTIVO**

**INSCREVA SUA EMPRESA**

Programa do SENAI e do governo federal vai ampliar a produtividade de 3 mil indústrias

**PARTICIPE!**

Edital SENAI SESI de Inovação 2016 fortalecerá cadeias produtivas da indústria

**EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

SENAI tem mais de 300 opções de cursos a distância

**TUDO EM UM SÓ LUGAR**

Saiba mais sobre as soluções em inovação e tecnologia que

**SENAI CETIQT**

Conheça os cursos e serviços do Instituto SENAI de Tecnologia Têxtil e de

## Menu Inicial do Site da Transparência

The screenshot shows the homepage of the SENAI Transparency website. At the top, there is a navigation bar with icons for CNP, SESI, SENAI, and IEL, followed by language links (EN, PT) and a search bar. Below the header, the main title "TRANSPARÊNCIA SENAI" is displayed. The page content includes several sections: "Lei de Diretrizes Orçamentárias", "Demonstrações Contábeis", "Licitações e Editais", "Gratuidade", "Integridade", and "Dados de Infraestrutura". On the right side, there are two expandable sections: "▼ TRANSPARÊNCIA" which lists "LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS", "DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS", "LICITAÇÕES E EDITAIS", "GRATUIDADE", and "INTEGRIDADE"; and "▼ SAC" which lists "FALE CONOSCO", "DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ)", and "UNIDADES NOS ESTADOS". A "SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente" button is located at the bottom left of the main content area.

Inovação e tecnologia	Conheça o SENAI	Conteúdos	Agências de notícias
Edital SENAI SESI de Inovação	Autonomia	Eventos	Agência de Notícias
Grand Prix SENAI de Inovação	Cases de Sucesso	Notícias	Imprensa
Institutos SENAI de Inovação e de Tecnologia	Contribuição Social	Publicações	Licitações e Editais
Soluções para a Indústria	Estrutura	Redes Sociais	
Educação Profissional	História	Sites	
	O que o SENAI Faz	Vídeos	
	Parcerias Tecnológicas	Slides	

## Módulo 1 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

**CNI** **SESI** **SENAI** **IEL**

EN BUSCA

**TRANSPARÊNCIA SENAI**

Transparéncia > Lei de Diretrizes Orçamentárias

**Lei de Diretrizes Orçamentárias**

O Departamento Nacional do SENAI publica a seguir o seu orçamento e execução orçamentária para ano de 2016, a estrutura remuneratória e as relações com os nomes de seus dirigentes e membros do corpo técnico:

**Departamento Nacional - SENAI DN**

- Execução Orçamentária 2016
- Orçamento Aprovado 2017
- Estrutura Remuneratória
- Relação de Dirigentes
- Relação dos Membros do Corpo Técnico

Execução Orçamentária de 2016, 2015 e 2014:

- Execução Orçamentária do Departamento Nacional 2016
- Execução Orçamentária do Departamento Nacional 2015
- Execução Orçamentária do Departamento Nacional 2014

**Sistema SENAI**

- Orçamento Aprovado do Sistema SENAI para 2017

**ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS**

SENAI CETIOT

**▼ TRANSPARÊNCIA**

- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
- LICITAÇÕES E EDITAIS
- CONTRATOS E CONVÉNIOS
- GRATUIDADE
- INTEGRIDADE
- DADOS DE INFRAESTRUTURA
- ACesso à TRANSPARÊNCIA nos DEPARTAMENTOS REGIONAIS

**▼ SAC**

- FALE CONOSCO
- DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ)
- UNIDADES NOS ESTADOS

## Módulo 2 - Demonstrações Contábeis

[CNI](#) [SESI](#) [SENAI](#) [IEL](#)

EN BUSCA 

### TRANSPARÊNCIA SENAI

Transparéncia > Demonstrações Contábeis

#### Demonstrações Contábeis

Departamento Nacional - SENAI DN

Acesso as demonstrações contábeis 2015.

 [Balanço Patrimonial;](#)  
 [Balanço Orçamentário](#)  
 [Balanço Financeiro;](#)  
 [Demonstração das Variações Patrimoniais;](#)  
 [Demonstração de Fluxo de Caixa;](#)  
 [Notas Explicativas;](#)

Última atualização em: 01/12/2016

#### ▼ TRANSPARÊNCIA

[LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS](#)  
[DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS](#)  
[LICITAÇÕES E EDITAIS](#)  
[CONTRATOS E CONVÉNIOS](#)  
[GRATUIDADE](#)  
[INTEGRIDADE](#)  
[DADOS DE INFRAESTRUTURA](#)  
[ACesso à TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS](#)

#### ▼ SAC

[FALE CONOSCO](#)  
[DÚVIDAS FREQUENTES \(FAQ\)](#)  
[UNIDADES NOS ESTADOS](#)

#### ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS



CETIOT

## Módulo 3 - Licitações e Editais

The screenshot shows the homepage of the 'PORTAL DA INDÚSTRIA'. At the top, there are links for CNI, SENI, SENAI, and IEL, along with English and BUSCA buttons. Below the header, there's a navigation bar with links for Áreas de atuação, Conheça o Sistema Indústria, Agência CNI, Redes Sociais, Vídeos, Publicações, Estatísticas, Eventos, and Sites. The main content area features a section titled 'Licitações e editais' with a sub-section 'Departamento Nacional'. It includes links for Regulamento de Licitações e Editais, RLC SENAI, and RLC SESI. A button 'ACESSE O SITE DA TRANSPARÊNCIA SENI | SENAI' is also present. Below this, there's a table with columns for Convite, Concorrência, Pregão, Cotação prévia, and Concluídos. A specific row is highlighted with a dark blue background, showing 'N. 3/2016 | Concorrência' and 'SENAI'. The details for this listing include: Entidade Contratante: CNI; Status: Aberto; Objeto: Lorem ipsum (repeated multiple times); Documentos: Edital (Edital PP21/2016), Outros Documentos (Errata PP21/2016, Perguntas e Respostas I - PP21/2016, Perguntas e Respostas II - PP21/2016), Participantes (Stoque Soluções e Ideias; Oracle do Brasil Ltda.; Altative Soluções), Data da Homologação (16/03/2015), and Proposta Vencedora (Stoque Soluções e Ideias - R\$ 345.00,00). Another dark blue-highlighted row below shows 'N. 3/2016 | Concorrência' and 'SENAI'.

## Módulo 4 - Contratos e Convênios

**CNI** **SENAI** **SENAI** **IEL**

EN BUSCA

**TRANSPARÊNCIA SENAI**

Transparéncia > Contratos e Convênios

**Contratos e Convênios**

Departamento Nacional - SENAI DN

CONTRATO	DATA	CONTRATANTE	MODALIDADE	NATUREZA DO OBJETO	CONTRATADO	ADITIVOS	VIGÊNCIA	VALOR
C548	18/11/16	SENAI	Convite	Serviços	Oracle do Brasil Sistemas Ltda	1o.TA (01/07/2015)	18/11/16	R\$ 2.399,00
C254	14/11/16	SENAI	Pregão Presencial	Compras	Microsoft Inc.	1o.TA (01/07/2015)/ 2o.TA (09/11/2015)	03/03/16	R\$3.599.490,00
C2984	21/11/16	SENAI SESI	Pregão Presencial	Serviços	Adobe Acrobat Brasil S/A	1o.TA (01/07/2015)/ 2o.TA (09/11/2015)	18/09/16	R\$42.599,00
C455	18/08/16	SENAI	Inexigibilidade	Compras	Preditecta Sistemas Integrados Ltda	1o.TA (01/07/2015)	20/09/26	R\$49.889,03
C548	29/09/16	SENAI	Convite	Serviços	Oracle do Brasil Sistemas Ltda	1o.TA (01/07/2015)	18/11/16	R\$178.989,34
C348	12/06/16	SENAI	Convite	Serviços	Oracle do Brasil Sistemas Ltda	1o.TA (01/07/2015)	18/11/16	R\$3.858.098,00

Última atualização em: 01/12/2016

**TRANSPARÊNCIA**

- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
- LICITAÇÕES E EDITAIS
- CONTRATOS E CONVÊNIOS
- GRATUIDADE
- INTEGRIDADE
- DADOS DE INFRAESTRUTURA
- ACesso à TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS

**SAC**

- FALE CONOSCO
- DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ)
- UNIDADES NOS ESTADOS

**ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS**

The map shows the outline of Brazil with state abbreviations labeled: RR, AP, AM, RO, PA, TO, MT, GO, DF, MS, PR, SC, RS, PI, MA, CE, RN, PB, PE, AL, BA, SE, MG, ES, SP, RJ. A small box at the bottom right corner of the map area contains the text "CETIOT".

## Módulo 5 - Gratuidade

**TRANSPARÊNCIA SENAI**

Transparéncia > Gratuidade

**Gratuidade**

Departamento Nacional - SENAI DN

**Atuação do SENAI em Gratuidade Regimental**

As vagas para a gratuidade regimental são oferecidas nas modalidades de Formação Inicial e Continuada, bem como em Cursos Técnicos de Nível Médio.

Os cursos de Formação Inicial e Continuada estão distribuídos em:

- Qualificação Profissional: cursos com carga horária mínima de 180 horas;
- Aprendizagem Industrial: cursos com carga horária mínima de 400 horas, destinados a jovens de 14 a 24 anos de idade, nos termos da legislação vigente (CLT, Art. 428); e,
- Aperfeiçoamento Profissional e Especialização Profissional: não estão sujeitos à carga horária mínima, tendo como requisito para ingresso, comprovação de Formação Inicial ou avaliação ou reconhecimento de competência para aproveitamento em prosseguimento de estudos.

Os Cursos Técnicos de Nível Médio possuem carga horária mínima de 800 horas e estão alinhados com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação.

Os programas de Iniciação Profissional e cursos Superiores não compõem o acordo de gratuidade firmado entre o SENAI e o Governo Federal.

**Receita Líquida de Contribuição Compulsória**

Os resultados de gratuidade são acompanhados por meio do percentual da Receita Líquida de Contribuição Compulsória Geral, destinado à realização de cursos e programas de educação profissional, conforme previsto no Artigo 68, §3º, do Decreto nº 6.635/2008.

De acordo com o Regimento do SENAI (§1º do Art. 68), entende-se como Receita Líquida de Contribuição Compulsória Geral, o valor correspondente a 92,5% (novecentos e dois inteiros e cinco décimos por cento) da Receita Bruta de Contribuição Compulsória Geral.

**Apuração do Percentual da Receita Líquida de Contribuição Compulsória Destinado à Gratuidade Regimental**

**Apuração da Despesa com Gratuidade Regimental**

O montante de recursos destinado à gratuidade regimental é apurado com base no gasto médio do aluno-hora, o qual compreende as despesas de custeio, investimento e gestão, comprometidas com a realização dos programas de Formação Inicial e Continuada e da Formação Técnica de Nível Médio, conforme fórmula abaixo:

A partir do Gasto Médio Aluno-Hora (AH) nas modalidades onde são realizadas as matrículas para a gratuidade regimental, apure-se a despesa total com a gratuidade, conforme previsto no decreto nº 6.635/2008 e no regimento do SENAI.

## Módulo 6 - Integridade

CNI SESI SENAI IEL EN BUSCA

### TRANSPARÉNCIA SENAI

Transparéncia > Integridade

#### Integridade

**Departamento Nacional - SENAI DN**

O SENAI, mesmo sendo uma entidade privada não integrante da Administração Pública, presta contas anuais ao Tribunal de Contas da União, desde o advento da Lei 2.610/55.

Essa fiscalização, que traduz uma das mais efetivas formas de controle, transparéncia e integridade, foi ratificada pelo parágrafo único art. 70 da CF/88 e pelo art. 5º, V, da Lei 8.443/93 e conta, agora, com o apoio da Controladoria Geral da União.

Além da fiscalização do TCU, as contas dos departamentos do SENAI, na forma de seu Regimento, são submetidas a auditores independentes que emitem seus pareceres.

**TCU**

[Relatório de Gestão Apresentado ao TCU 2015](#)

**Auditoria Independente**

[Parecer da Auditoria Independente](#)

**Código de Ética**

[Código de Ética](#)

**Comitê de Ética**

[Comitê de Ética](#)

**Ouvidoria**

[Ouvidoria](#)

Última atualização em: 01/12/2016

#### ▼ TRANSPARÉNCIA

[LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS](#)

[DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS](#)

[LICITAÇÕES E EDITAIS](#)

[CONTRATOS E CONVÉNIOS](#)

[GRATUIDADE](#)

[INTEGRIDADE](#)

[DADOS DE INFRAESTRUTURA](#)

[ACESSO À TRANSPARÉNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS](#)

#### ▼ SAC

[FALE CONOSCO](#)

[DÚVIDAS FREQUENTES \(FAQ\)](#)

[UNIDADES NOS ESTADOS](#)

#### ACESSO À TRANSPARÉNCIA DOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS

CETIOT

## Módulo 7 – Dados de Infraestrutura

CNI SESI SENAI IEL EN BUSCA

### TRANSPARÊNCIA SENAI

Transparência > Dados de Infraestrutura

#### Dados de Infraestrutura

Os dados de infraestrutura apresentados tem por finalidade, representar os recursos físicos utilizados na operacionalização das atividades de produção do SENAI, os quais serão apresentados considerando as informações sobre os dados básicos que compõe cada Unidade, tais como: endereço, telefone, responsáveis e área de atuação.

Infraestrutura	Total Brasil	Região Norte	Região Nordeste	Região Sudeste	Região Sul	Região Centro-Oeste
Fixa	578	47	98	256	138	99
Móvel	441	44	89	150	50	108

Nota: Os barcos já estão contemplados no quantitativo das Unidades Móveis.

Infraestrutura Atuação	Total Brasil	Região Norte	Região Nordeste	Região Sudeste	Região Sul	Região Centro-Oeste
Faculdade de Tecnologia	11	0	1	2	1	7
Instituto SENAI de Tecnologia	29	1	7	8	12	3
Instituto SENAI de Inovação	17	1	1	7	7	1
Centro de Formação Profissional	470	43	85	213	102	27
Atuação Conjunta	49	2	2	28	18	1

**Notas informativas:**  
Unidades Fixas: Consideram somente as unidades operacionais, não incluindo portanto a sede e os postos de atendimento.  
Unidades Móveis: Os barcos já estão contemplados no quantitativo.  
Atuação Conjunta: A unidade atua em pelo duas áreas de atuação.

**Observações:**  
Os dados apresentados, referem-se ao levantamento realizado junto aos Departamentos Regionais em 2016.

Última atualização em: 01/12/2016

#### ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS

▼ TRANSPARÊNCIA

- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
- LICITAÇÕES E EDITAIS
- CONTRATOS E CONVÉNIOS
- GRATUIDADE
- INTEGRIDADE
- DADOS DE INFRAESTRUTURA
- ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS

▼ SAC

- FALE CONOSCO
- DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ)
- UNIDADES NOS ESTADOS

## Módulo 7 – Dados de Infraestrutura (Cont.)

**TRANSPARÉNCIA**

Transparéncia > Dados de Infraestrutura

**Dados de Infraestrutura**

Os dados de infraestrutura SENAI, os quais serão responsáveis e área de atuação.

**Infraestrutura**

**Fixa**

**Móvel**

Nota: Os bairros já estão contemplados no quantitativo.

**Infraestrutura Atuação**

**Faculdade de Tecnologia**

**UF** **Nome** **Endereço** **Bairro** **Cidade** **CEP** **Telefone**

RR	Centro de Formação Profissional Prof. Alexandre Figueira Rodrigues	Avenida dos Imigrantes, 399	Asa Branca	Boa Vista	69312-298	95-21215050
RR	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	Av. Senador Hélio Campos, 300	Centro	Rorainópolis	69373-000	95-32381910
AC	Unidade Integrada SENI/SENAI do Juruá	Rua Afonso Pena, 910	AABB	Crucelândia do Sul	69980-000	99-32226597
AC	Escola Senai Cel. Áton Furtado	Avenida Epaminondas Jácóme, 1260	Cadeia Velha	Rio Branco	69905-232	99-39014533
AC	IST Madeira e Mobiliário AC	BR-364, 7	Distrito Industrial	Rio Branco	69920-193	99-39014513
AC	Centro de Tecnologia da Madeira e do Mobiliário Mustafa Zecour El-Hindi	BR 364, km 5, Lote 6, Zona B, Setor 7,7	Distrito Industrial	Rio Branco	69920-193	99-39014513

**Instituto SENAI de Tecnologia**

29	1	7	6	12	3
----	---	---	---	----	---

**Instituto SENAI de Inovação**

17	1	1	7	7	1
----	---	---	---	---	---

**Centro de Formação Profissional**

470	43	85	213	102	27
-----	----	----	-----	-----	----

**Atuação Conjunta**

49	2	2	29	16	1
----	---	---	----	----	---

**Notes informativas**

**Unidades Fixas:** Consideram somente as unidades operacionais, não incluindo portanto a sede e os postos de atendimento.

**Unidades Móveis:** Os bairros já estão contemplados no quantitativo.

**Atuação Conjunta:** A unidade atua em pelo duas áreas de atuação.

**Observações**

Os dados apresentados, referem-se ao levantamento realizado junto aos Departamentos Regionais em 2018.

Última atualização em: 01/12/2018

**ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS**

## Módulo 8 – Serviço de atendimento ao cliente (SAC)

**CNI** **SESI** **SENAI** **IEL**

EN BUSCA

**TRANSPARÊNCIA SENAI**

Transparéncia > Fale Conosco

**Fale Conosco**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) é reconhecido como modelo de educação profissional e pela qualidade dos serviços tecnológicos que promovem a inovação na indústria brasileira. Desde que foi criado, em 1942, o SENAI formou mais de 55 milhões de profissionais. [Clique aqui](#) para saber mais sobre o SENAI.

Caso você queira saber mais sobre cursos e ações do SENAI, você pode buscar informações diretamente em uma unidade no seu estado. [Clique aqui](#) para ter acesso aos telefones e endereços de todos os departamentos regionais.

Preencha os campos abaixo com as informações solicitadas para entrar em contato com o Sistema Indústria:

Nome completo \*

Email \*

Empresa \*

Telefone \*  Estado \*  Cidade \*

Assunto \*  Categoria \*

Mensagem \*

\* Os campos marcados com asterisco (\*) são obrigatórios

ERRO para o proprietário do site:  
Invalid domain for site key

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

**ENVIAR**

**▼ TRANSPARÊNCIA**

- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
- LICITAÇÕES E EDITAIS
- CONTRATOS E CONVÉNIOS
- GRATUIDADE
- INTEGRIDADE
- DADOS DE INFRAESTRUTURA
- ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS

**▼ SAC**

**FALE CONOSCO**

**DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ)**

**UNIDADES NOS ESTADOS**

**SAC - Serviços de atendimento ao cliente**

(61) 3317 9989  
(61) 3317 9992

**Sede CNI Brasília**

SBN - Quadra 1 - Bloco C  
Ed. Roberto Simonsen  
Brasília - DF CEP 70040-903  
(61) 3317 9000  
(61) 3317 9994 (Fax)

**ACESSO À TRANSPARÊNCIA NOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS**



**f** **t** **Y**

# Anexo 11 – Ordem de Serviço Conjunta SESI/SENAI Nº 14/2013



## ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA SESI/SENAI Nº 14/2013

**"Aprova a Política de Patrocínio no  
âmbito dos Departamentos  
Nacionais do SENAI e do SESI."**

O presidente do Conselho Nacional do SENAI, o diretor-geral do SENAI e o diretor do Departamento Nacional do SESI, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 8º, 24 e 30, "b", do Regimento do SENAI e no artigo 33, "a" e "u", do Regulamento do SESI, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar as ações de patrocínio nas quais o SENAI/DN e/ou SESI/DN participem como patrocinadores;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Aprovar, no âmbito dos Departamentos Nacionais do SENAI e do SESI, a Política de Patrocínio, nos termos constantes do ANEXO ÚNICO.

**Art. 2º** Esta Ordem de Serviço Conjunta passará a vigorar em 1º de novembro de 2013.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 29 de outubro de 2013.

ROBSON BRAGA DE ANDRADE  
Presidente do Conselho Nacional do SENAI  
Diretor do Departamento Nacional do SESI

RAFAEL ESMERALDO LUCCHESI RAMACCIOTTI  
Diretor-Geral do SENAI



SESI  
Serviço Social  
da Indústria

SENAI  
Serviço Nacional  
de Aprendizagem  
Industrial

IEL  
Instituto  
Eveldo Leão

SBN Quadra 1 Bloco C  
Edifício Roberto Simonsen  
70040-903 Brasília DF

Tel (61) 3317-9000  
(61) 3317-9001  
Fax (61) 3317-9906  
[www.portalindustria.com.br](http://www.portalindustria.com.br)

# Anexo 11 – Ordem de Serviço Conjunta SESI/SENAI Nº 14/2013 (Cont.)

POLÍTICA			Data da Revisão 29/10/2013
Número POL – nº 04	Revisão 00	Folha 1/3	Data para Revalidação 29/10/2013
<b>Título:</b> Política de Patrocínio para SESI e SENAI			
<b>Processo:</b> 14825/2012			
<b>Elaborador:</b> José Virgílio de Oliveira Molinar	<b>Aprovador:</b> Sidney Ferreira Batálha		
<b>Cargo do elaborador:</b> Gerente de Contratos <b>Área:</b> Diretoria Jurídica	<b>Cargo do aprovador:</b> Gerente Executivo de Operações Jurídicas <b>Área:</b> Diretoria Jurídica		

## 1. APRESENTAÇÃO

Este documento tem por objetivo sistematizar critérios para a celebração de contratos de patrocínio, quando as entidades do SESI e SENAI atuarem na condição de patrocinadores.

## 2. CONCEITO DE PATROCÍNIO PARA OS FINS DESTE DOCUMENTO

Patrocínio é o contrato pelo qual o patrocinador, com vistas a agregar valor à sua marca e fomentar atividade relacionada, direta ou indiretamente, a seus objetivos, concede apoio, financeiro ou econômico, à ações de iniciativa do patrocinado que, por sua vez, se obriga a realizá-las e a associá-las à marca do patrocinador.

## 3. AÇÕES E ATIVIDADES DE PATROCÍNIO

**3.1.** As ações e atividades a serem patrocinadas devem estar relacionadas direta ou indiretamente, aos objetivos das entidades e, preferencialmente, apoiar as ações de:

SESI	SENAI
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ qualidade de vida;</li><li>▪ educação;</li><li>▪ segurança e medicina do trabalho;</li><li>▪ mercado de trabalho;</li><li>▪ assistência social;</li><li>▪ saúde;</li><li>▪ cultura;</li><li>▪ esporte e lazer;</li><li>▪ questões de sustentabilidade;</li><li>▪ responsabilidade social;</li><li>▪ competições relacionadas à educação.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ educação;</li><li>▪ educação profissional;</li><li>▪ mercado de trabalho;</li><li>▪ inovação;</li><li>▪ tecnologia;</li><li>▪ questões de sustentabilidade;</li><li>▪ competições relacionadas à formação profissional.</li></ul>



SESI  
Serviço Social  
da Indústria

SENAI  
Serviço Nacional  
de Aprendizagem  
Industrial

IEL  
Instituto  
Evelaldo Lodi

SBN Quadra I Bloco C  
Edifício Roberto Simonsen  
70040 903 Brasília DF

Tel (61) 3317 9000  
(61) 3317 9001  
Fax (61) 3317 9006  
[www.portalindustria.com.br](http://www.portalindustria.com.br)

# Anexo 11 – Ordem de Serviço Conjunta SESI/SENAI Nº 14/2013 (Cont.)

Sistema <b>Indústria</b> Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria		<b>POLÍTICA</b>			Data da Revisão 29/10/2013
Número POL – nº 04	Revisão 00	Folha 2/3	Data para Revalidação 29/10/2013		
<b>Título:</b> Política de Patrocínio para SESI e SENAI					
<b>Processo:</b> 14825/2012					
<b>Elaborador:</b> José Virgílio de Oliveira Molinar	<b>Aprovador:</b> Sidney Ferreira Batalha				
<b>Cargo do elaborador:</b> Gerente de Contratos <b>Área:</b> Diretoria Jurídica	<b>Cargo do aprovador:</b> Gerente Executivo de Operações Jurídicas <b>Área:</b> Diretoria Jurídica				

**3.2.** As entidades não devem patrocinar ações ou atividades:

- de cunho religioso;
- político-partidárias;
- de atletas e de equipes esportivas profissionais.

## 4. DO ENQUADRAMENTO NO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - RLC

**4.1.** A contratação de patrocínio, quando superior ao valor do inciso II, alínea "a" do art. 6º (R\$ 44.000,00) deverá ser enquadrada na hipótese de inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, prevista no caput do art. 10 do RLC;

**4.1.1.** A contratação de patrocínio deverá ser formalmente justificada quanto à sua contribuição para a finalidade e/ou imagem da entidade;

**4.1.2.** A justificativa deverá demonstrar a proporcionalidade entre o valor do apoio financeiro e os resultados esperados;

**4.1.3.** A regularidade fiscal deverá ser exigida quando o valor do patrocínio for superior ao previsto no inciso II, "c", do art. 6º do RLC;

**4.2.** Os contratos de patrocínio serão submetidos à Diretoria Jurídica, após análise de viabilidade técnica;

**4.3.** A proposta de contrato de patrocínio deverá ser submetida ao órgão interno com atribuição e alçada para aprová-lo.

## 5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DOS CONTRATOS DE PATROCÍNIO

- descrição detalhada da ação ou da atividade a ser patrocinada;
- valor do apoio financeiro ou a descrição da utilidade econômica que corresponder ao apoio;
- descrição de todas as contraprestações do patrocinado, em especial no que diz respeito à divulgação da marca do patrocinador;



SESI

Serviço Social  
de Indústria

SENAI

Serviço Nacional  
de Aprendizagem  
Industrial

IEL

Instituto  
Eduardo Lodi

SBN Quadra 1 Bloco C  
Edifício Roberto Simonsen  
70040 903 Brasília DF

Tel (61) 3317 9000  
(61) 3317 9001  
Fax (61) 3317 9906  
[www.portalindustria.com.br](http://www.portalindustria.com.br)

# Anexo 11 – Ordem de Serviço Conjunta SESI/SENAI Nº 14/2013 (Cont.)

Sistema <b>Indústria</b> Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria		<b>POLÍTICA</b>			Data da Revisão 29/10/2013		
Número POL – nº 04	Revisão 00	Folha 3/3	Data para Revalidação 29/10/2013				
<b>Titulo:</b> Política de Patrocínio para SESI e SENAI							
<b>Processo:</b> 14825/2012							
<b>Elaborador:</b> José Virgílio de Oliveira Molinar	<b>Aprovador:</b> Sidney Ferreira Batalha						
<b>Cargo do elaborador:</b> Gerente de Contratos	<b>Cargo do aprovador:</b> Gerente Executivo de Operações Jurídicas						
<b>Área:</b> Diretoria Jurídica	<b>Área:</b> Diretoria Jurídica						

- o prazo para o patrocinado prestar contas das contraprestações;
- as multas e o foro.

## 6. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas consiste na apresentação relatório final comprovando:

- a realização da ação ou atividade patrocinada nos termos previstos no contrato;
- a divulgação da marca do patrocinador, na forma estabelecida no contrato;
- a realização das outras contraprestações previstas no contrato.



S. Batatina  
Confederação  
Nacional da  
Indústria

SESI  
Serviço Social  
da Indústria

SENAI  
Serviço Nacional  
de Aprendizagem  
Industrial

IEL  
Instituto  
Eunaldo Leão

SBN Quadra 1 Bloco C  
Edifício Roberto Simonsen  
70040 903 Brasília DF

Tel (61) 3317-9000  
(61) 3317-9001  
Fax (61) 3317-9006  
[www.portalindustria.com.br](http://www.portalindustria.com.br)